ANNO LIV NUMERO 155 — QUARTA FEIRA 10 DE JULHO DE 1878

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso.	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados.	6$750
Por seis ditos idem.	13$500
Por nove ditos idem.	20$250
Por um anno idem.	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

BERLIM, 8 de julho.

O congresso europeu consente em que seja annexada á Russia a cidade de Kars, praça forte ao norte da Armenia, bem como a cidade de Ardakan, situada no valle do Kour á oeste de Kars.

O porto de Botoum no Mar Negro será declarado porto franco.

BERLIM, 8 de julho.

A Russia renunciou ao projecto que tinha de annexar aos seus territorios a cidade forte da Bayazid, situada á sud'este de Kars e em posição de dominar o valle do rio Mourad.

PARIS, 9 de julho.

O plenipotenciario inglez no congresso europeu declarou que a Inglaterra havia celebrado com a Turquia um tratado de alliança defensiva sob a clausula de ser cedida pela Turquia á Inglaterra a ilha de Chypre.

BERLIM, 9 de julho.

Nos circulos politicos desta capital crê-se geralmente que o encerramento official do congresso europeu terá lugar quinta-feira proxima.

O director da agencia em Pernambuco,
J. BREZET.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO DE 1878

Actos:

— O presidente da provincia resolve demittir o 1º promotor publico desta capital, bacharel Antonio Gonçalves Ferreira e o da comarca de Olinda, bacharel José Vicente Meira de Vasconcellos.

— O presidente da provincia resolve nomear 1º promotor publico desta capital, ao bacharel Aristarcho Xavier Lopes e da comarca de Olinda, ao bacharel José Baptista Gitirana.— Communicou-se ao juiz de direito de Olinda a nomeação do promotor dessa comarca.

— O presidente da provincia resolve demittir o promotor publico da comarca de Goyanna, bacharel João Joaquim de Freitas Henriques.

— O presidente da provincia resolve nomear promotor publico da comarca de Goyanna, ao bacharel Manoel Francisco do Nascimento Sobreira.—Communicou-se ao juiz de direito de Goyanna.

— O presidente da provincia resolve exonerar os capitães da 1ª e 8ª companhias do corpo de policia, Manoel Aprigio de Moraes e Apolinario Luiz de Carvalho, e o tenente da 3ª companhia do mesmo corpo Joaquim da Motta e Silva.

— O presidente da provincia resolve nomear Fernando Pacifico de Aguiar Montarroyos e Manoel de Freitas Barboza Cordeiro, capitães da 1ª e 8ª companhias do corpo de policia, e Joaquim Felix Bezerra Cavalcante, tenente da 3ª companhia do mesmo corpo. — Fizeram-se as communicações de estylo.

— O presidente da provincia, á vista do que solicitou o Dr. chefe de policia, em officio n. 977, de 13 datado, resolve declarar que o cidadão nomeado 1º supplente do subdelegado do 3º districto do termo de Ipojuca, por portaria de 31 de maio ultimo, chama-se Manoel Fernandes de Albuquerque Camara. Ordena, portanto, se passe novo titulo. — Transmittio-se o titulo ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 940, do 1º do corrente, resolve dividir o termo de Tacaratú em dous districtos, tendo o 2º, que se denominará Espirito Santo, os seguintes limites: Espirito Santo, Ribeira abaixo até o lugar denominado Tiririca, e para a parte do norte até a fazenda Joazeiro e do Espirito Santo, Ribeira acima até os limites deste termo no lugar Olú.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 952, de 4 do corrente, resolve demittir, a bem do serviço publico, do cargo de 3º supplente de subdelegado do districto da Colonia, do termo do Bonito, a José Francisco Lins.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 914, de 29 de maio ultimo, resolve exonerar do cargo de 1º supplente do subdelegado do 2º districto do termo de Pão d'Alho, por haver-se mudado, ao capitão João da Cunha Ferreira.

— O presidente da provincia, de conformidade com as propostas do Dr. chefe de policia, em officios ns. 914, 940 e 952, de 29 de maio ultimo, 1º e 4º do corrente, resolve nomear as seguintes autoridades policiaes:

TERMO DE PAO D'ALHO

2.º districto

1º e 3º supplentes de subdelegado. — Joaquim Corrêa de Araujo Vasconcellos e Manoel Ignacio Cavalcante de Albuquerque.

TERMO DE TACARATU'

Districto do Espirito Santo

Subdelegado, 1º, 2º e 3º supplentes.—Francisco Ferreira Lima, alferes Cyrillo Gomes de Araujo, Manoel Francisco Motta Filho e Francisco Pereira de Araujo Junior.

TERMO DO BONITO

Districto da Colonia

3º supplente do subdelegado.—José Baptista do Nascimento.—Remetteu-se os titulos ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia resolve nomear o tenente-coronel João Corrêa Brasil, para o lugar de 3º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Garanhuns, vago por não ter aceito a nomeação Antonio Baptista de Mello Peixoto; resolve, outrosim, nomear para o lugar de 3º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo do Brejo, Antonio Carlos dos Santos Mergulhão.—Fizeram-se as communicações do estylo.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Miguel Augusto Fernandes Barros, alferes da 1ª companhia do batalhão n. 3 de infantaria da guarda nacional do municipio do Ceará-mirim, na provincia do Rio-Grande do Norte, resolve nos termos do art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853, designar o batalhão n. 6 de infantaria da guarda nacional do mesmo municipio desta capital, para nelle ficar aggregado.

— O presidente da provincia, attendendo a que o membro da commissão encarregada da administração e direcção das loterias autorisadas pela lei n. 1,273 de 9 de julho de 1877, Justino José de Souza Campos acha-se em desharmonia com o membro da mesma commissão, commendador Antonio José Rodrigues de Souza; e, considerando que semelhante desharmonia obsta se preenchem as disposições do regulamento expedido para a execução da referida lei, com manifesto prejuizo dos fins desta, resolve dispensar o mencionado Justino da alludida commissão e nomear para substituil-o o Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.—Fizeram-se as communicações.

— O presidente da provincia, de conformidade com o disposto no art. 12 do regulamento de 23 de junho de 1874, resolve exonerar o bacharel José Vicente Meira de Vasconcellos e João Joaquim de Freitas Henriques, dos cargos de fiscaes, o 1º da collectoria de Olinda e o 2º da de Goyanna.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Possidonio da Rocha Pereira, professor publico de ensino primario em Itamaracá, tendo em vista as informações ns. 112 e 777 de 1 e 27 de maio findo, dos inspector geral da instrucção publica e do thesouro provincial e o parecer medico do Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, resolve nos termos do art. 16 da lei n. 1,143, de 8 de junho de 1874, jubilar o referido professor com ordenado por inteiro, visto contar mais de 25 annos de effectivo exercicio no magisterio publico.—Fez-se as communicações de estylo.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Paulina Genciana da Silva Monteiro, professora publica de ensino primario em S. Caetano da Raposa, e tendo em vista a informação n. 136, de 22 de maio findo, do inspector geral da instrucção publica, resolve conceder á referida professora um mez de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, tendo em vista o despacho de 15 de maio ultimo, resolve conceder a João Francisco do Nascimento Feitosa, arrematante da obra de reparos da ponte de Santo Amaro das Salinas, o prazo de 4 mezes para conclusão da mesma obra, contado da data em que expirou o da ultima prorogação.—Esta será apresentada nas estações competentes, para os devidos effeitos.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do administrador dos correios, em officio de 5 do corrente, sob n. 276, resolve de conformidade com a autorisação que lhe confere a lei n. 2,794 de 20 de outubro do anno passado, nomear Francisco Apolonio Bezerra para o lugar de agente do correio da villa de Bezerros, vaga pelo fallecimento de Joaquim Claudino de Oliveira. — Communicou-se ao administrador dos correios.

Officios:

— Ao inspector das tropas. — Em resposta ao officio de V. Exc., n. 265, do 1.º do corrente, tenho a dizer que havendo o meu antecessor, em 15 de maio ultimo, sujeitado á decisão do Exm. Sr. ministro da guerra, a questão relativa á concessão de ordenanças ás autoridades a que alludio V. Exc. em seu officio n. 261 do dito mez, cumpre aguardar a deliberação do mesmo Exm. Sr. á semelhante respeito.

— Ao Dr. chefe de policia. — Transmittindo a V. S. a inclusa traducção de um retalho do *Liverpool Dailay Post*, em que se acha publicada a noticia que deram os naufragos da barca ingleza *Cleopatra*, recommendo-lhe que em cumprimento do aviso do ministerio dos negocios estrangeiros, de 27 de maio ultimo, informe com urgencia sobre o que ha de exacto quanto ao facto de ter sido saqueada a referida barca pelos habitantes do lugar do sinistro. *Mutatis mutandis* ao inspector da alfandega.

— Ao mesmo. — Remetto a V. S. mil passes da companhia Ferro-Carril para occorrer ás exigencias ou serviço publico, conforme solicitou em officio de 3 do corrente, sob n. 942; e em solução á consulta relativa ás passagens gratuitas que teem nos carros da referida companhia os chefes e delegados de policia, declaro-lhe que não comprehendem ellas as ordenanças que os acompanham, para as quaes como agentes do governo, bem como para outros, a referida companhia annualmente dá dez mil passes.

— Ao mesmo.—Trazendo o inspector do thesouro provincial ao conhecimento desta presidencia o facto de estar o alferes commandante do destacamento da villa da Aguas-Bellas, abatendo rezes para o consumo, oppondo-se além disto ao pagamento de 3$500 de cada rez abatida, como ao mesmo inspector acaba de representar o fiscal substituto da respectiva collectoria; sirva-se V. S. de informar a respeito com o que se lhe offerecer.

— Ao director do arsenal de guerra.— Providencie V. S. para que no dia da chegada a este porto do vapor *Bahia*, conduzindo o 10.º batalhão de infantaria, que vem estacionar nesta provincia, seja a bagagem do referido batalhão recebida na rampa da rua da Aurora, em frente a do Conde da Boa-Vista e conduzida para o edificio do hospital militar, que vai servir de aquartelamento áquelle corpo. Officiou-se ao dito director para fazer a despeza da conducção da bagagem e ao inspector do arsenal de marinha quanto ao desembarque da tropa e da respectiva bagagem.

— Ao mesmo. — Ao commandante do corpo de policia mande V. S. fornecer 50 carabinas das que já se acham concertadas nesse arsenal. — Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —Communico a V. S., para os fins convenientes, que nesta data indeferi o requerimento sobre que versa a sua informação de 5 do corrente, n. 427, e em que José Francisco do Rego Mello pedia relevação da multa de 10$, que lhe impoz o administrador da recebedoria de rendas, por não ter feito averbar no prazo legal o fallecimento do escravo José.

— A' commissão central de soccorros.— Providenciem Vv. Ss. para que por conta dos dinheiros destinados ás despezas a cargo dessa commissão, seja satisfeita á Ferreira Maia & C. a importancia de 281$265, constante da inclusa conta, proveniente do fornecimento de uma ambulancia de medicamentos para o tratamento de indigentes na villa de Salgueiro.

Outro sim, deem Vv. Ss. as necessarias ordens no sentido de ser effectuado opportunamente o pagamento da despeza com o transporte da mesma ambulancia mediante documento que lhes for apresentado pela repartição da policia. — Fez-se as communicações.

— Aos membros da commissão encarregada das loterias extraordinarias, Justino José de Souza Campos e Manoel Joaquim da Costa Carvalho. — Não podendo ser approvada a nomeação do Dr. Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira, para agente no Rio de Janeiro, da commissão que Vmcs. fazem parte, visto não ter intervindo no acto de semelhante nomeação o commendador Antonio José Rodrigues de Souza, membro da mesma commissão; assim lhes declaro, em resposta a seu officio de 10 de maio ultimo.

— Ao engenheiro da repartição das obras publicas.— Autoriso Vmc., segundo solicita em seu officio de 3 do corrente, sob n. 174, a mandar executar as obras supplementares da ponte dos Carvalhos, de conformidade com o orçamento apresentado e nesta data approvado.

— Ao mesmo. — Autoriso Vmc., conforme propõe em officio de 31 de maio ultimo, sob n. 168, em virtude de recommendação minha, a mandar executar as seguintes obras:

A estrada do Limoeiro, a partir da povoação da Lagôa do Carro, em seguimento á parte já principiada proximamente á villa do mesmo nome, construindo-se um baldo que sirva para formar o açude d'aquella povoação. Os reparos de que precisa o empedramento da estrada de Pão d'Alho, na parte que atravessa a matta de S. João.

A ponte sobre o rio Una, em Palmares.

O prolongamento da estrada de Jaboatão á povoação de N. S. da Luz.

O prolongamento da estrada de Jaboatão á Escada, segundo a direcção por Vmc. indicada, a partir dos engenhos Caraúna, Cumarú e Gurjaú de Cima.

A parte da estrada de Itapissuma á Nazareth, comprehendida entre o engenho Cumbe e o povoado da Chã do Estevão.

A estrada da Gloria de Goitá de Pão d'Alho á Luz, todas as quaes deverão ser executadas pelo maior numero possivel de emigrantes, sob a direcção dessa repartição, que preferirá as de mais urgente necessidade, devendo Vmc. entender-se com a commissão central de soccorros a quem nesta data me dirijo a respeito—Communicou-se á commissão central de soccorros.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a Caxangá.—Recommendo a Vmc., em resposta ao seu officio de 31 de maio ultimo, sob n. 390, que convide o gerente dessa companhia para se apresentar á esta presidencia, amanhã, pelas 11 horas do dia, afim de conferenciar sobre o accordo proposto.

— Ao commandante do corpo de policia.— De accordo com a informação constante de seu officio n. 504, de 25 de maio ultimo, mande Vmc. substituir o sargento commandante do destacamento estacionado na villa de Panellas. —Communicou-se ao juiz de direito da comarca de Panellas.

— Aos membros da commissão especial de soccorros em Palmares. — Informem Vmcs. qual a razão porque, depois de haverem reunido grande quantidade de pedras e feito quebral-as pelos emigrantes, afim de com ellas concluirem a ponte sobre o rio Una, suspenderam os respectivos trabalhos.

— Ao vigario da freguezia de Nazareth da Matta. - Declaro a V. Rvm.ª, em resposta ao seu officio de 27 de maio ultimo, que o governo mandando fornecer os livros especiaes para registro dos nascimentos e obitos dos filhos de escravas, teve por fim facilitar a execução da lei n. 2,040, de 28 de setembro de 1871, uma vez que, segundo o disposto no art. 8º § 5º da referida lei, são os parochos obrigados a ter taes livros, sob pena da multa nelle comminada; e, por tanto, deve V. Rvm.ª compral-os e remetter á esta presidencia, afim de serem rubricados.

— A' camara municipal de Panellas.—Sciente, por officio de 20 de maio ultimo, de ter a camara municipal da villa de Panellas nomeado o cidadão Manoel Fonseca de Medeiros em substituição do secretario Peregrino de Souza Magalhães, que foi exonerado do respectivo cargo por falta de exacção no cumprimento de seus deveres, recusando-se depois de demettido a entregar por inventario o archivo que estava sob sua guarda; recommendo á camara, em resposta ao predito officio, que leve esses factos, e bem assim o da subtracção dos livros da qualificação dos votantes d'esse municipio com os precisos esclarecimentos, ao conhecimento da autoridade competente, afim de que esta proceda a respeito nos termos da lei.

— A' mesma.—Accusando recebido o officio de 22 de maio proximo findo, em que a camara municipal de Panellas, communica-me que, tendo dado busca em o seu archivo, não encontrou os livros de qualificação de votantes, afim de serem remettidos aos juizes de paz das parochias de Quipapá e Panellas que os requisitaram, recommende á camara, em resposta ao predito officio que, para satisfazer as requisições d'aquellas duas autoridades, faça extrahir com toda urgencia copia authentica das listas de qualificação de votantes que foram transmittidas ao juiz de direito dessa comarca. — Transmittio-se copia ao juiz de direito.

Portarias;

— O Sr. commandante do transporte *Purús*, receba a bordo o emigrante Antonio Rodrigues da Costa, que segue para a Parahyba.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor, mande dar passagem de prôa até o Pará, por conta da commissão central de soccorros, no primeiro vapor que para alli seguir, ao emigrante Alberti Giacinto. — Communicou-se á commissão central de soccorros.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana, mande dar passagem de ré até o porto de Natal, das gratuitas a que tem direito o governo, no primeiro vapor que para alli seguir, ao major Joaquim José Pereira da Cunha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao inspector do arsenal de marinha.—O Exm. Sr. presidente da provincia, tendo submettido nesta data ao conhecimento do governo imperial, a reclamação feita por V. S., sobre a falta de pagamento do soldo do mestre e do guardião da companhia de aprendizes marinheiros desse arsenal; assim o manda declarar-lhe, em resposta ao seu officio de 22 de abril ultimo, n. 33.

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., n. 936, do 1º do corrente, communicando haver na mesma data demittido tres guardas da casa de detenção.— Communicou-se ao inspector do thesouro.

— Ao commendador Antonio José Rodrigues de Souza, membro da commissão encarregada das loterias extraordinarias.—O Exm. Sr. presidentee da provincia, tendo deixado de approvar a nomeação do Dr. Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira, para agente no Rio de Janeiro, da commissão de que V. S. faz parte; assim o manda communicar-lhe, para seu conhecimento e fins convenientes —Igual ao Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.

— Ao commandante do corpo de policia.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S., em resposta a seu officio n. 515, de 3 do corrente, que nesta data se lhe mandou fornecer pelo thesouro provincial, os livros requisitados por V. S., em dito officio.—Officiou-se ao thesouro neste sentido.

— Ao juiz municipal do termo de Ipojuca.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que teve nesta data o conveniente destino a certidão de exercicio, annexa a seu officio de 29 de maio ultimo.

— Ao 1º supplente do juiz municipal do termo de Cabrobó. — O Exm. Sr. presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio de V. S., do 1º de março ultimo, communicando haver na mesma data, assumido o exercicio pleno do cargo de juiz municipal e de orphãos desse termo, na qualidade de 1º supplente.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao adjuncto do promotor publico da comarca de Cabrobó.— O Exm. Sr. presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio, de V. S., de 6 de maio ultimo, communicando haver assumido o exercicio geral da promotoria dessa comarca em 6 do referido mez. —Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Gamelleira.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., do 1º do corrente, communicando haver na mesma data reassumido o exercicio de seu cargo.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE JUNHO DE 1878

Acto:

— O presidente da provincia, resolve nos termos do art. 6º § 1º do decreto n. 4,824, de 22 de novembro de 1871, demittir do cargo de 1º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Ouricury ao cidadão Joaquim Por-Deus Rodrigues Seixas, por ter aceitado e exercido posteriormente o emprego de collector de rendas provinciaes, incompativel com o referido cargo, segundo a doutrina do aviso do ministerio da justiça, n. 412 de 10 de dezembro de 1864.—Fizeram-se as communicações.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Em additamento ao meu officio de 24 de maio ultimo, e em resposta ao de V. S., n. 828, de 17 do mesmo mez, recommendo-lhe que expeça ordens ao delegado do termo de Caruarú, no sentido de remover para a casa de detenção os presos que estiverem cumprindo sentença na respectiva cadeia, devendo alli ficar somente os simples detentos para responder a processo.

— Ao mesmo.—Com a inclusa cópia da informação do commandante do corpo de policia, respondo ao officio de V. S., n. 335, de 17 de maio ultimo, envolvendo cópia do que lhe dirigira o delegado do termo de Bom Conselho, requisitando augmento do destacamento daquella localidade.

— Ao mesmo. — Declarando-me o ex-commissario de policia da villa do Brejo, ter dissolvido a guarda local em 27 de março ultimo, recommendo a V. S. que ordene ao delegado de policia daquelle termo faça remetter para o arsenal de guerra, o armamento, correame e munição pertencentes a mesma guarda, devendo o archivo e fardamento ser recolhido ao corpo de policia e os demais utensis passar para o quartel do destacamento que substituio aquella guarda.

— Ao mesmo.—Informando o commandante do corpo de policia que, á falta de força disponivel no respectivo quartel, não seguiram ainda as 4 praças e 1 cabo mandadas por meu antecessor destacar no districto de S. José do termo de Ipojuca; assim o declaro a V. S., em resposta ao seu officio n. 898, de 27 de maio ultimo.—Reiterou-se a ordem ao commandante do corpo de policia.

— Ao juiz de direito da 1ª vara civel desta capital.—Declaro a V. S., em resposta a seu officio de 23 de maio ultimo, que, não se achando fóra da jurisdicção das justiças territoriaes a propriedade de subditos estrangeiros, cabe-lhe fazer effectivo pelos meios que a lei põe a seu alcance, o mandado judicial expedido contra a companhia Recife Drainage, se por ventura entender que assim deve praticar, sendo que a esta presidencia nenhuma providencia compete tomar neste assumpto de exclusiva alçada judicial.

— Aos membros da commissão central de soccorros. — Tendo hoje recommendado ao commandante do transporte *Purús*, que conduza á provincia do Pará, os retirantes da secca, chegados no vapor *Ipojuca*, declaro a Vv. Ss. que a ordem alludida no officio que dirigi-lhes hontem, deverá ser observada com relação aos que vierem no vapor *Conde d'Eu*.— *Mutatis mutandis* ao director do arsenal de guerra e ás companhias brasileira e pernambucana.

— Ao director do arsenal de guerra. — Ao Dr. chefe de policia mande V. S. fornecer 100 sabres com bainhas e o correiame necessario, assim como 50 barras de madeira, para serem distribuidas ás 100 praças com que foi augmentada a guarda civica.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —Nos termos da sua informação de hoje, sob n. 437, mande V. S. pagar a Joaquim José de Aguiar, a quantia de 1:600$, que lhe é devida pela execução das obras do retelhamento do quartel da fortaleza das Cinco Pontas, como se vê da inclusa conta, sobre que informou o engenheiro das obras militares, em officio de 21 de maio ultimo, n. 26.

— Ao mesmo.—Mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao alferes Theophilo de Mattos, que segue para a Bahia no vapor *Pará*, esperado do norte, afim de reunir-se ao 14.º batalhão de infantaria, a que pertence.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o promotor publico da comarca de Itambé, bacharel Augusto Hygino da Cunha Souto-Maior, deixou de reassumir o exercicio de seu cargo em 4 do corrente mez, data em que terminou a licença, concedida por esta presidencia, por continuarem os incommodos de sua saúde.

— Ao do thesouro provincial.—Ao Dr. chefe de policia mande Vmc. fornecer 100 bonets e 100 fardamentos completos para serem distribuidos por igual numero de praças com que foi augmentada a guarda civica, pelos mesmos fornecedores e preços anteriores.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Sciente pelo seu officio de 5 do corrente, n. 803, de haver fallecido no dia anterior Alvaro Conrado Ferreira de Aguiar, que occupava o lugar de 2.º escripturario desse thesouro, cumpre-me declarar a Vmc. que proponha quem deva ser nomeado para o referido lugar, conforme o disposto no regulamento de 30 de junho de 1874.

— Ao engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.—Transmittindo a Vmc. a inclusa cópia do officio que nesta data dirijo ao Dr. juiz de direito da 1.ª vara civel desta capital, cabe-me declarar-lhe, em resposta ao de Vmc., datado do 1.º do corrente, que a intervenção do consul inglez na execução de um mandado judicial, expedido contra a companhia Recife Drainage, seria illegal e absolutamente inadmissivel.

— Ao Sr. Antonio Cesario Alves de Carvalho Junior, 2.º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Ouricury.—Nos termos do aviso do ministerio da justiça, de 19 de setembro de 1876, cumpre que Vmc., depois de ter pago os emolumentos devidos, ratifique perante a autoridade competente e com as formalidades legaes, o juramento de seu cargo, prestado perante o presidente da camara municipal dessa villa; o que lhe declaro em resposta ao seu officio de 22 de abril proximo findo.

— Ao commandante do corpo de policia.— Pode Vmc., conforme solicita em seu officio n. 519 de 4 do corrente, dar baixa ao soldado do corpo sob o seu commando, Juvencio Gollanico Paes Barreto.

— Ao mesmo.—Pode Vmc. engajar no corpo sob seu commando, os paisanos de que trata seu officio n. 526, de hontem datado.

— Ao commandante do transporte *Purús*.— Receba V. S a bordo do transporte sob seu commando, os retirantes chegados no vapor *Ipojuca*, afim de transporta-los á provincia do Pará, em substituição dos que devem vir no vapor *Conde d'Eu*, que ainda não chegou.— V. S. deverá partir hoje para a Parahyba.

Portarias:

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande dar passagem para a Bahia, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pará*, esperado do norte, ao alferes Theophilo de Mattos, que vai reunir-se ao seu batalhão, 14º de infantaria, e bem assim á senhora deste official, D. Zulmira Sá de Mattos. — Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor, faça transportar á corte, á disposição e por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pará*, esperado do norte, o soldado voluntario Francisco de Carvalho Varejão e o soldado do 15º batalhão de infantaria Luiz Pimenta, que no seu trajecto do Ceará para a mesma côrte, aqui desembarcou por doente. — Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande dar passagem para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pará*, esperado do norte, aos soldados João Baptista de Salles Dutra, João Joaquim de Sant'Anna, João Ferreira do Nascimento, João Evangelista Dantas Netto, Joaquim Carlos da Silva, Manoel Joaquim de Oliveira, Manoel Pedro Alves, e Rozendo Alves de Moura, e bem assim á mulher deste ultimo. — Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana faça transportar até Piranhas, por conta do ministerio da guerra, os soldados Martinho José de Sant'Anna, Raymundo Nonato de Almeida, Vencesláo Christiano da Silva e Manoel Borges da Silva, que vão destacar no termo de Tacaratú, e bem assim ás mulheres dos ditos soldados, sendo que o ultimo delles leva em sua companhia, além da mulher, um filho menor.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem gratuita, á prôa, até Penedo, no primeiro vapor, que seguir para os portos do sul, á Maria Moreira da Conceição e um filho menor

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem, á prôa, até Penedo, por conta da commissão central de soccorros, á emigrante Francelina Maria de Jesus e um filho menor.—Communicou-se á commissão central de soccorros.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco mande dar passagem em carro de 3ª classe, da estação das Cinco Pontas á de Cuyambuca, por conta da commissão central de soccorros, aos emigrantes: Francisco Alves de Souza, Luiz Felismino de Souza, Antonio Vieira de Castro e Francisco José dos Santos. — Communicou-se á commissão central de soccorros.

— Respondendo ao officio da camara municipal da villa de Barreiros, de 13 de abril ultimo, declaro a essa camara que approvo a deliberação que tomou de, em vista do excessivo preço dos generos alimenticios, mandar abater gado e comprar farinha para, por sua conta, expôr á venda á população pobre, pelo preço mais baixo que fôr possivel. Outro sim, declaro á mesma camara, em solução á consulta constante do citado officio, que fica isento dos impostos decretados pelo § 16 art. 16 da lei n. 1,261 de 28 de junho e § 11 art. 47 da lei n. 1,291 de 9 de julho do anno passado, o gado para tal fim abatido, connforme a decisão dada por esta presidencia á camara municipal do Recife em 28 de dezembro do mesmo anno.— Communicou-se ao thesouro provincial.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao juiz de direito do 2º districto criminal. —De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V S. o incluso auto de vistoria e identidade de pessoa, procedido no sentenciado civil desta provincia, João Ferreira da Costa, fallecido no presidio de Fernando de Noronha.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso recebido o officio de hontem datado, sob n. 182, em que V. S. communica já ter expedido as ordens necessarias para se executar a excavação do açude da povoação da Lagoa do Carro e designado o cidadão Joaquim Nunes Correia Passarinho para dirigir os emigrantes, mediante os vencimentos de 80$000 mensaes, por conta da commissão central de soccorros.—Communicou-se á commissão.

— Aos directores da caixa filial do New London Brasilian Bank Limited.—De ordem de S. Exc. o Sr presidente da provincia, accuso recebido o officio de 4 do corrente, em que Vv. Ss. remetteram copia authentica do balanço das operações effectuadas até o fim do mez ultimo pela caixa filial desse banco nesta cidade.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 8 DE JULHO DE 1878

Abaixo assignados, alumnos mestres titulados pela Escola Normal.—Indeferido, visto que, salvo os casos do art. 6º da lei n 1,143 de 1874 § 1ª torna-se dependente de concurso o provimento das cadeiras de primeira entrancia, e os supplicantes não provaram achar-se comprehendidos na hypothese do art. 2º da lei n. 1,184 de 1875.

Augusto Rufino de Almeida.—Informo o Sr. engenheiro chefe da commissão incumbida da fiscalisação das obras do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

Amador de Barros Cavalcante Lins. —Prove o que allega.

Antonio Machado Pereira Vianna Junior.—Passe portaria na fórma do estylo.

Bartholomeu de Castro.—Dirija-se á commissão central de soccorros.

Felippe Emilio Menna da Costa.— Indeferido, por não ser o supplicante o mais antigo entre os de igual merecimento.

Capitão José Urcicio Paes Barreto.— Opportunamente será deferido.

João da Costa Cardozo.—Passe portaria na fórma requerida.

José Antonio Domingues de Figueiredo.—Sim, mediante recibo.

José Luiz de França.—Requeira á commissão central do soccorros.

Capitão João Theodomiro da Costa Monteiro.—Informe o Sr. Dr. provedor de capellas e residuos desta cidade.

João Barbosa Lima.—Passe portaria, negando provimento ao recurso.

Luiz Cavalcante de Albuquerque.— Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Goyanna.

Manoel Pereira de Figueiredo.—Passe portoria na fórma do estylo.

Manoel da Trindade Camello Pessoa. —Informe o Sr. Dr. juiz de orphãos desta capital.

Manoel Lopes da Paz.—Passe portaria, removendo o supplicante.

Manoel Bezerra das Neves.—Como pede, á vista da informação do commandante do presidio de Fernando de Noronha.

Alferes Sebastião Gonçalves da Costa. —Deferido com o officio desta data ao thesouro provincial.

Visconde do Livramento.—Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 9 de julho de 1878.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Commando das armas

Quartel do commando das armas de Pernambuco, 9 de julho de 1878. — Ordem do dia n. 1,108. — O coronel commandante das armas faz saber á guarnição, que nesta data apresentou-se o Sr. capitão reformado do exercito Antonio Maria de Castro Delgado, nomeado commandante do Forte de Pão Amarello, por portaria do ministerio da guerra de 22 de abril ultimo, como publicou a ordem do dia da repartição do ajudante general de 31 de maio, sob n. 1,409; pelo que determina que o mesmo Sr. capitão passe a exercer o referido commando, devendo receber mediante um inventario todo o material existente naquelle forte, de cuja conservação está encarregado o Sr. alferes reformado Silvestre Gomes de Sant'Anna. Declara o mesmo Sr. coronel que no dia 6 do corrente seguiram para a provincia da Bahia, no vapor do mesmo nome, a reunir-se ao 9.º batalhão de infanteria, a que pertencem, os Srs. capitães Francisco Antonio de Sá Barretto Junior, Joaquim Pedro do Rego Barros, José Francisco Ribeiro, tenente Francisco Miguel de Souza, alferes José Bezerra de Menezes e Sá, Manoel Ignacio de Jesus, Leoncio Luiz Pinto Ribeiro e Antonio Valerio dos Santos Neves. — (Assignado) *Hermenegildo de Albuquerque Porto-Carrero.* — Conforme, o alferes *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens interino e encarregado do detalhe.

Repartição da policia

N. 1,223—2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 9 de julho de 1878. — Illm. e Exm. Sr. —Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A ordem do subdelegado de Santo Amaro das Salinas, Antonio Alves da Silva, por crime de furto e ferimento, e Vicente Ferreira Garcia, por disturbios.

No dia 28 de junho ultimo, em terras do engenho Cachoeira Velha, do termo de Serinhãem, Vicente Ferreira da Silva, ferio mortalmente, a seu sogro João Manoel do Nascimento.

Fez-se a competente vistoria, e proseguia-se nos ulteriores termos da lei contra o criminoso que foi preso em flagrante.

No dia 1.º do corrente, o delegado de Quipapá, do termo de Panellas, capturou a Mᵉˡ noel Francisco dos Santos, autor do assassinato praticado alli na pessoa de Francisco Xavier, em o dia 25 de dezembro de 1873, e passou-o á disposição do respectivo Dr. juiz municipal.

Na noite do dia 2, em terras do engenho Arara, do termo de Pão-d'Alho, foi gravemente ferido com um tiro desfechado de emboscada o individuo de nome Tranquilino Braz de Lima, na occasião em que com foutros companheiros furtavam de um roçado uma porção de mandioca.

O ferido foi remettido para o hospital Pedro II, afim de ser convenientemente tratado, e sobre o facto se está procedendo nos termos da lei.

Pelas 10 horas da manhã, no districto dos Afogados, a menor de 11 annos, Henriqueta Maria do Sacramento, na occasião em que tirava agua de um pôço, cahio dentro do mesmo e falleceu asphyxiada.

A tal respeito o respectivo subdelegado procedeu na forma da lei

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, muito digno presidente da provincia.— O chefe de policia. *Segismundo Antonio Gonçalves.*

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

Execução de penas criminaes

II

O modo de dar execução á pena de prisão com trabalho tem motivado vexações de toda a ordem, ás quaes, repetimos, cumpre pôr cobro em homenagem á justiça, que se é interessada na punição dos crimes, não deve afastar-se, nesta tão sagrada quão melindosa missão, das normas que a lei prescreveu como condição da ligitimidade da pena.

A existencia ou a falta de prisões apropriadas é facto que, por independer da vontade do criminoso, não deve influir para a aggravação da sua sorte. O mais que pode a justiça é, usando da faculdade do art. 49 do codigo criminal, substituir pela de prisão simples, com o accrescimo da sexta parte do tempo, a de prisão com trabalho que for inexequivel; e esta substituição, não nos parece que possa ser decretada pelo mero arbitrio do executor, a quem nenhuma lei conferio esta importante attribuição, sim pelo juiz da causa, o que applica a lei ao facto, tão ou mais competente do que aquelle para prejulgar da possibilidade de ser ou não cumprida, na fórma legal, a pena de prisão com trabalho.

Já vimos como tem sido varia a interpretação neste assumpto. Juizes houve em provincias remotas, segundo já recordamos, que, sem duvida com o bom intento de abreviar o tempo de prisão e de associar á pena o effeito moralisador do trabalho, e talvez considerando que sujeitar os réos a este regimen n'uma prisão regular seria para elles mesmos preferivel á ociosidade nos verdadeiros ergastulos que são as cadeias do interior, não duvidaram designar a casa de correcção da côrte para cumprimento daquella pena. A semelhante pratica, bem intencionada, mas abusiva, e além disso dispendiosa para o Estado pelo transporte dos réos, atalhou o aviso do ministerio da justiça de 18 de junho de 1850, com o fundamento de que tal designação era illegal *por ajuntar á prisão o degredo*, accrescentando que, não sendo possivel na localidade o trabalho dos réos por falta de prisão com as necessarias accommodações e arranjos, *deveria o juiz proceder na conformidade do art. 49 do codigo criminal.*

Notaremos de caminho que a doutrina deste aviso se coaduna com a que temos defendido quanto á incompetencia do juiz executor para a commutação; já porque aquelle juiz de que falla o mesmo aviso é o da causa (pois deste é que se tratava), já porque, na hypothese de parecer regular ao governo a substituição da pena por acto do executor, certo não deixaria de indicar ou recommendar esta tão facil quão natural solução da difficuldade. Limitando-se, como fez, a declarar illegal a sentença e a observar que o juiz deveria ter procedido na conformidade daquelle artigo de lei, sem por uma só palavra alludir ao processo da execução, bem se infere que o pensamento do governo, naquella época ao menos, não andava afastado do nosso.

MUTILADO

Corrigio-se aquella pratica, mas ainda hoje, como então, a applicação do art. 49 do codigo criminal é vária e incerta.

No mesmo dia em que escrevemos o nosso primeiro artigo, a folha official, ao publicar uma relação de réos não agraciados, dava testemunho da diversidade dos julgados que procuravemos daqui pôr em relevo para despertar a esclarecida attenção do Sr. ministro da justiça. Verifica-se por essa relação que, emquanto a um réo incurso no gráo minimo do art. 193 do codigo criminal impozera o juiz da causa, no termo de Bezerros, em Pernambuco, a pena de sete annos de prisão simples, a outro que no termo de Paraguassú, da Bahia, fôra julgado incurso no gráo médio do mesmo artigo fez-se applicavel na sentença a pena de 12 annos de prisão com trabalho, achando-se os dous termos em identicas condições, isto é, não havendo em nenhum delles, nem nos mais proximos, casa apropriada para o trabalho dos réos.

Nos casos de prisão simples inferior a seis mezes precreve terminantemente o codigo criminal, art. 48, 2ª parte, que o lugar em que a pena tem de ser cumprida seja designado na mesma sentença. Não ficou esta faculdade ao juiz da execução. Concludente é, pois, que a que a substituição da pena de prisão simples á de trabalho, attribuição muito mais importante do que fôra aquella, não pode competir áquelle juiz a quem a lei não somente incumbe a execução da sentença.

Estabelecer sobre este ponto regras certas e invariaveis, invocando do poder legislativo aquellas que não caibam na alçada do executivo, e reparar desde já, pelos meios de direito, a injustiça resultante de commutações ordenadas por juizes incompetentes, é tarefa mui digna da solicitude dos poderes publicos.

Quanto a nós, nenhum recurso de graça devera ser desattendido, uma vez que o réo, havendo preenchido o tempo de reclusão marcado na sentença, somente tenha de cumprir a sexta parte que por juiz incompetente lhe haja sido imposta. Caberia rigorosamente neste caso a intervenção dos promotores publicos para fazerem chegar ao conhecimento do governo imperial os factos desta natureza.

O illustrado ministro da justiça defende ou não a competencia do juiz executor.

No primeiro caso, é do seu dever evitar que os juizes da causa, como fazem muitos, procedam por si mesmos á substituição de que trata o art. 49 do codigo criminal, porque dahi pode bem resultar que, variando as condições do prisão publica durante o prazo da pena, fiquem obrigados á de prisão simples os réos que só a ella tenham sido condemnados á falta de accommodações para a de prisão com trabalho, e assim obrigados irremediavelmente á reclusão mais prolongada do que a lei quer. E' ainda de notar que se o juiz da execução pode converter em prisão simples a de trabalho, onde não existe lugar proprio para a expiação desta, igual é a sua competencia para, sob esta relação, alterar tantas vezes a sentença (e havemos mostrar ao Sr. ministro da justiça, para grande estranheza sua, que isto se tem feito) quantas fôr necessario.

Um exemplo tornará mais claro o nosso reparo. Na casa de correcção da côrte cumpre-se a pena de prisão com trabalho: dado que amanhã seja interrompido por qualquer razão este systema, aquelles que dos termos genericos do art. 49 do codigo criminal queiram concluir a competencia do juiz executor para ordenar a substituição da pena, ver-se-hão na necessidade logica de admittir que a prisão com trabalho, já alli entrada em execução, possa ser convertida na de prisão simples, e vice-versa, mudadas as circumstancias. Nem ha dizer que o facto de haver o réo começado a cumprir a pena modifica a competencia do juiz executor, porque a instancia da execução, se assim podemos dizer, não se fecha a respeito de cada réo senão com a extincção da pena.

No caso, porém, de concordar comnosco o nobre ministro sobre a illegalidade de semelhantes substituições, quando não ordenadas pela sentença, não é certamente necessario indicar a espirito tão afeito a lidar com as cousas da justiça qual o seu dever em face de uma pratica irregular, de que resulta illegal constrangimento da liberdade: e estamos certos de que saberá S. Exc. cumpril-o.

Antes de passar a ponto muito mais grave, que carece de ser desenvolvido em outro artigo, ainda invocaremos a attenção do governo imperial para a necessidade de evitar, por meio de adequada providencia legislativa, a desigualdade, até irritante, com que a pena de prisão é entre nós executada, resultando que réos passivos de penas identicas soffrem muitas vezes reclusão diversissima quanto ao tempo.

A disposição do art 458, § 1º do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, deu lugar a entrarem os juizes em duvida se naquelles casos em que, condemnado o réo á pena de prisão com trabalho, pendesse appellação *ex-officio* ou a requerimento de parte, podia a pena entrar desde logo em execução, mediante o accrescimo da sexta parte do tempo, naquelles lugares onde não houvesse prisão apropriada. Ao envez de se fazer applicavel a interpretação mais benigna, foi adoptada a que o era menos, e dahi proveio que réos condemnados a um e dous annos de prisão com trabalho só começassem a cumpril-a após outro tanto tempo de reclusão, durante o qual haviam esperado a decisão do tribunal superior.

Trazida a materia ao conhecimento do governo imperial, o então ministro da justiça, Eusebio de Queiroz, firmou a interpretação constante do aviso de 14 de junho de 1850, resolvendo que desde a data da sentença appellada, que houvesse condemnado á prisão com trabalho, entrasse a pena a ser executada com o augmento da sexta parte, onde não houvesse casa de correcção, e, onde a houvesse, pelo tempo marcado na sentença.

Era este o meio de fazer cessar aquella anomalia que apontamos, mas a experiencia veio mostar que réos podia haver que, pendente a appellação, preferissem vencer tempo de prisão simples á de prisão com trabalho, e, 19 annos depois daquelle aviso, foi a sua doutrina confirmada e ampliada pelo liberal decreto legislativo n. 1.696 de 15 de setembro de 1869, que, em respeito á dignidade humana, deixou ao réo, não definitivamente sentenciado, a plena liberdade de escolha entre a reclusão simples e a prisão com trabalho, sem aggravação da sua sorte.

Tal é a disposição a que nos referimos:

« O réo preso que for condemnado á pena de prisão com trabalho, não será obrigado a este, pendente a appellação.

« Confirmada, porém, a sentença, será levado em conta no cumprimento da pena o tempo de prisão simples que o réo tiver soffrido desde a sentença da primeira instancia, descontada a sexta parte.

« O disposto neste artigo não terá lugar se o réo preferir o cumprimento da pena de prisão com trabalho, não obstante a appellação. »

Foi este, como se vê, um verdadeiro melhoramento em nossa organisação do processo criminal, mas não é ainda tudo quanto a justiça reclama a bem da igualdade das penas promettida pela constituição politica do Imperio.

Apezar do rigôr com que a lei manda que a formação da culpa não exceda a certo prazo, e de outras providencias já tomadas para accelerar o andamento da justiça criminal; apezar do consideravel augmento dos juizes de primeira instancia e da creação de novos tribunaes de appellação, a natureza dos crimes, o lugar onde são commettidos, as condições peculiares ao indiciado, numerosas outras circumstancias emfim, influem consideravelmente para a mais ou menos lenta instrucção do processo.

Até bem pouco era muito commum e ainda hoje não é raro que a prisão preventiva equivalha á pena. O que se colhe é exagerar o jury a sua habitual benevolencia todas as vezes que se lhe apresenta a julgamento um réo em taes circumstancias, e como para a benevolencia não ha regra nem medida exacta, ora este remedio vai além, ora fica áquem da bem entendida equidade. Desnatura-se assim o tribunal, que é de justiça e volve-se dispenseiro de graça; violenta-se a consciencia do juiz, que se vê obrigado a temperar o rigor da lei pela injustificavel negação do facto provado; chama-se absolvição ao que de facto é condem[illegible] illude-se a lei que aggrava a pena na [illegible]cidencia; perturbam-se emfim a confus[illegible]-se diversissimos effeitos juridicos e mora[illegible] os que resultam da sentença que [illegible] e da sentença que condemna.

Providencia legislativa que a isto obstasse, equiparando o réo ao pobre, o criminoso das grandes cidades, onde a justiça caminha com celeridade, ao do interior, onde por via de regra ella é vagarosa e tardia, não sanaria só a desigualdade que se dá na applicação da pena, senão tambem a injustiça de, a titulo de prisão preventiva, constranger a liberdade do cidadão pelo dobro, ás vezes pelo triplo do tempo que a lei exige como satisfação e desaggravo da sociedade offendida.

A mesma razão que induzio a lei a attender, na fixação do valor da fiança, á condição de fortuna do réo, deve militar para que áquelle que na falta absoluta de meios não se possa afiançar, seja levada em conta na execução da pena o tempo de prisão preventiva que haja soffrido.

Reflectindo sobre este ponto, o Sr. ministro da justiça reconhecerá de boamente que a equitativa doutrina do decreto n. 1.696 de 15 de setembro de 1869, já ampliada quanto ás disposições dos seus artigos 1º e 3º pela lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871, carece ainda de ser desenvolvida quanto á materia do art. 7.º

O que ahi se legislou acerca da prisão após a sentença appellada, deve fazer-se extensivo á prisão preventiva. Nem se nos depara outro meio juridico de corrigir a lamentavel desigualdade que resulta para os indiciados da condição de fortuna de cada um, da maior ou menor proximidade dos tribunaes, da solicitude ou desidia dos juizes, e de outras mui variadas circumstancias que concorrem para abreviar ou protrahir os julgamentos.

(Jornal do Commercio, do Rio.)

QUESTÕES ECONOMICAS

Auxilios á lavoura

XXVI

No nosso anterior artigo analysamos o systema de colonisação empregado até agora no Brasil e chegamos á conclusão de que sobre semelhante base mal poderiamos conseguir estabelecer a tão desejada corrente immigratoria.

Em materia de colonisação succede o mesmo que se tem observado em materias economicas propriamente ditas: a imitação do que se tem praticado em outros paizes, em outros climas, em outros continentes, nem sempre dá os mesmos resultados obtidos em outras partes, debaixo da influencia de circumstancias diversas e de differentes condições topographicas e sociaes.

Por isso convém, sem perder de vista os antecedentes da materia em outros paizes, fazer um estudo local do assumpto, modificando o melhor e mais bem succedido systema de colonisação com sujeição ás condições especiaes em que se encontra o Brasil a esse respeito.

Temos hoje a grande lavoura, trabalhada e fecundada pelo braço escravo.

Temos que chegar á divisão da propriedade rural e á substituição total do braço escravo pelo braço livre.

Uma época, porém, de transição é indispensavel para prevenir o profundo abalo, inherente ás rapidas e bruscas transformações nos factores da riqueza e nos elementos do trabalho.

A substituição do braço escravo pelo braço livre convém, debaixo do ponto de vista da situação economica do Brasil, que seja obra paulatina.

A população escrava não desapparece como população, porém, ao transformar-se em braço livre, perde-se para a grande lavoura: a estatistica e as observações particulares comprovam esta asserção.

A raça africana tende a desapparecer pelo cruzamento com as raças européas, que se verifica em grande e progressiva escala: estas novas gerações não se dedicam, salvo rarissimas excepções, aos trabalhos agricolas; de preferencia e quasi instinctivamente buscam os centros de população e nelles se dedicam ao serviço domestico, ás industrias e aos trabalhos mechanicos e profissionaes; a benefica diffusão da educação nessas novas gerações, tornam-as aptas a trabalhos de ordem superior, creando legitimas aspirações sociaes, dado o principio de igualdade consagrado na carta fundamental do Estado e confirmado pela pratica e pela legislação posterior inspirada aos nossos estadistas.

Dissemos que o homem de côr, emancipado da escravatura, busca de preferencia e quasi instinctivamente os centros de população, dedicando-se nelles ao trabalho que serve-lhe de sustento; habituados tradicionalmente á rude existencia do escravo confinado nos sertões, nas matas quasi virgens que rodeiam os grandes estabelecimentos ruraes, longe das populações, da sociedade, do movimento, do que se lhes afigura a luz augusta da emancipação e da liberdade, é natural que, apenas senhores da sua individualidade e de seu trabalho prefiram a vida das cidades á monotona existencia cheia das lugubres recordações da escravatura.

O braço escravo, por consequencia, transformado em braço livre, é, por via de regra, braço perdido para a agricultura.

Existe hoje empregado na lavoura proximamente um milhão de escravos, numero que, já pela razão exposta, já pela mortalidade e pela manumissão extraordinaria devida ao fundo de emancipação creado pela lei de 28 de setembro de 1871 e aos esforços individuaes, se verá reduzido á metade quando muito no transcurso de um decennio.

São, pois, conforme esse calculo, 500 mil agricultores de menos que terá o Brasil antes de 1890, e são, correlativamente, 500 mil agricultores que é indispensavel introduzir no Imperio, antes dessa época, afim de manter, unicamente manter, o *statu quo* actual em materia de disponibilidade de braços e de producção rural.

O actual systema de colonisação, além dos inconvenientes que lembramos no nosso artigo antecedente, não tem vista soccorrer com braços novos a grande lavoura existente: promove unicamente a creação de novos nucleos de trabalho agricola.

Vemos nesta parte e debaixo deste ponto de vista do systema adoptado, um grave erro de apreciação das necessidades do paiz em materia de accrescimo de braços, como motores da nossa riqueza natural.

Abandona-se ao destino fatal da paralysação e da morte os grandes estabelecimentos ruraes ora existentes: diminuem os braços e não são substituidos. Aquelles dos nossos agricultores mais favorecidos pela fortuna [os das provincias de S Paulo e Rio de Janeiro] chamam a si os escravos e os braços dos estabelecimentos do norte, que vêm-se obrigados a largar mão desse elemento de prosperidade diminuindo a sua producção. A inanição, a paralysia e a morte da lavoura começou pelo norte; assim vemos, abrindo ao acaso um livro de apontamentos sobre estas materias, que a rica e outr'ora opulenta provincia da Bahia só exportou 29 milhões de kilos de assucar em 1876, quando esse movimento foi superior a 50 milhões em 1872.

Consideramos um grave erro, repetimos, abandonar á tão fatal destino a grande lavoura existente, cuidando-se exclusivamente de crear novos nucleos coloniaes de producção agricola.

O que ha de mais grave ainda é que está longe de ser compensada a diminuição de braços e a diminuição de productos que soffre a velha, a antiga lavoura, com o augmento de braços e de producção proveniente dos nossos nucleos coloniaes.

O desequilibrio é manifesto e o desenlace de semelhante situação e de semelhante problema é, desgraçadamente, cruelmente funesto para a riqueza e para a prosperidade do Brasil.

Temos fé, no entanto, no engrandecimento desta nação e no immenso e risonho porvir que lhe prepara o destino; essa fé profunda nasce, porém, do convencimento de que os nossos governantes hão de persuadir-se, 1º de que, em materia de immigração e de colonisação temos feito até agora *fausse route*, e 2º de que é indispensavel, a todo custo, auxiliar a *lavoura existente*, organisando o credito real agricola e proporcionando aos nossos lavradores os capitaes de que urgentemente carecem, a modico juro e a longos prazos de amortisação.

A questão de braços é questão de capitaes.

Dispondo de capitaes em condições razoaveis, não hão de faltar braços para fecundar as nossas industrias: é materia de equilibrio de interesses; tudo depende de que o preço dos salarios seja mais que compensado pelo preço dos productos: sem capitaes, porém, necessarios para a introducção e para o estabelecimento das familias agricultoras estrangeiras, os nossos lavradores, exhaustos e acabrunhados pela usura, são impotentes para reorganisar, sobre essa nova e unica base, o trabalho agricola de seus vastos e outr'ora prosperos estabelecimentos ruraes.

A base unica, certa, para chamar a immigração espontanea de familias agricultoras da Europa é, 1º a certeza do salario immediato, e 2º a acquisição, em condições razoaveis, da terra destinada a ser fecundada pelo seu trabalho e pelo esforço intelligente proprio de algumas raças do velho continente.

E' indispensavel harmonisar estes dous incentivos de immigração.

A subdivisão territorial é, pois, condição *sine qua non* para a radicação do trabalho agricola estrangeiro no Brasil, porém ella pode conciliar-se com a fecundação dos actuaes estabelecimentos ruraes.

Cada fazenda converte-se n'um nucleo colonial; as familias estabelecidas em cada um destes estabelecimentos trabalham quatro dias da semana, por exemplo, na grande lavoura preexistente, ganhando um salario sufficiente á sua subsistencia; o resto do tempo é destinado a cultivar a área de terra, parte da mesma fazenda, que adjudica-se a cada familia e que esta paga pelo abandono da metade, por exemplo, dos productos desta área durante um determinado numero de annos ou em outras analogas condições.

E' mater a esta de regulamentação e de lei especial que requer ser meditada profunda e praticamente.

O grande e primordial elemento, porém, para realisar este programma, é a disponibilidade, por parte dos proprietarios agricultores, dos capitaes de que carecem urgentemente, a modico juro e a longos prazos de amortisação, como o estabelece a primeira parte da lei de 6 de novembro de 1875.

Desta argumentação resulta, indisputavelmente, *que a questão de braços é uma questão de capitaes* na actual situação do paiz em materia de trabalho agricola.

Duas palavras para terminar este artigo. Consideramos que o supprimento de braços por meio da immigração asiatica forçada, seria uma incalculavel calamidade para esta nação; como elemento do trabalho; de pouco serve, ahi está á vista o ultimo exemplo do Perú: e como elemento social, como raça destinada a confundir-se com as nossas actuaes populações a repulsão é instinctiva. Havemos de combater o profundo erro dos que aconselham a importação de chins e japonezes para povoar o Brasil, como combatemos os excessos do systema do papel-moeda inconvertivel, esta moeda falsa dos grandes economistas; preferimos e aspiramos, em materia de immigração, as raças puras e civilisadas da Europa, e em materia de circulação monetaria, as especies metallicas ou seus equivalentes fiduciarios.

REVISTA DIARIA

Vitaliciedade—Por portarias da presidencia da provincia, de 18 de junho, foram declarados vitalicios, a seu pedido, e, em vista das informações das autoridades competentes e da legislação em vigor, os professores publicos: D. Luiza Eudoxia Baptista, de uma das cadeiras da freguezia da Boa-Vista, no Recife. D. Claudina Maria da Conceição, da povoação de Venda Grande, Manoel Lopes da Paz, da povoação de Ponta de Pedras, e D. Maria Leopoldina de Moura Rezende, da povoação de Cruangy.

Officio de justiça—Por portaria da presidencia da provincia, de 12 do mez findo, de accordo com o art. 4º do decreto n. 1,668 de 5 de janeiro de 1871, foi aceita a desistencia feita por José Balsabino Gonçalves Lima, dos officios de segundo tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel, crime, orphãos, capellas e residuos do termo de Villa-Bella.

Thesouro provincial—Por actos da presidencia da provincia, de 8 do corrente, e sob proposta do Dr. inspector do thesouro, foram promovidos:

A 2º escripturario da 5ª secção do mesmo thesouro o 3º Silvino Antonio Rodrigues; e

A 3º escripturario da 4ª secção o praticante Frederico Augusto Neiva Junior.

— Nos termos do art. 54 da lei n. 1,245, de 17 de junho de 1876, ficou supprimido o lugar de praticante, vago em consequencia da promoção do praticante acima referido.

Que genro!—Em terras do engenho *Cachoeira Velha*, do termo de Serinhãem, e em 28 de junho proximo findo, Vicente Ferreira da Silva, ferio mortalmente á seu sogro João Manoel do Nascimento, sendo preso em flagrante.

Ferimento grave—Dizem de Páo d'Alho que, na noite de 2 do corrente, e em terras do engenho Arara, Tranquelino Braz de Lima foi ferido com um tiro, que lhe deram de emboscada, na occasião em que juntamente com outros se occupava em furtar mandioca n'um roçado.

Foi elle remettido para o hospital Pedro II, onde se acha em tratamento; mas o autor do ferimento ainda não foi descoberto.

Asphyxiada—Henriqueta Maria do Sacramento, menor de 11 annos de idade, e moradora em Afogados, indo ha 3 dias, tirar agua em um poço, precipitou-se casualmente dentro delle, morrendo asphyxiada por submersão.

Prisão de criminoso—Manoel Francisco dos Santos, autor do assassinato praticado, em Quipapá, em 25 de dezembro de 1873, na pessoa de Francisco Xavier, foi preso pelo delegado do termo de Panellas, á que pertence aquelle lugar, em o dia 1º do corrente.

Governo do bispado—Consta-nos que o Revm. cabido da sé de Olinda, tendo telegraphado ao ministro brasileiro em Paris, perguntando-lhe se era exacta a noticia do fallecimento do bispo D. Vital, recebeu hontem resposta affirmativa; pelo que deu por verificada a mesma noticia e mandou dobrar á *sédo-vacante*.

Sendo urgente nomear uma commissão para tomar conta dos negocios da diocese e regel-a provisoriamente, devia o mesmo cabido reunir-se hontem á tarde para esse fim; mas ignoramos se o fez e o que se passou.

Arsenal de guerra—Effectuou-se hontem a entrega da escrivaninha de prata e da penna de ouro que os empregados deste estabelecimento tinham resolvido offertar ao seu digno director, o tenente-coronel Francisco Raphael de Mello Rego, em signal de respeitosa gratidão e lembrança pela sua paternal administração.

Nessa simples e modesta manifestação tomaram parte todos os empregados sem distincção de côr politica, fallando em nome de todos o Dr. José Moreira Alves da Silva, secretario do mesmo estabelecimento.

O director agradeceu com effusão tão significativa prova de consideração por parte de seus subordinados, e a todos offereceu uma festa condigna, convidando-os para tomarem parte n'um *lunch* tão delicado quão succulento.

Na escrivaninha estava gravado o seguinte distico: *9 de julho de 1878. F. R. M. R. Offerecido pelos empregados do Arsenal de Guerra*. Na haste da caneta estava gravada a palavra *Lembrança*.

Sociedade Prapagadora da Instrucção Publica.—Em 9 de maio ultimo celebrou essa associação sua quarta sessão ordinaria no biennio social de 78 a 79.

Estiveram presentes os Srs. Drs. Pinto Junior, Nascimento Portella e Olympio Marques, commendadores Antonio Ignacio e Joaquim Fellippe, e professores Augusto Wanderley, Monteiro Pessoa e Silva Fragoso.

Occupou a cadeira de presidente o Illm. Sr. Dr. Pinto Junior e as de secretarios os Srs. Augusto Wanderley e Silva Fragoso.

Lida e approvada a acta da antecedente, passou-se ao expediente, e foi lido:

Uma carta do Illm. Sr. Dr. Felippe de Figueirôa Faria, accusando o recebimento e agradecendo o titulo de *Socio Honorario*, com que foi agraciado, pelos serviços prestados á sociedade como co-proprietario do *Diario de Pernambuco*.—Para o archivo.

O Sr. Monteiro Pessoa communicou verbalmente, e em nome da consocia D. Maria Coelho da Silva, directora do collegio da Immaculada Conceição, que este passou a ter a sua séde á rua Imperial n. 15; e apresentou uma relação circumstanciada do estado das alumnas protegidas pela sociedade, e que frequentam o mesmo collegio.—Inteirado.

Passou-se á ordem do dia e

Foi resolvido, sob proposta do Sr. Antonio Ignacio, que d'ora em diante só se publique o resumo da acta das sessões depois de ter sido esta approvada.

O Sr. Dr. Pinto Junior communicou ao conselho a creação, na provincia de S. Paulo, de uma sociedade intitulada—*Instituto Litterario Luizense*—, a qual tem por fim diffundir a instrucção pelo povo, empregando para isto a creação de escolas nocturnas, conferencias publicas e fundação de uma bibliotheca, que já tinha sido franqueada ao publico. — O conselho ouvio com satisfação semelhante communicação, e resolveu mandar para a bibliotheca da referida sociedade—um exemplar da *Grammatica Nacional*, pelo Sr. Dr. Carneiro Monteiro, uma collecção da *Revista Mensal de Instrucção Publica* desta provincia e dous exemplares de seus estatutos.

Sob proposta dos Srs. Drs. Pinto Junior e Nascimento Portella foram agraciados com os titulos de *Socios Honorarios* os Illms. Srs.: Barão de Piratininga, Drs. Francisco Machado Pedrosa e João Candido Rodrigues de Andrade professor Belizario Ferreira Salinas e Braz Odorico de Freitas, todos membros da referida sociedade—*Instituto Litterario Luizense*.

Foi elevado á categoria de *Socio Honorario*, o effectivo Dr. José Mariano Carneiro da Cunha, pelos serviços prestados á sociedade, como proprietario do jornal—*A Provincia*.

O Sr. Dr. Pinto Junior disse, com relação á commissão de que foi incumbido, na sessão passada, que entendeu-se com o Sr. commendador Antonio Marques de Amorim, director do collegio de Santa Genoveva, sobre o alumno que por conta do conselho se acha alli recolhido, e folga de declarar que o mesmo Sr. commendador Amorim dignou-se a acceder ás vistas do conselho superior, conservando o alumno em seu collegio, emquanto elle se portar de modo a merecer dito favor, conforme a resolução tomada na ultima sessão, isto é, sem dispendio algum para o conselho.—Ordenou-se á secretaria, que officiasse ao digno consocio bemfeitor agradecendo-se-lhe mais este relevante serviço.

A' requisição do Sr. Dr. Pinto Junior foram mandados diversos livros para as escolas a cargo do conselho do Poço da Panella, e finalmente o conselho superior tomou conhecimento do movimento da bibliotheca e escolas a cargo do mesmo conselho director.

Ensaio Juridico e Litterario—Publicou-se o n. 5 deste quinzenario, de que são redactores varios senhores academicos. Traz alguns artigos bem lançados, que são indicios promettedores para seus jovens autores.

Dinheiro—O vapor *Conde d'Eu* trouxe para:

Primenio Duarte Ribeiro	4 000$000
Luiz Antonio Siqueira	1:500$000

— O vapor *S. Salvador* levou de nossa praça para a de Penedo 300$000.

City of Rio de Janeiro—Este vapor, da companhia americana, sahio de Nova York para os portos do Brasil no dia 6 do corrente.

Estrada de ferro do Recife á Olinda e Beberibe—A partir do dia 16 do corrente, no escriptorio desta via ferrea, paga-se o 7º dividendo das respectivas acções, na razão de 6$000 por cada uma, correspondente ao juro de 6 por cento ao anno, e os juros das acções preferenciaes na razão de 10 por cento ao anno, tudo relativo ao semestre de janeiro a junho do corrente anno.

No annuncio, que vai na secção respectiva, estão indicadas as horas do referido pagamento.

Basta de dobres—Chamamos a attenção dos senhores fiscaes para a postura da camara municipal do Recife relativa aos dobres e repiques. Ahi se estabelece uma limitação, que cumpre fazer respeitar, maxime no tempo actual em que muitas enfermidades como que se concertaram para dizimar simultaneamente a população da capital.

Se tanto é preciso, intervenha a municipalidade no assumpto, e tome alguma providencia.

Associação Commercial Agricola—De accordo com o art. 11 dos respectivos estatutos deve realisar-se, amanhã, ás 9 horas do dia, na séde social, a assembléa geral dos membros desta associação, para dar cumprimento ao que dispõe o art. 13.

Companhia Pernambucana—Esta companhia expede hoje, ás 10 horas da manhã, o seu vapor *Giquiá*, em direitura ao porto de Mossoró.

Santa Casa de Misericordia—Pessoal de enfermos e educandos existentes nos estabelecimentos pios a cargo da Santa Casa, a 30 do mez de junho findo:

Hospital Pedro II		931
Filhos de enfermos		14
Hospital dos lazaros		39
Hospicio de alienados		137
Asylo de mendicidade		158
Collegio das orphãs		174
Casa dos expostos:		
Em criação	134)	
No estabelecimento	175)	303
Total		1.762

Serviço de retirantes—Existiam na enfermaria do Asylo de Mendicidade 15 homens e 52 mulheres, entraram 9 homens e 7 mulheres, ficaram em tratamento, a 9 do corrente, 24 homens e 59 mulheres, ao todo 83.

— No hospital da ordem terceira do Carmo existiam 36 homens e 28 mulheres, entraram 2 homens e 2 mulheres, ficaram em tratamento, a 9 do corrente, 38 homens e 30 mulheres, ao todo 68. Nesta enfermaria ainda ha desoccupados 22 leitos para homens e 10 para mulheres.

Fernando de Noronha—Para este presidio segue hoje, ao meio dia, o vapor *Pirapama*, da companhia Pernambucana.

Pernambuco—Este vapor, da companhia brasileira, tendo sahido hontem á tarde do porto da Parahyba para o nosso, deve hoje aqui amanhecer.

Generos alimenticios—Pelos navios *Mary Rice, Adolpho, Shandia, Flamengo, Ella, e Sealen*, vieram para diversos: 1,300 saccos arroz, 10 750 ditos farinha de mandioca, 800 ditos milho, 174,573 kilos xarque, 205 barris banha, e 1,930 barricas farinha de trigo.

Propagadora da Instrucção Publica—Amanhã, á hora e no lugar do costume, deve haver sessão do conselho superior desta sociedade.

Leilões—Amanhã realisam-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no trapiche do Visconde do Livramento, de 200 saccos com farinha de mandioca com avaria e cerca de 60 saccos com arroz tambem avariados.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, de moveis, ferragens, chapéos de féltro, calçado, e miudezas.

— Sexta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua da Cadeia n. 38, de uma caixa com camisas de peitos de linho, avariadas; em seguida o de fazendas avariadas e limpas, miudezas, champanhe, armações, mesas, cofre prova de fogo, carteiras e cêra em vela e pães.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Imperatriz n. 6, de moveis, quadros, louça, crystaes, etc.

— Sabbado devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Barão da Victoria n. 65, de diversos predios e terrenos, servindo de base as offertas feitas no primeiro leilão, como se vê do annuncio que vai publicado na secção competente.

Pelo agente Stepple, ao meio dia, na rua do Imperador n. 16, do predio n. 110 da rua do Coronel Suassuna.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 6 horas, na matriz dos Afogados, pela alma de D. Antonia Maria de Mendonça Alves; ás 7 horas e meia, na igreja da ordem terceira de S. Francisco, pela alma de D. Anna da Conceição Campello; ás 8 horas, na igreja do convento de S. Francisco, pela alma de D. Maria Roza da Conceição Moraes.

— *Amanhã*: ás 7 horas, na igreja do convento do Carmo, pela alma do Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond.

Vapores—São esperados os seguintes:

Ceará	do Sul	hoje
Pernambuco	do Norte	hoje
Guadiana	da Europa	até 10
City of Pará	do Sul	até 11
Sorata	da Europa	até 13
Minho	do Sul	até 14
Orenoque	do Sul	até 20
Neva	da Europa	até 25
Valparaiso	do Pacifico	até 27
Tagus	do Sul	até 29

Loteria da provincia—Na thesouraria das loterias e na loja de calçados do Sr. Porto, á Praça da Independencia ns. 37 e 39, acham-se á venda os bilhetes, meios e quartos, da loteria 269, que corre amanhã, 11 do corrente mez, aos preços de 3$000, 1$500, e 750 réis.

Passageiros.—Sahidos para os portos do sul no vapor nacional *S. Salvador*:

Anna Candida, sua irmã e 1 escrava, José Candido Rodrigues e 1 menino, Francisco Correia, Frei Affonso, Francisco Gomes de Andrade, José de Amorim Paes Barreto, Dr. Antonio de Souza Garcia Filho, sua senhora, 2 filhos, sua sogra, 1 escrava e 1 criada, Dr. João Gualberto Gomes de Sá e 1 criado, 159 praças de linha.

— Chegados do norte no vapor nacional *Conde d'Eu*:

Euzebio da Cunha Beltrão, Dr. Francisco Beserra Cavalcante de Albuquerque e 1 criado, José Joaquim A. da Silva, Antonio Rodrigues de Oliveira, Antonio J. de Oliveira, Alexandrina Maria França Camapum e 1 escrava a entregar.

Cemiterio publico—Obituario do dia 6 de julho:

Josepha Maria da Conceição, branca, Parahyba, 22 annos solteira, hospital Pedro II; bexigas.

Henriqueta Francisca de Lima, branca, Parahyba, 48 annos, casada, idem; idem.

Amalia Maria da Conceição, parda, Parahyba, 25 annos, casada, idem; idem.

Jardilina Maria da Conceição, parda, Parahyba, 14 annos, solteira, idem; idem.

Vicencia Maria da Conceição, parda, Parahyba, 27 annos, casada, idem; idem.

Maria, parda, Parahyba, 3 annos, idem; idem.

Raymunda Maria da Conceição, parda, Rio Grande do Norte, 20 annos, casada, idem; idem.

Francisca, parda, Pernambuco, 3 annos, idem; idem.

Luiz Antonio dos Santos, preto, Parahyba, 40 annos, casado, idem; idem.

Antonia, preta, Africa, 70 annos, solteira, idem; diarrhéa.

Manoel Bernardo, pardo, Parahyba, 30 annos, solteiro, idem; idem.

Luiz de França, pardo, Pernambuco, 25 annos, solteiro, idem; idem.

Martha Maria da Conceição, parda, Ceará, 40 annos, solteira, idem; idem.

Maria Angelica de Souza, parda, Parahyba, 17 annos, solteira, idem; idem.

Francisco José dos Santos, pardo, Rio Grande do Norte, 45 annos, casado, idem; idem.

Antonio de Souza Barbosa, pardo, Pernambuco, 4 mezes, S. José; idem.

José, pardo, Pernambuco, 1 mez, casa dos expostos; espasmo.

Maria, parda, Pernambuco, 13 mezes, Boa-Vista; idem.

Ignacio, pardo, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio; idem.

José, pardo, Pernambuco, 8 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Leopoldina, branca, Pernambuco, 6 mezes, Recife; idem.

Maria Francisca da Conceição, parda, Parahyba, 35 annos, casada, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Felix Pereira de Miranda, pardo, Parahyba, 40 annos, casado, idem; idem.

Benedicto Francisco, preto, Pernambuco, 50 annos, solteiro, idem; beriberi.

Julio Rodrigues, branco, Portugal, 26 annos, solteiro, idem; febre amarella.

Manoel Ignacio Correia, pardo Pernambuco, 38 annos, casado, idem; infecção palustre.

Bellarmina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 39 annos, solteira, idem; syphilides.

Anna Josepha de Souza, parda, Rio Grande do Norte, 12 annos; febre intermittente.

Maria, parda, Pernambuco, 1 mez, Boa-Vista; tosse convulsa.

Antonio Francisco de Lima, pardo, Pernambuco, 23 annos, casado, Recife; carie vertebral.

Antonia Luiza da Silva Santos, branca, Pernambuco, 74 annos casada, Recife; enterite.

Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, branco, Pernambuco, 59 annos, casado, Boa-Vista; congestão.

Geraldo, escravo, preto, Parahyba, 17 annos, solteiro, Santo Antonio; hemorrhagia pulmonar.

Chateau Albim, branco, França, 39 annos, solteiro, Recife; apoplexia.

Felippe Nery dos Santos, pardo, Ceará, 52 annos, viuvo, S. José; gastrite aguda.

Amalia Clementina Dias Pereira, branca, Pernambuco, 18 annos, casada, Boa-Vista; anazarca.

Manoel, escravo, preto, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Santo Antonio; tetano.

Manoel Pereira de Carvalho, branco, Portugal, 57 annos, casado, hospital Pedro II; hepato-pulmonar.

Remettida pelo Dr. chefe de policia:

Maria, preta, 50 a 60 annos.

Pelo de Santo Amaro:

Rozendo, pardo, Parahyba, 2 annos; diarrhéa.

Cosme, pardo, Parahyba, 3 annos; idem.

Josepha Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 28 annos, casada; febre perniciosa.

Pelo subdelegado do Recife:

Severino, branco, Pernambuco, 1 anno, camaras de sangue.

Pedro da Silva, pardo, Pernambuco, 9 mezes; beriberi.

Pelo de Santo Antonio.

Manoel Pereira do Nascimento, pardo, Parahyba, 40 annos, casado; dysenteria.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 9 DE JULHO DE 1878

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO

Secretario Dr. Virgilio Coelho

Ás 10 horas e 15 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Pedro Ratis de Paula Cavalcante.—Negou-se unanimemente a soltura.

Recursos crimes

Do Recife—Recorrente José Botelho Pinto Mesquita, recorrido o juizo do 4º districto. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e conselheiro Araujo Jorge.—Deu-se unanimemente provimento ao recurso, para se despronunciar o recorrente.

Do Recife—Recorrente José Miguel Rodrigues do Nascimento, recorrido o juizo do 4º districto. Relator o Sr. desembargador Motta. Adjuntos os Srs. desembargador Accioli e Oliveira Maciel.—Negou-se unanimemente provimento ao recurso, para se confirmar o despacho de pronuncia.

Do Recife—Recorrente Joaquim Gomes Salgueiro, recorrido o juizo do 4º districto. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e conselheiro Araujo Jorge.—Julgou-se improcedente o recuros unanimemente, para se confirmar o despacho.

Appellações crimes

Da Areia—Appellante Manoel Ferreira dos Anjos, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Revisores os Srs. desembargadores Motta e Accioli.—Negou-se unanimemente provimento á appellação, para se confirmar a sentença appellada.

De Bezerros—Appellante João Francisco dos Santos, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Revisores os Srs. desembargadores Motta e Accioli.—Confirmou-se unanimemente a sentença appellada.

Do Limoeiro—Appellante Conrado Ernestino Xavier Ramos, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Revisores os Srs. desembargadores Motta e Accioli.—Deu-se provimento á appellação, para se absolver o appellante, contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Oliveira Maciel.

De Itambé—Appellante o juizo, appellado Francisco, escravo. Relator o Sr. desembargador Accioli. Revisores os Srs. desembargadores Domingues Silva e conselheiro Araujo Jorge.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

Da Palmeira dos Indios—Appellante o juizo, appellado Ignacio José de Moura. Relator o Sr. desembargador Accioli. Revisores os Srs. desembargadores Domingues Silva e conselheiro Araujo Jorge.—Mandou-se o réo a novo jury unanimemente.

Do Cabo—Appellante o juizo, appellado Francisco, escravo de João Gomes Marinho. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Motta.—Confirmou-se unanimemente a sentença appellada.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Antonio José Ferreira Refinador, appellado Gregorio, escravo. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Revisores os Srs. desembargadores Accioli e Domingues Silva.—Foram unanimemente despresados os embargos.

De Palmares—Appellante João Severino de Siqueira, appellado Francisco Tavares Lima. Relator o Sr. desembargador Motta. Revisores os Srs. desembargadores Domingues Silva e conselheiro Freitas Henriques.—Foram despresados os embargos unanimemente.

Do Recife—Appellante a companhia de seguros Fire Insurense, appellados Soares Braga & C. Relator o Sr. desembargador Motta. Revisores os Srs. desembargadores Accioli e Domingues Silva.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

De Cimbres—Appellante o juizo, appellada Benta, escrava, por seu curador. Relator o Sr. desembargador Motta. Revisores os Srs. desembargadores Accioli e Domingues Silva.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

Do Recife—Appellante José Ferreira de Castro Guimarães, appellados os curadores fiscaes da fallencia de Thomaz Fernandes da Cunha. Relator o Sr. desembargador Motta. Revisores os Srs. desembargadores Accioli e Domingues Silva.—Reformou-se a sentença na 2ª parte, contra o voto do Sr. desembargador Accioli, em parte.

De Pedras de Fogo—Appellante o juizo, appellada Francisca, escrava, por seu curador. Relator o Sr. desembargador Accioli. Revisores os Srs. desembargadores Domingues Silva e conselheiro Araujo Jorge.—Foram despresados os embargos unanimemente.

Do Recife—Appellantes Olympio Jardim & C., appellados Arruda & Irmão. Relator o Sr. desembargador Accioli. Revisores os Srs. desembargadores Domingues Silva e conselheiro Freitas Henriques.—Despresados os embargos contra o voto do relator.

De Penedo—Appellante o juizo, appellado Manoel Luiz de Cordonha, escravo. Relator o Sr. desembargador Accioli. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e conselheiro Araujo Jorge.—Foram unanimemente despresados os embargos.

Do Recife—Appellante José Emygdio Ferreira Lima, appellado José Duarte das Neves. Relator o Sr. desembargador Accioli. Revisores os Srs. desembargadores Domingues Silva e conselheiro Freitas Henriques.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

Da Parahyba—Appellante Rozendo Francisco de Oliveira, appellados o curador geral e os libertos Manoel Antonio e Francisco. Relator o Sr. desembargador Accioli. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel, Almeida Albuquerque, Domingues Silva e conselheiro Araujo Jorge.—Despresaram os embargos unanimemente.

Do Recife—Appellantes Costa Irmãos, appellada Maria Rosa Muniz Machado. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Revisores os Srs. desembargadores conselheiros Freitas Henriques e Araujo Jorge.—Confirmou-se a sentença contra o voto do Sr. conselheiro Freitas Henriques.

Do Recife—Appellante Laurentino José de Miranda, appellado Francisco Xavier de Athayde. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Revisores os Srs. desembargadores conselheiros Freitas Henriques e Araujo Jorge.—Reformou-se a sentença contra o voto do Sr. conselheiro Freitas Henriques.

Do Recife—Appellante João Fernandes Baptista, appellados Manoel José de Farias e outros. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Revisores os Srs. desembargadores conselheiros Freitas Henriques e Araujo Jorge.—Confirmou-se a sentença contra o voto do relator.

Do Recife—Appellante José Fortunato dos Santos Porto, appellada a companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda. Relator o Sr. desembargador conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e conselheiro Araujo Jorge.—Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. conselheiro Araujo Jorge.

Do Recife—Appellante João Manoel da Veiga Seixas, appellada D. Maria Sophia dos Santos Sazes. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e conselheiro Araujo Jorge.—Foram desprezados os embargos contra o voto do relator.

Do Recife—Appellante D. Senhorinha Germana do Espirito Santo, appellado Tristão Francisco Torres. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiro Araujo Jorge e desembargador Oliveira Maciel.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

Do Recife—Appellantes Borstelman & C., appellados Parente Vianna & C. Relator o Sr. desembargador Accioli. Revisores os Srs. desembargadores Domingues Silva e conselheiro Freitas Henriques.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

Do Recife—Appellantes José de Moraes Gomes Ferreira e outros, appellados Luiz de Moraes Gomes Ferreira e outros. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Revisores os Srs. conselheiro Araujo Jorge e desembargador Oliveira Maciel.—Confirmou-se a sentença contra o voto do relator.

De Jaboatão—Appellante José Francisco Pereira da Silva, appellado Ignacio Francisco Pereira da Silva. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. cosnelheiro Araujo Jorge e desembargador Oliveira Maciel.—Reformou-se a sentença contra o voto do Sr. desembargador Oliveira Maciel.

Do Recife—Appellantes Thomaz de Aquino Fenceca & C., appellado Candido José da Silva Guimarães. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Almeida Albuquerque.—Foram desprezados os embargos unanimemente.

De Bom Jardim—Appellante Francisco Mauricio da Motta Ribeiro, appellados Vicente e Leonor, por seu curador. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Almeida Albuquerque.—Reformou-se a sentença contra o voto do relator.

De Pedras de Fogo—Appellante o juizo, appellados Thomaz, Braz, Luiz e outros. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Almeida Albuquerque.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

Da Parahyba—Appellantes Lutgart Aureliano Poggi, appellado o padre Joaquim Graciano de Araujo. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Motta.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

Do Rio Formoso—Appellante José Francisco Accioli Lins, appellado Manoel Vicente Vieira. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Revisores os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Motta.—Reformou-se a sentença contra o voto do relator.

Do Recife—Appellante o Visconde do Livramento, appellado José Joaquim da Silva Maia. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Motta.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

Do Recife—Appellantes Bastos & Irmãos, appellado Francisco Xavier de Oliveira. Relator o Sr. desembargador Motta. Revisores os Srs. desembargadores Accioli e Domingues Silva.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Accioli:

Appellação crime

De Jaboatão—Appellante a justiça, appellado João de Oliveira Lugarinho.

Ao Sr. desembargador Motta:

Appellação crime

Do Recife—Appellantes o promotor publico e Manoel Gomes da Silva Amorim, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Accioli:

ILEGÍVEL MUTILADO

Appellação crime

Do Recife - Appellante o juizo, appellados Francisco da Silveira Chaves e outro.

Do Limoeiro—Appellante o juizo, appellado João Cesario de Amorim.

Appellação civel

Do Cabo—Appellante D. abbade do mosteiro de Nossa Senhora do Monte-Serrate, appellados Manoel Barbosa da Silva e outro.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Conflicto de jurisdicção

Entre o juiz municipal e de orphãos da comarca do Pão de Assucar e o respectivo juiz de direito.

Appellação crime

De Panellas—Appellante o juizo, appellado José M. Ferreira.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação commercial

De Agua Preta—Appellante Francisco Tavares Lima, appellado Antonio Evaristo da Rocha.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellações crimes

De Cabrobó—Appellante o juizo, appellado Pantaleão de Mello.

De Campina Grande — Appellante o juizo, appellado Manoel Bernardo de Araujo.

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação commercial

De Nazareth—Appellante Francisco de Paula Barreto Coutinho, appellado Ignacio Vieira de Mello.

O Sr. conselheiro Freitas Henriques, procurador da corôa, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações civeis

De Pão d'Alho—Appellantes Thereza e Miguel, por seu curador, appellado Acurcio José de Medeiros.

Do Recife—Appellante João José da Silveira, appellado José Cesario de Mello.

Do Recife—Appellante Antonio José Ferreira Refinador, appellado Antonio, escravo.

Do Recife—Appellante Antonio José Ferreira Refinador, appellado Sabino, escravo.

De Campina Grande — Appellante o juizo, appellado Antonio Gonçalves de Araujo.

Appellações crimes

De Muricy—Appellante o promotor, appellado José Paulino da Silva.

De Pedras de Fogo—Appellante o juizo, appellado Antonio Bento; appellante o juizo, appellado Manoel Bezerra do Nascimento.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação crime

Do Recife — Appellante o juizo appellado Feliciano Primo de Jesus.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellação crime

Da Escada—Appellante o juizo, appellados Americo de Sá Albuquerque e outros.

Diligencias

Mandou se dar vista ao Sr. conselheiro procurador da corôa nos seguintes feitos:

Conflicto de jurisdicção

Entre os juizes de direito da provedoria e de orphãos do Recife.

Appellações crimes

De Caruarú—Appellante o juizo, appellado João da Matta.

De Iguarassú—Appellante Manoel Bernardino do Nascimento, appellada a justiça.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Accioli:

De Tacaratú—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Lino da Cruz.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

De Garanhuns—Recorrente o juizo, recorrido Ignacio Vespaziano Augusto Ferreira.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Limoeiro—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Barbosa da Silva.

Conflicto de jurisdicção

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Entre os juizes de direito dos feitos da fazenda e o de orphãos do Recife.

Appellações crimes

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Piancó—Appellante o juiz de direito, appellado Dr. Joaquim Theophilo Agra da Silva.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Pilar da Parahyba - Appellante José Angelo da Silva, appellada a justiça.

Appellação commercial

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De Maceió—Appellante Cezar Augusto Zanot, appellado Manoel Ramos da Silva,

Embargos infringentes

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Da Independencia — Embargantes Manoel Firmino de Mello Lima e outros, embargado Bento Pereira de Oliveira.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Sociedade Auxiliadora d'Agricultura em Pernambuco

RELATORIO ANNUAL DO GERENTE, O SR. I. DE BARROS BARRETO

(Continuação)

[Vide *Diario* de 7 de julho]

Palacio da presidencia de Pernambuco em 28 de setembro de 1877.—Devendo esta presidencia prestar ao ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, como foi exigido em aviso circular de 31 de agosto ultimo, minuciosas informações acerca do estado da agricultura nesta provincia e sobre os estabelecimento, institutos e escolas agricolas nella existentes, solicito de V. S. que até o dia 31 de dezembro me informe a respeito com o que lhe occorrer. Deus guarde a V. S. —*Manoel Clementino Carneiro da Cunha*, Sr. gerente da sociedade Auxiliadora de Pernambuco.

Aqui tendes a resposta alludida:

« Exm. Sr. presidente da provincia.—Na qualidade de gerente da sociedade Auxiliadora da Agricultura em Pernambuco, fui honrado sobre maneira por um dos antecessores de V. Exc. com um officio datado de 28 de setembro proximo passado, em que S. Exc. dignou-se de requisitar informações que me occorressem sobre o estado da agricultura nesta provincia, e sobre os estabelecimentos instituidos e escolas agricolas nella existentes.

« A' vista, Exm. Sr., das numerosas informações ministradas ao governo sobre tudo pelos inqueritos, havidos nestes ultimos tempos sobre a lavoura, e julgando não terem por fim as requisitadas hoje mais uma repetição do que se tem dito pela melhor forma ou senão alguma curiosa e vasta estatistica agricola, peço licença a V. Exc. para limitar minhas humildes informações á esphera de outra ordem, não de tanta vastidão e curiosidade, mas não menos grave, a esphera syntelologica brasileira em relação a nossa agricultura.

« Pondo de parte a reproducção da calamitosa secca anuviando-nos o futuro do torrão patrio, o que mais agorenta a grande lavoura é a sua onerosa divida, alimentada por uma usura subtil e fatalmente desapropriadora.

« E' este o maior impecilio do desenvolvimento rapido de todos os progressos agricolas.

« Em geral attribuem esse mal somente a incuria, a imprevidencia, a falta de economia, e a ignorancia daquelles que o soffrem; entretanto as causas não direi unicas, mas capitaes são outras e não nascem de baixo [permitta-me V. Exc. a expressão] cahem-nos de cima.

« Será este um modo de ver todo cerebrino, mas nem por isto deixa de merecer ao menos algum reparo.

« Digne-se V. Exc. de attender-me.

« A cessação do trafico de africanos importou uma sorte de liquidação brusca, aggravada por consideravel emigração de bôa parte dos capitaes, n'elle empregados.

« Antes d'ella as dividas contrahidas deviam solver-se em grande parte contrahindo-se novas por meio não só da renovação, como do augmento do braço escravo: e por isso mesmo os capitaes estrangeiros eram aqui detidos por este rendoso, vasto e seguro emprego. Estancada porém a fonte impura do trabalho que attrahia assim para aqui aquelles capitaes, em grande parte portuguezes, deveria ter começado a grande liquidação e com esta a accumulação da divida agricola; que hoje por outras causas tambem fóra do nosso alcance póde ser comparada a ingente avalanche, ameaçadora repito de todos os suspirados progressos agricolas, ainda mesmo vegetando estes em nossos vastos e uberrimos campos.

« Entre aquellas outras causas de semelhante avalanche avultam em primeiro lugar as tyrannicas medidas contra os bancos de circulação.

« Esta provincia ficou de chofre inteiramente privada de seus estabelecimentos bancarios. De modo que vimos um regimen de expansão de credito ser menos cautelosamente (deveriamos usar de expressão mais appropriada) substituido por outro diametralmente opposto. A rusticidade do golpe, não deveria concorrer pouco para o augmento da nossa avalanche. As liquidações forçadas deveriam ter cada vez mais tomado proporções gigantescas.

« Em segundo lugar vemos as desastrosas fluctuações cambiaes, resultantes das medidas financeiras, imperiosamente exigidas pela guerra paraguaya. A enorme baixa cambial, que reinou então, elevando os valores de nossos generos de exportação, foi poderoso incentivo para muitos redobrarem de energia, multiplicando os instrumentos de seu trabalho, succedendo não poucas vezes d'ahi, que o ardor de tal faina, tanto mais subia de ponto, quanto mais elevado era o grão dos empenhos ou compromissos d'aquelles, que a ella se atiravam tão sofregamente.

« Acabada a guerra, nosses estadistas, encarando sempre o estado das finanças mais pelo lado das urgencias do thesouro, que por outra qualquer face, parece não haverem podido attender a falsa posição, em que se achavam collocados o maior numero talvez dos contribuintes, que directamente alimentam a exportação, a grande maioria dos agricultores.

« Ignoramos, fossem tomadas medidas que amortecessem os feitos de uma rapida mudança cambial. Pelo contrario tendo-se contrahido um grande emprestimo fóra do paiz, ainda mais concorreu-se para haver n'elle elevação de cambio até acima de par.

« Quem reparar que em poucos annos o cambio de nossa moeda nas transacções com as praças estrangeiras, tendo descido até 14 subio até mais de 27, e isto por causas estranhas as transacções ordinarias ou naturaes do commercio, ficará estupefacto de ver, existindo aqui ainda alguma industria de generos de exportação!

« Não nos illudamos Exm. Sr.; e por amor da causa publica em tão grave assumpto haja a maior franqueza. Não estão cá as causas primordiaes de nossos atropellos.

« Sem fallarmos mais no trafico africano, nem no exterminio bancario, não nos perturbam sómente as extraordinarias fluctuações cambiaes, provenientes das medidas financeiras, ainda soffremos outro mal devido a mesma causa.

« E' corrente e comezinho ter a taxa do juro poderosa influencia na sorte das industrias, sobre tudo onde o trabalho é operado por braços livres. E' tambem corrente estar semelhante taxa sujeita a lei da offerta e da procura. Ora as industrias brasileiras lutam com um competidor omnipotente, quando procuram munir-se dos capitaes que lhes alimentam. Esse competidor não está embaixo, é o thesouro nacional. Para ahi o vivificador capital accumulado corre em torrente caudal, em detrimento grave de nossas industrias. Ora não podemos competir com quem está escudado pelo credito do estado, quando nós cá em baixo, lutamos com as repetidas intemperies, e, supportando todo o pezo dos tributos, bem como os desordenados *vaivens* dos cambios e os effeitos de semelhante competencia, vemo-nos sujeitos a ser de continuo atirados no pelago da impontualidade, e ainda mais quando nossos productos não obtêm preço remunerador, tanto pela competencia dos generos similares nos mercados consumidores, como (e o que não poucas vezes ha succedido) por havermos fundado nossas safras no regimen de uma expansão de credito ou de uma baixa cambial, e as termos colhido ou apurado imperando regimen diverso ou com um cambio elevadissimo.

« De competencia tão desigual, resulta em grande parte a difficuldade de manter-se com capitaes nacionaes algum estabelecimento, que nos empreste fundos, já não digo para amortizarmos a divida *consolidada* ou diminuirmos as proporções de nossa avalanche, mas muitas vezes para colhermos e fundarmos convenientemente as nossas safras.

« O que acabo de revelar encerra o segredo de um dos maiores empecilhos da agricultura, que se lança denodada ao ensaio do trabalho livre.

« Aggrava se ainda mais semelhante estado de cousas com outro facto, que nos cahe tambem de cima, o onus já alludido, que supportamos, dos direitos de exportação. Semelhantes direitos affectão directa e exclusivamente as forças vivas do trabalho, e as vezes de tal sorte, que absorvem completamente o seu producto liquido e reparador. Imposto além de tyrannico, e atrophiador de nossa agricultura, evidentemente absono com a sabia recommendação constitucional de serem lançadas as imposições segundo a renda e as forças de cada um dos contribuintes.

« Como vê V. Exc. prescrutando as causas profundas ou primordiaes de nosso atrazo e soffrimento, somos forçados a vel-as não tanto cá em baixo; mas lá na esphera que não podemos attingir, e quasi sempre anuviada com a lucta homerica e incessante de nossos athletas politicos.

« Apontadas as que julgamos verdadeiras causas do mal, que em geral mais acabrunham a grande lavoura, é opportuno aventurarmos as medidas, que nos parecem mais appropriadas, ao menos para minoral-o; e que estão como aquellas causas inteiramente fóra de nosso alcance.

« Taes são:

« 1.º Que o zelo pelo credito publico nunca deixe em olvido os poderosos elementos extrinsecos do credito particular.

« 2.º Que as medidas a tomarem-se e de urgencia não sejam em proporções tão grandiosas, que se tornem impossiveis, ou mesmo de uma morosidade completamente desanimadora.

« 3.º Que não sejam de uma encantadora uniformidade completamente absona com a variedade das zonas do imperio.

« 4.º Suppressão dos direitos de exportação tanto pelos poderes geraes, como pelo provincial.

« 5.º Economicas vias rapidas de communicação, sobre tudo nas uberrimas regiões, perseguidas periodicamente pelas grandes seccas. E' isto questão de vida e de morte para o futuro de Pernambuco e das provincias que lhe são confinantes.

« 6.º Estabelecimentos bancarios de circulação, que, organisados convenientemente, são os melhores ou mais apropriados reguladores da quantidade de moeda precisa para as transacções, *e sem os quaes seria temeraria a determinação de semelhante quantidade, para não dizermos impossivel*.

« 7.º Companhias de seguro agricola, que evitem ou minorem os effeitos da impontualidade agricola, quando não for culposa.

« 8.º Uma lei que regule o juro convencional depois da contestação da lide.

« 9.º Restabelecimento e aperfeiçoamento das antigas leis sobre moratorias civeis.

Tal o estado de boa parte da grande lavoura que não lhe aproveitarão os estabelecimentos de credito hypothecario; mas é preciso que ella saia do captiveiro da usura, proporcionando-se-lhe meio de liquidação prompta.

« 10. Que os bancos de circulação sejam, a semelhança de do Brasil, obrigados a resgatar a moeda papel.

« 11. Mas ao lado da instituição de taes bancos haja lei, que regule periodicamente o padrão monetario combinando o valor do ouro com a média das fluctuações cambiaes durante periodos determinados; e de modo que a moeda metalica, *emigrada com o regimen do papel moeda*, possa refluir mais facilmente, e estabeleçam-se as condições normaes da circulação monetaria.

« Esta medida ousada é aventurada aqui, somente por me parecer digna de estudo mais detido, onde pessoas mais competentes.

« O antigo sabio legislador de Athenas, Solon, não trepidou de empregar medida semelhante, restabelecendo as condições de prosperidade de sua patria illustre.

« 12. Que ao lado dos favores concedidos as grandes fabricas centraes, hajam necessariamente outros para certos melhoramentos. Por meio de semelhante medida urgente, as emprezas de fabricas centraes não abusarão de seu exclusivismo, em detrimento só dos agricultores, a favor de quem entretanto deviam ter sido prodigalisados os favores de que fruem semelhantes fabricas. Por outro lado, só pela medida aqui indicada, os beneficios do aperfeiçoamento industrial estender-se-hão com mais rapidez e poderão attingir uma vastissima zona, em que são impossiveis as grandes fabricas.

« Nas memorias e relatorio junto a este e publicados por esta sociedade, de que tenho a honra de ser o gerente desde o seu começo acham se expendidos os fundamentos e demonstradas as vantagens da medida aqui solicitada.

« 13 Que hajam bancos hypothecarios sim mas destinados *exclusivamente* aos melhoramentos agricolas; e sirvam de auxiliares ás companhias apontadas em 7.º lugar.

« Foi este o pensamento, consagrado nos estatutos desta sociedade com receio do perigo sabido, a que estão sujeitos semelhantes estabelecimentos.

« Neste ponto, se me fosse permittido ponderaria, parecerem-me bem problematicas as vantagens da instituição do ingentissimo banco hypothecario, votado em um dos annos passados; pois além do perigo alludido, traria por effeito o mesmo dos emprestimos, contrahidos em paizes estrangeiros, uma elevação artificial do cambio nas praças exportadoras brasileiras, que acarretaria necessariamente baixa nos valores de nossos productos. De sorte que não podemos saber, se semelhante depreciação nullificaria ou não a vantagem do emprestimo a juro baixo

« Deixo, Exm. Sr., de fallar no ensino profissional e de outras necessidades, magistralmente apontadas até em nosso parlamento, por poderem ser mais ou menos satisfactoriamente suppridas sem a intervenção do governo.

« Até o supprimento dos braços, julgo estar nesta ordem. A parceria, convenientemente modificada por nós mesmos, parece destinada a resolver o nosso grande problema agricola neste ponto, uma vez que os proprietarios possam, com mais facilidade que hoje, aperfeiçoar os seus productos, e auxiliar aos parceiros na fundação e colheita das safras.

« Quanto a noticia sobre as associações, institutos e escolas agricolas, nada disto existe entre nós; pois o *Imperial Instituto* não funcciona ha annos; a *Associação Commercial Agricola* é propriamente mais commercial que outra cousa, sendo composta em sua totalidade pelos commissarios de nossos fazendeiros; e a *Sociedade Auxiliadora do Cultivo do Café*, não me consta conseguisse organisar-se. A *Sociedade Auxiliadora de Agricultura*, porém, com a sua séde nesta capital, foi iniciada a 2 de dezembro de 1872, tem seus estatutos approvados pelo decreto n. 5.518 de 31 de dezembro de 1873 e archivados no tribunal do commercio a 15 de dezembro de 1874; começou a funccionar regularmente de 3 de maio de 1875, em vante. Ella ha podido até resistir ao indifferentismo predominante entre nos em assumptos de associações. Em relação a seu estado e aspirações, reporto-me as informações, já dadas ao governo em annos anteriores e aos relatorios annuaes do gerente, o ultimo dos quaes tenho a honra de enviar com este a V. Exc., como acima digo.

« Eis, Exm. Sr., tudo que me suggere a requisição com que me honrou o antecessor de V. Exc. em relação ao aviso circular de 31 de agosto.

« Peço a V. Exc., não veja em minhas expressões, e na afouteza do meu procedimento cousa alguma, que não seja ditada por zelo ardente pela prosperidade e merecedora autonomia de uma das mais brilhantes estrellas da esphera armilar do imperio. »

Tal é, meus senhores, a resposta do gerente desta sociedade ao officio de 28 de setembro de 1878, e a que agora, sem quebra do protesto já feito, vou tratar de dar destino, á vista da insistencia do actual muito digno Sr. presidente da provincia, e constante do officio de 17 de junho passado, o nosso ramo de oliveira.

AGRICULTURA

A agricultura em Pernambuco

XI

Escolas especiaes.

Temos dito e não cessaremos de repetir que, empobrecida e desprestigiada, como está, a lavoura de todo o Imperio, e mais particularmente a de Pernambuco e das demais provincias do norte, exige um remedio heroico que lhe retempere e vivifique as forças, pondo-a em condições de entrar nas lutas civilisadoras da competencia; e cremos ter deixado claro como a luz meridiana que esse heroico remedio deve ser o decorrente da triplice alavanca constituida pelas vias de transporte, bancos ruraes e escolas especiaes.

E, pois que já nos occupamos dos dous primeiros elementos componentes da grande força que reclamamos, indicando os meios, segundo nossas vistas, de obtel-os tão prompta quão efficazmente, justo é que cogitemos agora do terceiro elemento, completando assim nossas modestas lucubrações e pondo fim á estes escriptos mal alinhavados e que só um merito tem —o da franqueza e verdade de exposição de nossas idéas.

No Brasil, onde a agricultura é a principal, se não a unica fonte da riqueza publica, se faltam os meios de transporte, se fallecem os bancos ruraes, tambem não se avantajam as escolas especiaes, que, de nosso conhecimento, fazem-se notar por sua completa ausencia no que diz respeito á arte de lavrar e cultivar as terras e preparar os seus productos, adaptando-os ao consumo.

Ao passo que, em outros paizes menos agricolas, aquella arte gosa dos fóros de arte industrial, e, consequentemente, de todos os favores, honras, isenções e privilegios que são accordes com essa situação, entre nós, onde, á despeito das luzes do seculo, lavra a mais supina ignorancia, deixa-se tudo correr á revelia, e a agricultura subsiste quasi no primitivo estado, desprezada pelos poderes publicos que n'ella não enchergam mais do que a vacca de leite que alimenta o orçamento.

Guiados por tão funesto exemplo, e por outro lado sem os recursos indispensaveis á uma melhor utilisação do trabalho, os nossos agricultores seguem a corrente que os leva para o abysmo e mostram-se, como nos priscos tempos, afferrados ás velhas usanças, sem metter em linha de conta os progressos alcançados nos ultimos seculos pela multiplicação das machinas e seus aperfeiçoamentos, pela prodigiosa força do vapor e seus sorprendentes effeitos, pela vertiginosa celeridade da electricidade e seus maravilhosos resultados.

Para elles, em geral, a enxada, como no começo das eras, como no tempo do pai commum Adão, representa ainda o instrumento magno dos trabalhos agricolas. E como não ser assim; e como arrancal-os d'esse lêdo engano, se os nossos governantes e representantes, posto que imbuidos de uma civilisação, que não civilisa, não curam de instruil-os?

Embalados pelas auras dos prazeres, embevecidos nas delicias da côrte, nova Capua que tantos males nos tem causado, aquelles nossos governantes e representantes são, pois, os culpados d'esse estado lastimoso, e tanto maior é a sua culpa quanto, preferindo emmaranhar-se nas rêdes de uma politica tacanha e sem horisontes, sacrificam todos os mais charos interesses do paiz ás conveniencias partidarias, em pró das quaes gastam rios de eloquencia em estereis discussões, cujas despezas são pagas generosamente pelos pobres beocios que banham a terra com o suor do rosto.

Entretanto, um pouco menos de tão *perniciosa politica*, e um pouco mais de boa politica, d'aquella que sabe alçar o paiz á elevadas posições em relação ao trabalho; eis tudo o que seria bastante para fazer mudar a face das cousas, dando azo á que, melhoradas as condições da exploração agricola, podesse a lavoura entrar em competencia séria com aquelles que lhe disputam e já lhe teem roubado a primazia.

Se, quando abundavam os braços escravos de pequeno valor, nossa agricultura competia com vantagem com a de outros paizes, e seus productos obtinham preferencia, vinha isso do facto de terem todos os concorrentes os mesmos elementos para a luta, tendo o nosso paiz além disso a vantagem de um sólo mais activo e de productos mais ricos em principios immediatos.

Perdeu o sólo por ventura suas qualidades? perderam acaso os productos sua riqueza de principios immediatos? Não, evidentemente. Logo, outras foram as causas que contribuiram para a prostração da nossa lavoura.

Essas causas foram a descoberta e applicação de machinas de toda a especie, de variadissimos engenhos e apparelhos aos processos de arroteamento e cultura das terras.

Consequentemente, desde que a nossa agricultura utilisar os mesmos meios na sua industria, adoptar os mesmos processos para o seu trabalho, é claro que se renovarão as condições da luta taes como eram d'antes, e a primazia nos pertencerá de facto, como outr'ora.

Para isto é, porém, indispensavel tornar evidentes as multiplices vantagens das machinas e instrumentos agricolas e dos processos industriaes; e este é o fim principal das escolas especiaes de agricultura.

Assim como o commercio de outr'ora não passava de uma mascateria, e hoje pela sua illustração é uma nobre industria; assim tambem teria acontecido á lavoura, se, elevada á posição de arte industrial, fosse ensinada em escolas especiaes, e praticada nos campos segundo os principios conhecidos.

E, porque não corrigir o erro, fazendo hoje o que não se fez hontem? Por ventura o agricultor da grande lavoura tem menos necessidade de instrucção technica do que o commerciante de grosso trato? As condições são as mesmas; ambos carecem igualmente de desenvolver a intelligencia para os misteres de sua profissão, da mesma forma que o pequeno agricultor e o commerciante de retalho não precisam d'esse accrescimo de luzes para o seu restricto negocio.

Ao invéz d'esse desenvolvimento intellectual, o que se nota, em geral, é, como já dissemos, a mais crassa ignorancia; e esta sobresahe especialmente em Pernambuco e no norte, em consequencia do abandono em que os deixam.

Em Pernambuco, para prova do que avançamos, basta mencionar o que se passa em relação á cultura da canna e ao fabrico do assucar. Cultura e fabrico acham-se tão atrazados que essa industria está sendo aniquillada pela competencia que lhe faz a beterraba, cujos plantadores e utilisadores de sua materia saccarina aliás não lutam com os pesados impostos que pagamos nós, nem com a falta de capitaes e de meios de transporte que nos opprime, ao passo que tem a vantagem das machinas e de processos aperfeiçoados.

E porque assim acontece quando é certo, e já deixamos evidenciado, que, em identidade de peso e volume, a canna nascida nas nossas terras contém o triplo da materia saccarina que encerra a beterraba?

Querem mais clara a necessidade do ensinamento agricola? Querem mais patente a ignorancia que lavra em tal assumpto? Pois bem, indicaremos alguns pontos, que enchem de luz a materia.

Os mestres de assucar dos nossos engenhos não passam, pela maior parte, de homens analphabetos, que apenas conhecem o ponto de consistencia do cozimento, porque aprenderam praticamente, rotineiramente, a conhecel-o de outros que lhes ensinaram da mesma forma por que aprenderam; mas ignoram in totum o porque do facto, e são incapazes de obtemperar qualquer inconveniente que lhes surja de prompto.

A mór parte dos cultivadores sabem que pagam 10 ou 15 % de transporte e outro tanto ou mais de juros pelos dinheiros que tomam á premio; mas ignoram que são elles que pagam os 10 ou 12 % de direitos de exportação dos seus productos.

Sabem elles que a canna exprimida, antes ou depois do tempo proprio, produz um caldo que dá menos de 10 a 20 % de assucar; mas, habituados á rotina, ignoram que saber aproveitar a opportunidade é uma virtude tanto mais necessaria á sua industria, quanto a precipitação ou o retardamento equivale á um prejuizo certo, e deixam-se fatalmente levar para a ruina por causa do lento processo actual de fabricação, que nos fins da safra lhes dá perdas correspondentes á 50 %, que tal é o prejuizo resultante da moagem de cannas seccas e arruinadas.

Sabem ainda que as pequenas rodas desenvolvem menos força do que as grandes rodas, que melhor utilisam as aguas dos açudes, expremendo melhor as cannas; mas continuam a empregar as que possuem, receiosos de despender qualquer somma que lhes não dê compensação; sabem, finalmente, que uma fôrma de 6 arrobas de mellado crystalisado se resolve em 3 arrobas de assucar purgado; mas ignoram que, com o processo aperfeiçoado, poderiam obter de 4 á 5 arrobas deste assucar, empregando aquella mesma porção de mellaço!

Será ainda preciso addicionar factos, para provar a ignorancia em que vivemos nós, os pariás desta terra do Brasil?

Dir-nos-hão talvez que já existem em andamento nesta provincia, em 4 engenhos, as machinas e apparelhos aperfeiçoados, hoje utilisados nos grandes centros industriaes para o fabrico do assucar, e que nelles devemos aprender o que nos convém.

Não ha duvida que existem, e isto nos alegra; mas, não é bastante para tirar-nos da pasmaceira em que temos vivido, porque se á uns a pobreza inhibe de aproveitar a lição, á outros, á maioria, a ignorancia oppõe barreiras terriveis.

Romper essas barreiras, destruir a ignorancia que esterilisa; eis, pois, o grande ponto final para que devem convergir as vistas daquelle que, com o nosso tacito consenso, arvorou-se em tutor dos brasileiros.

Faça o Estado o seu dever, instrúa a classe agricola, que, como as demais, para isso paga tambem impostos; e conseguirá muito em seu proprio proveito.

Nem se diga, como já temos ouvido, que a mocidade perderá nas escolas ou academias technicas o amor á industria agricola. Contra esta allegação protesta o grande numero de bachareis em sciencias juridicas e sociaes, que, abandonando as carreiras que os seus titulos lhes facilitam, entregam-se á lavoura, gerindo ou administrando engenhos.

Não se diga tambem que taes escolas não seriam procuradas; porque, assim como a mocidade, que se destina á agricultura, vai beber nas actuaes escolas de instrucção superior a que é dada no paiz e que entretanto lhe não aproveita senão parcialmente, assim tambem frequentará as escolas technicas, desde que estas forem postas ao alcance do agricultor que almeja educar seus filhos.

Demais, se, á despeito da falta de instrucção profissional, a mocidade, que estuda em nossas escolas superiores, revela dedicação especial para a agricultura; porque desesperar que, mediante as escolas especiaes, venha a constituir o elemento regenerador da classe?

Créem-se as escolas especiaes de agricultura, e todos vel-as-hemos atopetadas de discipulos, porque a avidez de instrucção cooperará immenso para isso.

E, pois que nada possuimos á tal respeito, imitemos o que se ha feito nos paizes cultos, transplantemos para o nosso as instituições que lhe são adaptaveis, tendo em vista que, sob pena de cahirmos desastrosamente n'um descredito horrivel, devemos avançar sem descanço até conseguirmos emparelhar com aquelles que nos levam a dianteira.

A questão da instrucção agricola tem estado sem solução, não tanto por falta de aptidões para resolvel-a, como pela incuria que revela o habito de deixar para amanhã o que se póde fazer hoje.

Cumpre reagir contra esse máo habito, tanto mais quanto, agora que lutamos com a adversidade, não póde haver melhor opportunidade.

Hoje, que o vapor caminha como o raio, e a electricidade como o pensamento, um dia de demora equivale á um anno dos tempos idos. Meditem nisto os nossos governantes e representantes; e, aquelles que não se julgarem na altura da situação, não aceitem as pastas de ministro nem se proponham ás curús do parlamento.

E compenetrem-se os nossos collegas de uma verdade, e é que só devem dar os seus votos áquelles que se proponham tomar á peito a defeza da agricultura e dos seus interesses.

Agora mesmo trata-se de uma eleição. Exijam os agricultores que os candidatos digam, sem subterfugios, o que pensam e o que pretendem praticar; e só dêem os seus votos áquelles que tomarem o compromisso sério de pugnar pela classe agricola.

Unam-se todos, despidos de quaesquer veleidades politicas, e imponham suas condições. Estão no caso de fazel-o, porque constituem a classe mais numerosa do paiz.

Proseguiremos.

CERESIADES.

CORRIGENDA

Em nosso anterior artigo a tabella de juros e amortisação sahio com uma alteração notavel, que cumpre destruir.

A tabella, tal como a fizemos, é esta:

Se o emprestimo fôr	deve ser o juro	e a amortisação
Por 1 á 10 anno	7 %	10 %
» 1 á 15 »	7 1/2 %	6 2/3 %
» 1 á 20 »	8 %	5 %
» 1 á 25 »	8 1/2 %	4 %
» 1 á 30 »	9 %	3 1/2 %

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr. José Felix da Cunha Menezes: clinica de crianças, molestias de senhoras e parto. Consultorio rua Duque de Caxias n. 68, 1.º andar, residencia rua d'Aurora n. 61.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1.º andar, de meio dia ás 2 horas.

Dr. Barros Sobrinho, rua do Vigario n. 4, consulta do meio dia ás 3 horas da tarde.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Castro Jesus, rua do Duque de Caxias n. 56, 1.º andar, consultas de meio dia ás 2 da tarde, residencia á rua Larga do Rosario n. 18, 2.º andar; gratis aos pobres.

*Dr. Ferreira Vello*so, medico e operador, largo do Corpo Santo n. 19, 2.º andar. Consultas das 11 ás 2 da horas da tarde.

Advógados

Dr. Guennes, rua do Imperador n. 48.

Dr. J. Corrêa de Araujo, rua do Imperador. n. 67

Drs. João Thomé da Silva e Jefferson Mirabeau de Azevedo Soares, rua do Imperador n. 35, 1.º andar.

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr Pedro Affonso de Mello, rua Duque de Caxias n. 58, 1.º andar.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Fazendas e modas

Francisco Gurgel do Amaral em seu antigo e acreditado estabelecimento de fazendas e modas, incontestavelmente o primeiro no seu genero nesta bella e importante cidade, denominado Armazem do Louvre, continúa a receber constantemente e das principaes casas de Paris e Londres, onde tem habeis e zelosos commissionarios, os melhores e os mais importantes artigos da ultima moda Tem constantemente o melhor sortimento de chapéos para senhoras, preparados pela acreditada modista de Paris Mme. Deloffre e outras. Garantimos que em outra qualquer casa não se encontrará melhor sortimento. A maior sinceridade nas nossas transacções, é a nossa divisa e em nossa casa ninguem será illudido. A toda e qualquer pessoa que tenha de fazer alguma compra em fazendas ou outro qualquer object de gosto, pedimos que primeiramente nos faça o favor de visitar o nosso estabelecimento. Preços reduzidos e sem competencia Casa de confiança. Rua Primeiro de Março n. 20 A, esquina.

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Mendes, Lobo & C., rua da Cadeia n. 32, Recife, é a unica casa que recebeu pelos ultimos vapores, chapéos e chapelinas de velludo, palha e seda, para senhoras, leques de fantasia, preto e de côres, mitaines grandes, luvas de renda, lenços de fantasia [linho e seda] para senhoras e outras novidades da exposição.

Leques á 3$000, de seda de côres e para luto, com plumas: vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 13, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinceridade dos donos.

Fabrica de cigarros a vapor

Bourgard & C., Recife 15, rua do Marquez de Olinda, Santo Antonio 3, rua Primeiro de Março, Bôa-Vista 54, rua da imperatriz.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Machinas de costura

Grande novidade. Para os unicos agentes nesta provincia Soares Leite Irmãos, rua do Barão da Victoria n. 30, acaba de chegar um grande aperfeiçoamento em machinas de costura, intitulada Wanzer F., desenleia o carritel sem que a machina se mova. Trabalha para traz ou para diante sem obstaculo algum e prende o seu fio sem parar. Remenda e recose do melhor modo possivel. Adapta-se a trabalhos caseiros e a fabricos de roupa feita. Chegarrm tambem deste fabricante machinas de grande força para alfaiates, sapateiros e manufactureiros, e machinas para trabalhar a pé e á mão. A unica casa em Pernambuco que tem sempre um grande sortimento de machinas de costura de todos os fabricantes e vende por preço muito resumidos é na rua do Barão da Victoria n. 30.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O sul e o norte do imperio

Magoado e insultado no meu mais nobre orgulho de agricultor, e nortista, não posso concentrar em mim o dissabor, que me causou o acto do governo geral, ou por outra do governo pessoal, convocando um congresso dos agricultores do sul do imperio, para tratarem de indagar os meios de ainda mais fazer realçar a prospera e grande lavoura daquelle lado, por isso venho á imprensa patentear as minhas idéas a respeito, e soltar desde logo um brado de indignação contra a affronta ou bofetada, que nos imprimio o chefe da nação, por intermedio de seus ministros, mesmo de um ministro nortista, que menosprezando o insulto recebido, sanccionou aquella accintosa deliberação, que só exprime o escarneo, ou má vontade, que o sul vota ao norte do imperio.

Até aquella data era eu partidario da união brasileira, não obstante por toda parte, mesmo pela imprensa, ter protestado contra a maldita centralisação, que nos tem aniquilado, e enfraquecido os nossos brios; porém d'alli por diante as minhas idéas politicas são a separação do norte, não para formar elle um estado independente, mas sim para fazer parte da confederação dos Estados-Unidos da America do Sul.

Rustico, ignorante, e pobre agricultor, eu sinto não ter conhecimentos e meios para montar uma typographia, com o fim de defender estas idéas, até que ellas se traduzam em factos, porque só assim veriamos prosperar esta parte da communhão brasileira, que até hoje nada mais tem representado, do que uma colonia, ou para melhor dizer, uma feitoria do sul; porém em quanto eu tiver forças, e das minhas plantações puder tirar a alimentação de minha familia, e algumas sobras, hei de tirar destas uma parte para empregar na defeza destas idéas, por me convencer que são ellas abraçadas por todo norte, desde a Bahia até o Amazonas, esperando ainda o dia em que todo o norte se levante como um só homem, e brade — queremos a separação deste lado do imperio, para, formando um estado, fazer parte integrante dos estados confederados da União Sul Americana.

O que podiamos esperar d'um chefe de nação, cuja unica vontade é querer governal-a somente a seu bel prazer, e que diz á um nortista — *não se estabeleça no norte, porque seria perder o seu tempo, vá se estabelecer no sul, onde somente ha vida e animação?* E porque o norte não tem vida e animação? E' porque vós, Sr. chefe da nação, com vosso governo machiavelico, tendes sugado toda sua seiva, e concentrado todos os recursos da nação para o lado d'onde sois filho.

Mil louvores de minha parte á Associação Agricola Pernambucana, por ter tambem lavrado o seu protesto com a nomeação d'um congresso de agricultores pernambucanos (que em quanto a mim devia abranger todos os agricultores do norte) para conhecerem das necessidades da grande lavoura do norte do imperio.

Como tenho o proposito firme de continuar a mandar alguns artigos para o jornal, em sustentação de minhas idéas acima emittidas, pairo hoje aqui, pedindo ao illustrado publico, que, pondo de parte a incorrecção de minhas phrases, e a rusticidade de minhas palavras, só attenda a idéa, e me desculpe tudo mais.

Recife, 9 de julho de 1878.

Herculano Cavalcante de Sá e Albuquerque.

PROVINCIA DO CEARA'

FORTALEZA, 13 DE JUNHO DE 1878

Escandalo judiciario

Acabamos de receber a noticia de ter sido absolvido no jury de Canindé, por unanimidade de votos, o criminoso José Antonio de Souza Uchôa, do Fechado, que é uma *celebridade* nos factos criminaes da provincia.

A sua absolvição é um facto que a imprensa tem o dever de registrar, não sómente—como o mais deploravel perjurio do conselho de jurados que o julgou,—como um attestado da decadencia dos costumes, da perversão do senso moral, da glorificação do homicidio; mas, principalmente, como um triumpho do governo liberal, que nos rege, em cujo nome se promoveu esse escandalo judiciario em que tomaram parte ostensiva as autoridades locaes e os principaes personagens do partido dominante—do termo, e até alguns de fóra deste.

A administração do Sr. Dr. José Julio, máo grado seu (acreditamos piamente), marca uma época propicia aos criminosos!

Aqui mesmo na capital commettem-se crimes diariamente, e basta que os delinquentes sejam parentes do delegado de policia, ou de qualquer outro correligionario de igual *peso*, para ficar o crime impune!

Exemplo: o assassinato de um pobre homem no sitio—Villa Velha;

Mas nada compromette tanto os creditos do governo de S. Exc. como a absolvição de José Antonio, do Fechado.

Quem apreciar esse facto pura e simplesmente, não encontrará certamente motivo para lançar a responsabilidade delle—á conta de S. Exc.; mas quem reflectir sobre as circumstancias de que elle se revestira, por mais indulgente que seja para com a administração; por mais que queira fazer justiça aos principios severos que S. Exc. professa com relação a repressão dos crimes e a punição dos delinquentes, ha de reconhecer ou que o Sr. Dr. José Julio autorisou tudo que se fez em seu nome, ou que os seus amigos, como de outras vezes tem acontecido, contando com a sua proverbial *condescendencia*, não hesitam em satisfazer os seus caprichos, muito embora sacrifiquem o nome e a reputação de S. Exc.

Quando aquelle criminoso se recolheu á prisão espontaneamente, com o mais feroz dos seus capangas, afim de responderem ao jury, a sua absolvição estava assentada, era cousa que só poderia ser frustrada, se pelas difficuldades que antepunha a secca, não comparecesse numero legal de jurados para organisar-se o tribunal; mas esta contrariedade era facil de ser vencida pelas solicitações empregadas para com os jurados sorteados na urna geral, como na supplementar, assim estivesse de accordo o respectivo juiz de direito.

Tudo arranjou-se bem.

O tenente-coronel João Baptista Alves de Lima, chefe liberal na comarca de Baturité, e sogro do juiz de direito interino, bacharel Arcelino de Queiroz Lima, foi pleitear, em Canindé, o livramento do criminoso!

Um tal protector não podia sahir-se mal em uma causa de que era juiz—seu genro.

Quanto ao promotor ninguem o podia ter mais dedicado á sua feição.

Occupava o lugar o bacharel Francisco Barbosa Cordeiro, que era a antithese do advogado da justiça, e cujos interesses estava em perfeito antagonismo.

A causa de José Antonio lhe era propria; porque elle, o promotor, fôra envolvido no mesmo facto criminoso, pronunciado na mes-

ILEGÍVEL

ma occasião pelo chefe de policia, Dr. Lucena, e depois absolvido pelo jury de Baturité !..

Foi, pois, um có-réo quem, por irrisão, funccionou, como promotor publico, no julgamento de José Antonio !

Isto não se commenta, mas para tornar bem saliente o escarneo, consignaremos aqui uma circumstancia, por onde se pode avaliar a ousadia do criminoso e o abandono da causa da justiça !

Quando compareceu á barra do tribunal, e o juiz lhe perguntou se tinha advogado, José Antonio lhe respondeu, nestes termos : tenho o Sr. Guerreiro (era o seu patrono), e o Sr. Dr. Barbosa ahi—na cadeira de promotor !

Os circumstantes riram-se da pilheria, e o juiz abaixou a cabeça e proseguio nos trabalhos !

Com esse promotor, fazendo recusações em favor do réo, de combinação com o seu advogado, facil foi conseguir uma—unanimidade de votos.

Mas em que tempos se dará um escandalo tamanho, sem que se responsabilise por elle a administração que o autorisou ?

Póde-se admittir que sem consulta ao governo ou aos chefes de partido na capital, os correligionarios do centro se atrevessem a levar á scena uma comedia judiciaria de tanto effeito ?

Não, por certo.

E se a hypothese verificou-se, quanto aos chefes do partido, e elles deliberaram que a cousa se fizesse sem sciencia do presidente da provincia, então faltaram á lealdade devida ao Sr. Dr. José Julio que só póde resalvar-se, dando um testemunho publico de seu desgosto, por essa especie de traição.

De outro modo ninguem ha que encontre desculpa para S. Exc. desde que é sabido que antes do julgamento de José Antonio vieram a esta capital conferenciar sobre o assumpto—pessoas que se interessavam por elle.

E se attender-se que o motivo allegado para promover-se logo o livramento de José Antonio —era desembaraçal-o para tomar parte na eleição de agosto—tudo explica-se bem.

Em sensivel minoria na provincia, sem elementos eleitoraes, os liberaes querem tomar as urnas de assalto, confiando á bayoneta do soldado e ao bacamarte do sicario a missão de impedir o nosso accesso a ellas ;

A absolvição de José Antonio, do Fechado, quer como plano eleitoral, quer não, é em todo o caso uma immoralidade, um escandalo sem nome.

Se em circumstancias menos graves a opinião publica votou á execração o jury de Trahiry, que absolveu a Liberato Barroso, agora deve proceder com mais severidade com relação á absolvição de José Antonio—lançando o stigma de sua reprovação sobre todos que cooperaram para esse facto, occorrido em pleno dominio liberal—sendo presidente da provincia o Sr. Dr. José Julio de Albuquerque Barros, chefe de policia, o Dr. Antonio Sabino do Monte, e juiz de direito interino do Canindé, Dr. Arcelino de Queiroz Lima.

[Do *Pedro II*].

A' illustrissima camara municipal

No dia 30 do passado, duas rezes de minha propriedade foram, depois deabatidas no matadouro publico, consideradas incapazes de servir á alimentação pelo Dr. José Felix da Cunha Menezes, medico alli da illustrissima camara; não me conformando com o juizo medico, requeri, perante o Illm. Sr. Dr. juiz substituto da vara civel, uma vistoria, resultando della estar uma das rezes em perfeito estado.

Quando se concluio a diligencia, eram duas horas da tarde; não podia mais expor á venda a rez boa, não só por que não tinha a necessaria guia do matadouro, para ser vendida ella no mercado publico, como mesmo, já ser aquella hora impropria. Tenho, pois, direito a ser indemnisado do proposital ou erroneo juizo do referido Sr. doutor, direito que pretendo elucidar primeiro ante a mesma illustrissima camara, e depois, ante as autoridades competentes.

Comprehendem os homens sensatos que não posso, nem devo deixar minha propriedade á mercê do juizo impensado ou caprichoso de qualquer pessoa civil ou moral, ainda mesmo revestida da autoridade publica.

Aguardo a decisão da illustrissima camara, para dar conhecimento ao respeitavel publico.

Recife, 9 de julho de 1878.

José Lopes Dias.

A' lembrança de Guilhermina Baselissa de Oliveira e Silva

SONETO

Ella só vive para mim na mente !
Sua alma transpoz-se á Eternidade ;
E, chegando aos pés da Divindade,
Parou, e ficou-se brandamente.

Assim foi-se ella eternamente,
Assim todos vão, fica a saudade,
Assim finda-se o capricho da vaidade,
Assim vai o velho, a donzella, a mocidade.

Assim, oh ! lei cruel, pena geral !
Morrer já não causa novidade.
Sentir-se o bem amado, é natural.

Recebe, alma boa, da amisade
Esta pequena lembrança marital,
Teu grande merecimento de bondade.

Joaquim Manoel de O. e Silva.

Legislação das alfandegas

Estão á venda, na Livraria Economica, os dous primeiros fasciculos da compilação geral da legislação aduaneira.

Nesse trabalho acham-se reunidas todas as leis e decisões que concernem aos differentes casos da administração das alfandegas e por tal ordem e clareza, que será facilimo ao negociante haver-se em todas as questões que possa ter com as mesmas alfandegas.

Preço de cada fasciculo 500 rs.

Magnetismo

Ensino completo em 15 dias, lições todas ás tardes, depois de 5 horas, preço commodo, pagamento adiantado : na rua do Barão de S. Borja n. 44.

Reuniões familiares

Ernesto de Luna Couto, competentemente habilitado, propõe-se a tocar piano em reuniões familiares, não só nesta cidade, como fóra della.

Para esse fim pode ser procurado das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, na rua Duque de Caxias n. 71, 1.º andar, e em antes, ou depois dessas horas, nas ruas Augusta n. 268, e Barão da Victoria n. 40, 1.º andar.

Elle presume em desempenhar agradavelmente o fim a que se dedica, e em tudo deixar satisfeita a reunião.

Fabrica Apollo

AOS MEUS FREGUEZES

Sempre que uma marca de cigarros chega a generalisar-se, e gozar de grande credito, como os meus Primaveras, claro está que isto foi devido sómente a sua superior qualidade e esmerado fabrico.

Assim, pois, qualquer outro fabricante que não tendo podido acreditar as suas proprias marcas, cavilosamente, trata de imitar as alheias bem conceituadas, para desta forma poder dar sahida a sua mercadoria, provado tem a sua inepcia, e sómente despreso deverá merecer d'aquelles que não pactuam com indignidades e miserias ! Se assim me manifesto para com os meus freguezes, é em razão de continuar a ser victima da fraude, não obstante ter devidamente registrada a minha marca, e pedir-lhes, para quando forem comprar dos meus cigarros pre-terem toda attenção para a denominação de minha fabrica *Apollo* a emblema o *Sol* e mais que tudo para a minha assignatura em tinta azul que corta transversalmente os dizeres do decreto n. 2,682, e que levo estampado nos mesmos rotulos, afim de não serem enganados.

Recife, 25 de junho de 1878.

A. P. da Cunha.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 9 DE JULHO DE 1878

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 30 d/v. com 3/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Pará, 30 d/v. com 3/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 23 5/8 e 23 1/2, e do banco 23 3/8 d. por 1$000.

Cambio sobre Lisboa e Porto, á vista, 128 0/0 de premio, do banco.

Desconto de letras, 9 0/0 ao anno.

Augusto P. de Lemos,
Pelo presidente.
M. J. da Motta,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 8	194:398$314
Idem do dia 9	32:893$957
	227:292$271

Importação

Patacho nacional *Ella*, entrado do Rio Grande do Sul em 3 do corrente e consignado a Oliveira, Filhos & C., manifestou :

Farinha de mandioca 4,000 saccos ao consignatario,

Lúgar norueguense *Svalen*, entrado do Rio Grande do Sul em 8 do corrente e consignado a Joaquim Monteiro da Cruz, manifestou ;

Farinha de mandioca 4,959 saccos. Milho 300 saccos ao consignatario.

Palhabote nacional *Adolpho*, entrado de S. Matheus na mesma data e consignado a Caetano C. da Costa Moreira, manifestou :

Farinha de mandioca 443 saccos, dita a granel, 48,230 litros ao consignatario.

Brigue nacional *Flamengo*, entrado de Ajó na mesma data e consignado a José da Silva Loyo & Filho, manifestou :

Couros de refugo 60.
Xarque 174,573 kilos á ordem.

Barca sueca *Skandia*, entrada de Liverpool em 9 do corrente e consignada a Braga Son & C. manifestou :

Aço 100 cunhetes a Parente Vianna & C. Arreios 6 caixas á ordem. Arroz 1,000 saccos á ordem, 150 a H Nuesch & C., 150 a Francisco Guedes de Araujo.

Barrilha 25 tambores a Fonseca Irmão & C.

Cartuchos 1 caixa a W. Halliday & C. Chapas para fogão 30 aos mesmos. Correntes 2 a Caetano C. da Costa Moreira. Coke 59 toneladas e 3 quintaes aos consignatarios.

Drogas 12 volumes a Manoel Alves Barbosa.

Ferro guza 14 toneladas a Allan Paterson & C. Ferragens 14 volumes a Gomes de Mattos Irmãos, 2 á ordem, 1 a Samuel Paterson & C., 41 a W. Halliday & C Formas para arsucar 50 gigas a Cardozo & Irmão.

Louça 1 giga a W. Halliday & C.

Machinismo 492 volumes e peças a Cardozo & Irmão.

Objectos de esgoto 384 volumes e peças á ordem, ditos para gaz 13 volumes a Simpson & C. Oleo de linhaça 12 tambores aos mesmos.

Polvora 10 caixas e 700/4 á ordem.

Tachas 59 a Cardozo & Irmão, 1 á ordem. Tijolos 1,300 á ordem.

Patacho norte americano *Mary Rice*, entrado de Baltimore na mesma data e consignado a Henry Forster & C., manifestou :

Banha 105 barris a Fernandes da Costa & C., 50 a Domingos Cruz & C , 59 a Domingos Ferreira da Silva & C.

Farinha de trigo 1,730 barricas aos consignatarios, 200 a Corga, Figueiredo & C.

Milho 500 saccos á companhia Ferro Carril.

Remos 100 á ordem

Vapor nacional *Conde d'Eu*, entrado dos portos do norte na mesma data e consignado á companhia Pernambucana manifestou :

Algodão 122 saccos a Leopoldo Marques de Assumpção, 50 a Luiz Antonio Siqueira, 30 a E. da C. Beltrão.

Couros salgados seccos 827 ao mesmo, 580 a Leopoldo Marques de Assumpção, 241 a Alheiro, Oliveira & C.

Queijos 1 caixa a Leopoldo Marques de Assumpção.

Sola 78 meios ao mesmo, 217 a Alheiro, Oliveira & C , 198 a E. da Cunha Beltrão, 200 a L. C. Bastos.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 8 DE JULHO DE 1878

Portos do exterior

No lúgar portuguez *Gil*, carregaram :

Para Liverpool, S. Brothers & C. 316 saccos com 23,700 kilos de assucar mascavado ; M. L. Paes Barreto 355 ditos com 26,625 ditos de dito.

Para New-York, F. P. Machado 184 saccos com 13,800 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Glenlogan*, carregaram :

Para New-York, J. Pater & C. 520 couros salgados com 16,240 kilos.

— No lúgar portuguez *Julio*, carregou :

Para Lisboa, A. Cordeiro 150 saccos com 3,750 kilos de assucar branco.

Portos do interior

— No brigue hespanhol *Ventura*, carregou :

Para Uruguayana, R. Pessoa 425 barricas com 32,025 kilos de assucar branco.

— No brigue nacional *Ingratidão*, carregou :

Para o Rio Grande do Sul, M. J. Alves 25 pas com 12,000 litros de aguardente.

— No brigue nacional *Santelmo*, carregou :

Para o Rio Grande do Sul, M. J. G. de Amorim 350 barricas com 37,298 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *S. Salvador*, carregou :

Para Bahia, F. da Silva 10 barricas com 600 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Ceará*, carregaram :

Para o Ceará, Rubim & Barata 50 saccos com 3,750 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional *Ipojuca*, carregaram :

Para Aracaty, Julio & Irmão 100 saccos com farinha de mandioca.

Para Mossoró, E. da Cunha Beltrão 15 saccos com 1,125 kilos de assucar branco.

Para Macáo, A. Carvalho & C. 132 saccos com farinha de mandioca.

— No vapor nacional *Giquiá*, carregaram :

Para Mossoró, M. Salles 200 saccos com milho ; J. A. C. Vianna 489 ditos com farinha de mandioca; M. de Azevedo Pontes 200 ditos idem idem : Cornelio Padilha 4 pipas com 1,920 litros de aguardente ; P. Duarte Ribeiro 20 saccos com 1,500 kilos de assucar branco e 25 ditos com 1,875 ditos de dito mascavado ; E. da Cunha Beltrão 120 ditos com 9,000 ditos de dito.

— No hiate nacional *Ires*, carregaram :

Para Mossoró, P. Duarte Ribeiro 164 barris com 3,200 litros de mel ; F. Rocha & C. 10 saccos com milho e 2 ditos com feijão.

— Na barcaça *Aurora*, carregaram :

Para Macáo, A. Oliveira & C. 5 barris com 432 litros de aguardente, 8 ditos com 720 ditos de mel, 4 barricas com 360 kilos de assucar branco e 7 ditas com 515 ditos de dito mascavado ; J. A. C. Vianna 200 saccos com farinha de mandioca : E. da Silva Caldas 11 barris com 864 litros de mel ; P. Duarte Ribeiro 60 ditos com 1,350 ditos de dito ; A. da Silva P. Guimarães 30 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Aurelia*, carregou :

Para Jacaré, A. F. de Mesquita 1 pipa com 480 litros de aguardente e 17 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Urcina*, carregou :

Para Parahyba, F. de P. Machado 40 barricas com 2,400 kilos de assucar mascavado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 8	13:889$427
Idem do dia 9	2:432$400
	16:321$827

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 8	96:858$421
Idem do dia 9	15:492$440
	112:350$861

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 9

Rio Grande do Sul — 22 dias, lugre noruega *Svalen*, de 172 toneladas, capitão L. B. Rusted, equipagem 10, carga farinha de mandioca ; a Joaquim Monteiro da Cruz.

Ceará por Mossoró—5 dias, vapor nacional *Conde d'Eu*, de 298 toneladas, commandante Marcelino de Souza Pinto, equipagem 32, carga varios generos ; á companhia pernambucana.

Baltimore—48 dias, patacho americano *Mary Rice*, de 189 toneladas, capitão C. Challoner, equipagem 8, carga farinha de trigo e outros generos ; a Henry Forster & C.

Liverpool—46 dias, barca sueca *Skandia*, de 333 toneladas, capitão A. Hommerburg, equipagem 11, carga varios generos; á ordem.

Geneva -116 dias, patacho austriaco *Puolina J*, de 225 toneladas, capitão Ragusen Silves, equipagem 9, carga differentes generos; a Henrique Burle & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Bahia com escala—Vapor nacional *S. Salvador*, commandante Beltrão, carga differentes generos.

Observação

Arribou, por haver rendido o mastro grande, o hiate nacional *Marquez de Caxias*, que tinha sahido no dia 6 para S. Matheus.

EDITAES

— Depois da audiencia do juizo de orphãos desta cidade, no dia 11 do corrente mez, ha de ser vendido a quem mais der sobre os preços das avaliações, a requerimento do inventariante, para pagamento de dividas de seu casal pelo fallecimento de seu marido Antonio Silveira Lins, as casas seguintes : uma sita na rua de Xavier Santa Rosa, avaliada por 3;000$; outra á rua do Aljube sob n. 65, avaliada por 200$; outra na mesma rua sob n. 67, avaliada por 500$, e a parte da de n. 62 na mesma rua, no valor de 551$220 : os pretendentes que quizerem examinar as supracitadas casas, poderão entender-se com a mesma inventariante á rua do Aljube n. 69. Olinda, 2 de julho de 1878.

Edital n. 30

O Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro provincial, em virtude da ordem da presidencia, de 2 deste mez, manda fazer publico que aos 18 do corrente, pelo meio dia, perante a junta da fazenda provincial, irá á praça pelo tempo de dous annos, o arrendamento da saleta que no theatro de Santa Isabel serve de botequim, sendo arrematado por quem maior preço offerecer.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 5 de julho de 1878.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

— De ordem do Illm. Sr. engenheiro e director da repartição das obras publicas, faço publico a quem interessar possa, que em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente desta provincia, de 3 do corrente, vai á praça, perante esta repartição, no dia 23 do corrente, ao meio dia, a obra dos reparos da cadeia do Rio-Formoso, orçada em 2:200$.

O orçamento e condições do contrato acham-se nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 6 de julho de 1878.—O official,
J. J. de Siqueira Varejão.

O Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz de direito do civel da comarca de Olinda, por S. M. o Imperador, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que findos os dias da lei e praças nos dias 25 do corente, 1 e 8 do vindouro mez de agosto, se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo, depois das respectivas audiencias, o seguinte :

Quatro pequenas casas de taipa, sob ns. 26, 28, 30 e 32, edificadas no centro de um terreno, tendo este 80 palmos de frente, 120 no lado posterior correspondente a este e 600 de fundo, a encontrar com o rio Beberibe, sendo o terreno por essa descripção mais largo no fundo do que na frente, sito no lugar do Porto da Madeira em Beberibe, tudo avaliado por 2:000$000, penhorado por execução do credor hypothecario o bacharel Manoel Antonio dos Passos e Silva, contra Alexandre José Dornellas e sua mulher. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação, na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Cidade de Olinda, 5 de julho de 1875. Eu, João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão, o escrevi.

Hermogenes S. T. de Vasconcellos.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa juiz de direito privativo de orphãos e ausentes na comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que virem o presente edital, que será publicado pela imprensa, ou delle tiverem noticia, que, quinze dias depois de uma semelhante publicação, será vendida á quem maior preço offerecer, a escrava Vicencia, preta, crioula, de quarenta e oito annos de idade, do serviço domestico, e avaliada em 250$000, no inventario dos bens que ficaram por fallecimento de Manoel Jozimo do Carmo e Souza, e ao qual se está procedendo ante este juizo pelo cartorio do escrivão, abaixo assignado. A offerta far-se-ha em carta fechada e devidamente sellada, com direcção a este mesmo juizo. A referida escrava poderá ser vista pelos pretendentes na casa n. 5 do becco da Bomba, onde reside Maria Coimbra do Nascimento, meieira inventariante dos mencionados bens, a cujo requerimento e de accordo com opinião do doutor curador geral dos orphãos, mandei passar este edital em interlocutorio de 15 do corrente.

Recife, 18 de junho de 1878.

Eu, Floriano Correia de Brito, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire.

— O procurador dos feitos do thesouro provincial, tendo recebido do mesmo thesouro a relação abaixo transcripta dos devedores do imposto pessoal da freguezia da Boa-Vista, do exercicio de 1875 a 1874, e dos da freguezia de Santo Antonio, do exercicio de 1874 a 1875, declara aos mesmos devedores que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente na cobrança.

Recife, 1 de julho de 1878 .— Miguel José de Almeida Pernambuco.

Relação dos devedores do imposto pessoal da freguezia de Santo Antonio, do exercicio de 1874 a 1875.

Barão da Victoria n. 7. Dr. Jesuino Augusto dos Santos Mello	13$400
Dita n. 9. Joaquim Vieira de Mello Pinto	23$300
Dita n. 19. Eduardo Pamphiro Albuquerque Maranhão	12$080
Dita n. 21. Francisco José Germano	16$700
Dita n. 23. Baroneza de Amaragy	29$900
Dita n. 31. Antonio Gomes de Oliveira e Silva	29$900
Dita n. 35. José Joaquim Pimentel Pereira	16$700
Dita n. 37. Joaquim de Souza Monteiro	15$050
Dita n. 43. Manoel Januario de Arruda	23$300
Dita n. dito. Manoel Joaquim de Arruda	23$300
Dita n. 45. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos	26$600
Dita n. 51. Francelino Dornellas Pessoa	13$400
Dita n. 53. José Cecilio Carneiro Monteiro	12$080
Dita n. 61. Miguel Bernardo Quinteiro	23$300
Dita n. dito. Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui	26$600
Dita n. 63. Antonio Bernardo Quinteiro	16$700
Dita n. 65. Gonçalo José Affonso	20$000
Dita n. 67. Luiz Nenhaus	23$300
Dita n. dito. Barão de Campo Alegre	26$600
Dita n. 69. José Joaquim da Costa Leite	20$000
Dita n. 2. Nubuco, Amaral & C.	33$200
Dita n. 12. Antonio Lopes Cardoso	23$300
Dita n. 14. Manoel Moreira de Souza	20$000
Dita n. dito. Joaquim Bacellar Torres	20$000
Dita n. 18. Frederico Cesar Burlamaqui	13$400
Dita n. dito. Henriqueta Amalia Cesar Burlamaque	13$400
Dita n. 20. Almeida & Vianna	23$300
Dita n. 26. Araujo, Carvalho & C.	16$040
Dita n. dito. José Francisco da Costa	13$400
Dito n. 28. Antonio Pedro de Souza Soares	13$100
Dita n. 32. Thomé Lopes de Senna	24$950
Dita n. dito. Joaquim Rodrigues Pereira	16$700
Dita n. dito. Bento Alves Machado Guimarães	16$700
Dito n. 38. Antonio Alves da Silva Junior	16$700
Dita n. 44. Emilio Xavier Sobreira de Mello	33$200
Dita n. 46. Dr. Jacintho Silvano de Santa Rosa	18$350
Dita n. 50. Antonio Luiz Ferreira Elias	23$300
Dita n. 52. Albino & Araujo	19$967
Dita n. dito. José Hygino de Souza Galvão	23$300
Dita n. 58. Numa Pompilio	29$900
Dita n. 60. Joanna de Gusmão Lobo Vital	20$000
Dita n. dito. Antonio Maximo de Barros Leite	20$000
S. Francisco n. 21. Paula Maria de Jesus	12$080
Dita n. 23. Amelia Esmeraldina do Destino	12$080
Dita n. 29. José Leite Bastos	12$080
Dita n. 6. José Pinto de Magalhães	15$050
Barão da Victoria n. 12.—Francisco de Paula Leite	13$400
Dita n. 26. João Felix da Rosa	13$400
Dita n. 36. Antonio José Maia	12$080
Dita n. 48. Joaquim da Costa Dourado	12$080
Dita n. 54. Julio Tito Jorge	12$080
Dita n. 70. Antonio Tavares da Silva	16$700
Dita n. 72. Manoel Alves Vianna	20$000
Bella n. 5. Antonia Maria dos Prazeres	12$080
Dita n. 9. Candida Leopoldina Borges	12$080
Dita n. 23. João Manoel de Castro	12$080
Dita n. 25. Leopoldina Maria dos Santos	12$080
Dita n. 29. Vicente Lucci	14$852
Dita n. 31. Zenobia Perpetua Cirne	12$080
Dita n. 33. Francisco Barbosa Longari	14$060
Dita n. 37. Madame Camelle Marville	23$300
Dita n. 37. Francisca Olindina de Siqueira	20$000
Dita n. 41. Apolinario Lins de Carvalho	14$060
Dita n. 43. Rosalina Maria dos Passos	16$040
Dita n. 45. Antonio Augusto da Silva	12$080
Dita n. 2. Flavio Wandeck	12$080
Dita n. 4. Manoel Ignacio das Candeas	12$080
Dita n. 8. Guilhermina Leopoldina	12$080
Dita n. 14. Manoel Baptista de Figueiredo	12$080
Dita n. 16. Xisto de Paula Bahia	12$080
Dita n. 18. Joaquim da Costa Ramos	12$080
Dita n. 20. João Gustavo Dutoya	12$872
Dita n. 22. João Affonso Tavares	12$872
Dita n. 24. Manoel José Gonçalves Pereira	12$872
Dita n. 26. Claudina Gomes Ferreira	12$872
Dita n. 28 Maria José da Resurreição	14$060
Dita n. 30. Joaquim Tavares Rodovalho	12$872
Dita n. 32. Procopio de Senna Santiago	12$872
Dita n. 34. João Antonio dos Santos e Silva	12$872
Dita n. 36. João Gonçalves Hespanhol	12$872
Dita n. 38. João Casimiro da Silva Machado	12$872
Dita n. 40. Ignez Maria das Virgens	16$700
Florentina n. 1. Rosalina M. Henrique Teixeira	12$080
Dita n. 13. José Martins de Almeida	16$700
Dita n. 18. Augusto Cruz	16$040
Dita n. 40. Severina Maria da Conceição	12$080
Dita n. 42. Thereza Alves de Lima	12$080
Santa Isabel n. 1. Antonio Carlos do Carmo	12$080
Dita n. 5. Joaquim Infante da Camara	12$080
Dita n. 7. Antonio Francisco Caetano Velloso	13$400
Dita n. 11. Francisco Libanio Colás	12$080
Dita n. 13. João Theophilo da Costa	12$080
Dita n. 15. Manoel Baptista do Nascimento	12$080
Largo do Paraizo n. 15. Antonio Joaquim da Silva	13$400
Dita n. 6. Isabel Maria da Conceição	14$060
Dita n. 8. Salvador Henrique de Albuquerque	12$080
Dita n. 14. Gomes Augusto Gayo de Miranda	20$000
Dita n. 16. Joaquim Cardôso Ayres	20$000
Dita n. 22. Antonia Maria da Conceição Xavier	12$080
Dita n. 24. Anna Laura da Motta	12$080
Dita n. 26. Virgilio José da Motta	29$900
Dita n. 28. João Maria de Albuquerque Oliveira	16$500
Dita n. 30. O mesmo	39$800
Larga do Rosario n. 29. Raphael Black Canedo	20$000
Dita n. 29. Antonia Ribeiro da Costa	12$080
Dita n. 31. Leoncio Daniel de Figueiredo	12$476
Dita n. 33. Francisco Reis Rodrigues	14$060
Dita n. 33. Amaral & Valente	14$060
Dita n. 10. Antonio Maria Marques Ferreira	13$200
Dita n. 12. Francisco de Paula Carneiro Uchôa	16$700
Dita n. 14. Antonio José Moreira	20$000
Dita n. 20. Thomaz de Gusmão Wanderley	20$000
Dita n. 20. Constantina de Mendonça Ferreira	16$700
Dita n. 22. Antonio Augusto dos Santos Porto	39$800
Dita n. 24. Dr. Sebastião do Rego Barros	16$436
Dita n. 26. Dr. Malaquias Antonio Gonçalves	23$300
Dita n. 26. Manoel Antonio Viegas Junior	20$000
Dita n. 26. Miguel da Fonceca Soares da Silva	16$700
Dita n. 28. Maria Zeferina Borges Diniz	13$400
Dita n. 28. Felippe Santiago de Aquino	13$400
Dita n. 28. José Rodrigues Pinheiro	13$400
Dita n. 34. Joaquim Francisco de Medeiros	16$040
Dita n. 36. Maria Marcellina Carmo Peixoto	12$080
Dita n. 38. Francisco Pinto da Costa Lima	12$080
Dita n. 40. Joaquim José Telles Siqueira Varejão	20$000
Dita n. 46. Castro Monteiro & C.	16$700
Dita n. 48. Viriato Centeio Lopes	13$400
Dita n. 50. Dr. Francisco da Cunha Beltrão Araujo Pereira	16$200
Larangeiras n. 5. Manoel Ferreira da Cruz	20$000
Dita n. 15 Joaquim Antonio Gonçalves da Rocha	12$080
Dita n. 17. Bellarmino Francisco Xavier	12$080
Dita n. 2. José Lopes Baptista	16$040
Dita n. 12. Silva & Irmão	12$080
Dita n. 12. Hermelinda Ernestina Ferreira Mendes	14$060
Dita n. 14. Maria Joviniana do Livramento	13$400
Dita n. 14. Rosa de Oliveira Casado Lima	13$400
Dita n. 26. Antonio Macario de Mira	12$080
Becco da Bomba n. 13. Joaquina Bezerra do Valle	12$080
Trincheiras n. 17. Candida Bella Mariana de Andrade	12$080
Dita n. 19. Francisco Gomes Castellão	14$060
Dita n. 21. Francisco Xavier de Miranda	12$080
Dita n. 23. Maria Joaquina do Amor Divino	12$080
Dita n. 27. Guilhermina Vicencia da Costa Monteiro	13$400
Dita n. 35. Josephina Ribeiro Guimarães	12$476
Dita n. 16. Misael Guimarães	12$080
Dita n. 18. Ponciana da Silva Tavares	13$400
Dita n. 24. Paulina Alves de Figueiredo	12$080
Dita n. 34. Adolpho Wanderley Lins	17$624
Dita n. 36. Carlos Francisco Soares de Brito	16$700
Dita n. 38. Bellarmino Bastos Ferreira Nobre	12$080
Dita n. 40. Maria Lucia da Silva	15$380
Dita n. 44. Maria Leopoldina da Silva	16$700
Dita n. 46. Florinda Maria Cabral de Araujo	13$400
Dita n. 48. Dr. Adolpho Pereira Burgos P. Leão	20$000
Dita n. 50. Manoella Francelina dos Prazeres	12$080
Dita n. 50. Joaquim Moreira	13$400
Estreita do Rosario n. 1. João Baptista Guimarães Peixoto	12$080
Dita n. 19. Rufina Maria dos Prazeres	13$400
Dita n. 23. José Martins Dias	12$080
Dita n. 25. Joaquina Maria de Jesus	13$400
Dita n. 25. Ignacio Mirandolino da Costa Cabral	16$040
Dita n. 27. Amelia Josephina de Almeida	16$040
Dita n. 29. José Marcellino Paes Barreto	20$000
Dita n. 31. José Moreira da Silva	16$700
Dita n. 31. Antonio Pinto de Barros	16$700
Dita n. 41. Antonio Marques de H. Cavalcante	13$400
Dita n. 43. João Carneiro da Silva Rego	16$040
Dita n. 43. Candido de Carvalho Neves	13$400
Dita n. 45. Dr. Ernesto Feliciano Silva Tavares	13$400
Dita n. 45. João Gomes de Souza	14$060
Dita n. 10. Francisco Pereira Arantes	13$400
Dita n. 24. André Cesar de Mello	12$080
Dita n. 30. Perpedigna Maria da Soledade	13$400
Dita n. 32. Frederico Maia	16$700
Dita n. 32. José da Costa Rego Lima	20$000

DECLARAÇÕES

Batalhão de infantaria n. 2

Não tendo o conselho economico deste batalhão contratado o fornecimento para as dietas e lavagem de roupa da enfermaria militar, para o semestre que corre, por falta de concurrentes, novamente o annuncio. Os generos precisos para tal fornecimento constam dos jornaes de 3, 4 e 5 do corrente, e a nova arrematação terá lugar no dia 12, ás 10 horas do dia.

Quartel nas Cinco Pontas, em Pernambuco, 8 de julho de 1878.

O alferes agente,
G. Martins de Oliveira Lins.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Haverá sessão ordinaria no dia quinta-feira, 11 do corrente, ás 11 horas da manhã. —Ordem do dia. Pareceres de commissões e o mais que occorrer. Secretaria do Instituto, 8 de julho de 1878.— O secretario perpetuo, *Salvador Henrique de Albuquerque.*

Associação Commercial Agricola

Assembléa geral

São de novo convidados os senhores socios a se reunirem no dia quinta-feira 11 do corrente, ás 9 horas da manhã, no lugar do costume, para se dar cumprimento ás disposições do art. 13 dos estatutos, cuja reunião terá lugar impreterivelmente no referido dia, de conformidade com o que determina o art. 11 dos mesmos estatutos.

Secretaria da Associação Commercial Agricola, em 8 de julho de 1878.

Francisco José F. Galvão,
2º secretario.

The New London Brasilian Bank limited

Rua do Commercio n. 32

Saca por todos os vapoers sobre a caixa do mesmo banco em Portugal, sendo :

Em Lisbôa, rua dos Capellista n
No Porto, rua do Inglezes 73

Thesouraria de fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, faz-se publico para conhecimento dos interessados, que pelas ordens do thesouro ns. 95, 100 e 105, de 5, 12 e 17 de junho proximo passado, foi concedido o credito de 12:146$945 á verba—exercicios findos—de 1877—1878, afim de occorrer ao pagamento dos credores contemplados na relação abaixo transcripta :

Balbina Carolina Padilha Lavra	6.841$935
João Felismino da Silva Guabiraba	85$200
Padre, Manoel da Silva Cid	7$777
Diversos aprendizes	25$320
Correia, Oliveira & C.	1:242$211
Fragaº Rocha & C.	738$345
Tranquilino dos Santos Vianna	$100
Fielden Brothers	800$100
Companhia Pernambucana	551$860
Maria Firmina do Rosario	2$9200
Manoel Alves de Oliveira	12$390
João Vieira Dornellas Camara e Maria de Albuquerque da Silveira Telles	22$129
José Alves do Nascimento	229$860
Martiniano José Ribeiro Pessoa	658$300
Agra & C.	59$000
José Jeronymo de Carvalho	12$880
Typographia da *Provincia*	5$020
Companhia do Beberibe	20$000
Guimarães & Oliveira	33$120
Mathias José Xavier dos Santos	45$500
Joaquim Roberto Pereira	36$600
Baroneza da Victoria	475$600
Ursula das Virgens dos Santos Pereira	22$500
Domingos Francisco Gomes	18$000
Jeronymo João Marques	144$000
Joaquim da Costa Ribeiro	20$298
Joaquim Ignacio da Costa	28$500

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 5 de julho de 1878.

O secretario,
J. Mendes Pereira.

Estrada de ferro do Recife a Olinda e Beberibe

Acha-se o thesoureiro desta companhia autorisado a pagar o 7.º dividendo de suas acções na razão de 6$000 por cada uma, e os juros das preferenciaes na razão de 10 % ao anno, tudo correspondente ao semestre findo em 30 de junho proximo passado.

O pagamento se effectuará no escriptorio da companhia em todos os dias uteis das 10 horas da manhã ao meio dia, a principiar de 16 até o fim do corrente mez ; e do 1.º de agosto em diante, nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras de todas as semanas ás mesmas horas, ou nos dias anteriores quando alguns d'aquelles fôr santificado.

Recife, 9 de julho de 1878.

João Joaquim Alves,
Secretario.

Batalhão de infantaria n. 10

O conselho economico deste batalhão precisa contratar para fornecimento das praças, no corrente semestre, o seguinte : fructas (laranjas ou bananas), temperos, verduras e pimentas ; devendo os proponentes apresentarem com suas propostas a quantidade que fornecem á cada praça, até o dia 11 ás 10 horas da manhã, na secretaria do batalhão.

Quartel em Pernambuco, 9 de julho de 1878.

P. A. Fonceca,
Alferes, agente.

Consulado provincial

O abaixo assignado faz sciente aos senhores proprietarios, negociantes e inquilinos da rua Imperial, que terá de percorre-la durante a semana de 8 a 13 do corrente, para proceder ao lançamento da decima urbana e mais impostos provinciaes, para o que deverão ter os senhores inquilinos seus recibos devidamente legalisados para apresenta-los, logo que lhes sejam exigidos, sob pena de ser feita á collecta de conformidade com o art. 28 § 2º do regulamento de 30 de outubro de 1875.

1ª secção do consulado provincial de Pernambuco, 8 de julho de 1878.

O lançador,
Landelino de Luna Freire.

Cassino Pernambucano

A reunião familiar de julho, terá lugar no dia 13 do corrente.

THEATRO SANTO ANTONIO

Beneficio de Antonio Ignacio de Torres Bandeira, offerecido ao corpo commercial de Pernambuco.

O beneficio que se achava annunciado para o dia 13 do corrente, no theatro Santo Antonio, em favor de Antonio Ignacio de Torres Bandeira, fica transferido para quando for annunciado.

Roga-se aos distinctos cavalheiros que se dignaram aceitar bilhetes, que os guarde para o dia do espectaculo, que será brevemente fixado e annunciado previamente.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Mossoró em direitura

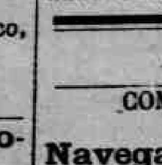

Seguirá no dia 10 ás 10 horas da manhã, o vapor *Giquiá*, commandante Julio.

Recebe carga, encommendas, dinheiro e passageiros até o dia 9 ás 3 horas da tarde. Escriptorio na **Rua da Companhia Pernambucana n. 12.**

ILEGÍVEL

Companhia Brasileira
DE
Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O vapor
Ceará

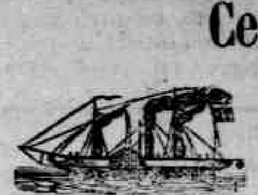

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os do norte.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se na agencia, escriptorio de commissões de
Bernardino Pontual
12—Rua do Bom Jesus—12

Companhia des Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
PA QUETE A VAPOR
Orenoque
Commandante de Somer

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em
Dakar, Lisbôa e Vigo.

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o
AGENTE
Auguste Labille
—9 Rua do Commercio— 9

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
Sorata

Espera-se da Europa, até o dia 13 do corrente, e seguirá para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos Ayres, Valparaizo Ariaª Islay, Callão, para onde receberá passageicos, encommendas e dinheiro a frete.
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR
Guadiana
Commandante Brander

Espera-se da Europa, no dia 10 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

O PAQUETE A VAPOR
Minho
Commandante Compton
TOCANDO EM VIGO

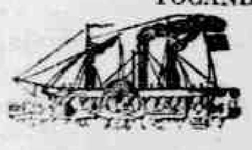

Espera-se dos portos do sul no dia 14 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Anturpia, tocando nos portos de S. Vice e. Lisbôa Vigo e Southampton.

Passagens pelos vapores :

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo. .	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia. .	» 35—30	20	13
Bahia. . . .	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro. .	100$	50$	30$
— Montevidéo. .	£ 22	11	7
— Buenos Ayres . .	» 24	12	8

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia, e os do dia 29 em Lisbôa, Southampton e Havre.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Dá-se vinho *gratis* aos passageiros de todas as classes.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

Para mais informações, trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Admson Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha

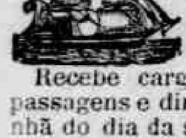

Segue para o porto acima o vapor *Pirapama*, commandante Rino, no dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 9, encommendas, passagens e dinheiro até as 10 horas da manhã do dia da sahida.

Escriptorio, rua da Companhia Pernambucana n. 12.

U. S. & Brazil Mail Steamship Line
Vapor americano
City of Parà

E' esperado dos portos do sul até o dia 10 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para o Pará, S. Thomaz, e New York, para onde recebe passageiros, carga, encommendas e dinheiro a frete, como tambem passagens para Liverpool, via Nova York. Os agentes
Wilson Sons & C. Limited.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Rio de Janeiro
O brigue ... quez *Julio* recebe carga a frete : a tratar com Alfredo Ferreira Baltar, á rua do Commercio n. 44, 1º andar.

LEILOES

LEILAO
DE
cerca de 60 saccos com arroz avariado, marca P
QUINTA-FEIRA 11 DO CORRENTE
A's 11 horas da manhã

No trapiche do visconde do Livramento, junto a guarda-moria da alfandega, o agente Pinto faz leilão por conta e risco de quem pertencer e em um ou mais lotes á vontade dos compradores, de cerca de 60 saccos com arroz avariado a bordo do vapor inglez *Oberon*, na sua ultima viagem a este porto, e existentes no armazem do visconde do Livramento, junto a guarda-moria da alfandega, onde se effectuará o leilão por occasião do leilão de milho e farinha avariados.

LEILAO
DE
300 saccos com milho novo
QUINTA-FEIRA 11 DE JULHO
ás 11 horas em ponto
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO

No armazem do Visconde do Livramento, caes da Companhia Pernambucana, e por occasião do leilão de farinha e arroz avariados.

LEILAO
DE
Cerca de 200 saccos com farinha de mandioca, com toque de avaria
QUINTA-FEIRA 11 DE JULHO
ás 11 horas
No trapiche Visconde do Livramento, caes da Companhia Pernambucana

O agente Pinto, faz leilão por conta e risco de quem pertencer e em lotes á vontade dos compradores, de cerca 200 saccos com farinha, marca DAAV e sem marca, parte das descarregadas de bordo da barca ingleza *Mercator*, avariadas d'agua salgada e existentes no trapiche Visconde do Livramento, caes da Companhia Pernambucana, onde se effectuará o leilão ás 11 horas do dia acima dito.

LEILAO
DE
Moveis, ferragens, miudezas e um garrote tourino
QUINTA-FEIRA 11 DE JULHO
No armazem da rua do Imperador n. 16
A's 11 horas

O agente Martins, fará leilão de 1 mobilia de amarello, guarda roupa, guarda louça, mesas elasticas, marquezões, marquezas, lavatorios, cadeiras e outros moveis, diversas ferragens, estanho em vergas, chapéos de feltro, alguns calçados e diversas miudezas, um cosmorama e outros muitos objectos que serão vendidos ao correr do martello, bem como um garrote de raça tourina.

LEILAO
DE
Uma caixa com camisas, com peito de linho
(Avariadas)
Sexta-feira 12 do corrente
A's 11 horas em ponto
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
No armazem da rua da Cadeia n. 38.

O agente Pinto, fará leilão, precedida a respectiva autorisação do Sr. consul de França, com assistencia de seu chanceller e por conta e risco de quem pertencer, de uma caixa marca GI & C, VEF em baixo, n. 15, com avaria d'agua salgada e descarregada de bordo do vapor francez *Ville de Bahia*, na sua ultima viagem a este porto.

O leilão será effectuado por occasião de um outro leilão de fazendas, miudezas, moveis de escriptorio, uma burra, prova de fogo, armações inglezas, bacias estanhadas e outras mercadorias existentes no armazem da rua da Cadeia n. 38.

Ultimo leilão
no armazem da rua da Cadeia n. 38
DE
Fazendas avariadas, fazendas limpas, miudezas, 45 duzias de champanhe, armações inglezas, mesas para fazendas, um cofre prova de fogo, duas carteiras, cêra em pães e em velas.
Sexta-feira 12 do corrente
ás 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO
No armazem da rua da Cadeia n. 38
Em continuação
Venderá o mesmo agente uma armação preta, envidraçada, com fiteiros.

Leilão
DE
BONS E SOLIDOS
MOVEIS
CONSTANDO DE :

Uma mobilia de jacarandá com 12 cadeiras de guarnição, 2 de braço, 2 de balanço, sofá, consolos e jardineiras com pedra, quadros, jarros para flores, etagers, 1 guarda vestido de amarello, 1 dito preto, de faia, 1 cama para casal, ditas para solteiro, 1 mesa elastica, 2 aparadores com pedra, 1 guarda louça, 1 relogio de parede, candeeiros a gaz, 1 toilette com pedra, louça e vidros, e muitos outros objectos pertencentes ao uso domestico.
Sexta-feira 12 do corrente
A'S 11 HORAS

O agente Gusmão, competentemente autorisado por uma familia que retirou-se para fora da provincia, fará leilão dos moveis acima mencionados, os quaes foram removidos para o 1º andar do predio da rua da Imperatriz n. 6, aonde será effectuado o leilão, para mais commodidade dos Srs. concurrentes.

Segundo leilão
De diversos predios
SABBADO 13 DO CORRENTE
As 11 horas em ponto

O agente Gusmão, autorisado por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de direito provedor de capellas e residuos, a requerimento de D. Luiza Maria da Costa Lima, testamenteira e inventariante dos bens deixados por seu fallecido marido João Teixeira de Souza Lima, levará de novo a leilão os predios e terreno abaixo descriptos, servindo de base as offertas obtidas no 1º leilão, abaixo mencionadas.

Um terreno com alicerce para uma casa, em Afogados, na rua de Motocolombó, pela offerta de 102$000.

Uma casa de pedra e cal no mesmo povoado, na rua dos Poços ou Catucá, pela offerta de 220$000

Uma dita dita, no mesmo povoado, na rua Direita n. 56, pela offerta de 1:205$000.

Uma dita dita, freguezia de S. José, na rua Imperial n. 321, pela offerta de 1:110$000.

Uma dita dita, na mesma freguezia, na rua Imperial n. 323, pela offerta de 1:000$000.

O leilão será effectuado na agencia de leilões á rua do Barão da Victoria n. 65.
SABBADO 13 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto

Leilão
De predios

A' rua de Hortas n. 110, em solo proprio, oitões dobrados, grande quintal, cosinha e tanque, portão para a rua do Caldeireiro e 1 pequena meia agua com sahida interna.
SABBADO 13 DO CORRENTE
Ao meio dia
Na agencia de moveis da rua do Imperador n. 16
Os pretendentes podem desde já examinar o dito predio.
Pelo agente Stepple

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma ama que seja perfeita cozinheira : a tratar na rua do Marqnez do Herval n. 14.

— A cabelleiraria imperial, á rua da Imperatriz n. 60, recebera por este vapor um variado sortimento de luvas.

— Os abaixo assignados, com estabelecimento de molhados á praça do Conde d'Eu n. 8, fazem publico que desde o dia 30 de junho do presente anno acha-se despedido de caixeiro encarregado do dito estabelecimento o Sr. Joaquim Francisco de Souza, pelo que ficou-lhe vedada a faculdade de assignar compras de generos e recibos de pagamentos de dividas que pertençam ao mesmo estabelecimento. Recife, 4 de julho de 1878.
Miranda & C

— As sementes de flores e de hortaliça, esperadas de Hamburgo ao Bazar de Horticultura, á rua do Imperador n. 22, chegaram pelo vapor *Mondego* ; á ellas, antes que se acabem.

Nós abaixoassignados, unicos socios da firma de Antonio Alves Lebre & C., que tem gyrado no estabelecimento de seccos e molhados, sito á travessa das Cruzes n. 16, fazemos publico que a datar de 30 do mez proximo passado, temos dissolvido a mesma sociedade, pela retirada do socio Silva Reis, ficando o estabelecimento e liquidação da extincta firma a cargo do socio Lebre, sob sua firma individual.

Recife, 8 de julho de 1878.
Antonio Alves Lebre.
Antonio Joaquim da Silva Reis.

— Uma pessoa competentemente habilitada para o ensino de piano, propõe-se a dar lições em casas particulares : podendo quem quizer dirigir-se ao armazem de musicas de Antonio J. de Azevedo, rua do Barão da Victoria n. 9.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia : na rua da Palma n. 68.

— O Sr. Joaquim Augusto Jacobina Junior é chamado á rua do Vigario n. 4, a negocio de seu interesse.

— Os Srs. Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão, Antonio Carneiro Rodrigues Campello [do engenho *Canzanza*], Joaquim Manoel de Souza Oliveira e João Claudiano de Inojosa Varejão, são rogados a apparecer na rua do Imperador n. 77, 1º andar, escriptorio, a negocio de seus particulares interesses.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna : na rua do Coronel Suassuna n. 140, taverna.

— Pede-se ao Srs. thesoureiro das loterias e João Joaquim da Costa Leite que, se no bilhete inteiro n. 3330 sahir algum dinheiro por sorte, não paguem senão aos Srs. que nelle se acham assignados, João Honorato e A. S. Fonseca Verdura.

— Aluga-se a loja da parte da frente do sobrado da rua da Roda n. 46 : a trotar na thesouraria das loterias.

— Aluga-se a casa da rua Imperial n. 10, com bastantes commodos : a tratar no largo do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

— Aluga-se o primeiro andar do predio rua do Commercio n. 10 : a tratar no armazem.

— Aluga-se a casa n. 25 á rua de Lomas Valentinas, com quintal e cacimba : a tratar na rua do Vigario n. 1, escriptorio.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 52, á rua da Guia, por 20$000, a casa terrea na Capunga (Porto do Lasserre) por 400$ annuaes e uma boa casa com sotéa e tambem com muitos bons commodos para familia, banheiro e pintada de novo, na segunda travessa do Principe : a tratar no 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel.

— Alugam-se 3 pequenas casas á estrada da Torre, em frente ha passagem dos bonds : a tratar á rua do Imperador n. 57.

— Aluga-se uma escrava perita cozinheira : na rua da Praia n. 33, 1º andar.

— Aluga-se a casa e sitio do Monteiro, de propriedade da viuva Cunha : a tratar com José Rodrigues de Souza.

— Aluga-se a casa terrea n. 26 á rua do Forte : a tratar na thesouraria das loterias.

— Aluga-se uma escrava cozinheira : na rua do Padre Floriano n. 21, 1º andar.

— Aluga-se o 1º e 2º andares da casa n. 3 á rua da Penha, o pavimento terreo da casa n. 24 á rua do Aragão, a casa terrea na rua da Ventura (Capunga), com bons commodos para familia e banheiro por 400$ annuaes, a casa com sotéa na segunda travessa do Principe, com todos os commodos para familia : a tratar no 2º andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— Aluga-se muito barato o 1º e 2º andares do sobrado n. 128 da rua Imperial, caiados e pintados de novo, e com bons commodos para familia ; e a casa n. 18 da rua do Passo da Patria : a tratar na rua do Imperador n. 83, 1º andar.

— Aluga-se o sitio n. 6, na estrada do Cajueiro, com agua e gaz, e os competentes candeeiros : a tratar no sitio n. 8, junto ao mesmo.

— Aluga-se o sobrado de um andar com sotão, quintal, cacimba, portão para a rua de Santa Thereza, na rua de Hortas n. 66 : a fallar na rua do Imperador n. 44, botica do Sr. Ribeiro.

AMA Precisa-se de uma para comprar, cosinhar, e mais serviços de casa de familia : na rua do Cabugá n. 9, 1º andar, entrada pela 2ª escada da rua das Trincheiras.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba lavar e engommar com perfeição, para duas pessoas : a tratar na rua da Amizade n. 6, em S. José do Manguinho.

Guilhermina de Mello Rego

Sebastião Antonio do Rego (ausente), sua mulher e seus filhos agradecem sinceramente ás pessoas de sua amizade que se dignaram acompanhar até o cemiterio publico, os restos mortaes de sua prezada filha e irmã, Guilhermina de Mello Rego, e as convidam para assistir á missa do setimo dia, que se ha de resar na igreja de Nossa Senhora da Penha, na sexta-feira 11 do corrente, ás 6 horas da manhã.

Trasladação dos ossos do Dr. Manoel Isidro de Miranda, para o cemiterio desta cidade.

Os parentes e amigos daquelle finado, são rogados a assistir á missa e collocação de seus restos mortaes, no cemiterio desta cidade no dia 11 do corrente, ás 8 horas da manhã.

D. Anna da Conceição Campello

José Bezerra Uchôa Campello e sua familia convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de sua mui prezada tia, D. Anna da Conceição Campello, mandam celebrar na igreja da ordem terceira de S. Francisco, ás 7 1/2 horas do dia 10 do corrente, setimo de seu fallecimento ; pelo que se confessam eternamente gratos.

Ao commercio
Os abaixo assignados fazem sciente que nesta data amigavelmente dissolveram a sociedade que tinham na taverna da rua Imperial n. 133, a qual gyrou sob a firma de Manoel Gomes Villarinho & C., ficando todo activo e passivo a cargo do ex-socio Villarinho, e retirando-se o ex-socio Marques de Oliveira pago e satisfeito de seu capital e lucros. Recife, 1º de julho de 1878.
Manoel Gomes Villarinho.
Antonio Marques de Oliveira.

GRANDE ARMAZEM DO LOUVRE
DE
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 20 A, ESQUINA
CASA IMPORTADORA
VENDAS EM GROSSO E A RETALHO
CASA DE CONFIANÇA

Incontestavelmente é este o principal estabelecimento nesta bella e importante cidade, onde se encontrará constantemente o melhor e o mais variado sortimento de fazendas e artigos de alta novidade a preços reduzidos e sem competencia.

Recebemos constantemente das melhores casas de Paris e Londres (onde temos habeis e zelosos commissionarios) todos os artigos da ultima moda, o que poderá ser verificado por toda e qaulquer pessôa que tenha de fazer suas compras e queira nos fazer o favor de visitar primeiramente o nosso estabelecimento.

Garantimos a qualquer pessoa que nos honrar com as suas compras que encontrará toda a sinceridade nas nossas transacções.

As Exmas. familias pedimo-lhes se dignem de fazer uma visita ao nosso estabelecimento sempre que precisarem de algum objecto de gosto para as suas toilettes.

Temos constantemente um grande deposito dos acreditados chapéos para senhoras, preparados pela habil modista de Paris Mm. Deloffre.

Luvas de pellica, de Jouvin e portuguezas temos constantemente um grande sortimento.

Os senhores agricultores encontrarão tambem um grande deposito de superiores fazendas proprias para supprirem as suas fabricas.

Grande deposito de malas para viagens e das acreditadas esteiras da India para forro de salas.

Temos presentemente verdadeiras pechinchas :

Ricos vestidos de lã e primorosamente enfeitados com galão, a 20$000 e 25$000. Ditos de cretones e batiste, a 12$000 e 15$000.

Grande sortimento dos verdadeiros gorgorões de lã, de côres inteiramente modernas, a 900 rs. o covado.

Completo sortimento de popelines, padrões modernos, a 400 e 500 rs. o covado. Ricos cortinados bordodos, para cama e janella, a 7$000 8$000, 9$000, 10$000 e 12$000 o par. Superior bramante de linho, muito largo, para lençóes, a 2$000 a vara. Atoalhados de bonitos tecidos, a 1$200 e 1$600 o metro. Cretones, superior fazenda de bonitos padrões, a 320 o covado.

Superiores meias cruas, para homens, a 6$000 a duzia.

Oxford, superior fazenda para roupa de escravos, a 160 e 200 rs, o covado. Lenços de linho, finos, a 3$000 a duzia.

Grande sortimento de camisas de linho, collarinhos, meias de superior qualidade para homens, senhoras, meninos e meninas. Chapéos do sol, gravatas, tanto para homens como para senhoras. Enxovaes completos para casamentos e baptisados, espartilhos, leques, etc.

Grande variedade de cretones, de superior qualidade, chitas finas, batistes, cobertores de lã, finos, e muitos outros artigos que estamos resolvidos a vender por preços limitadissimos.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 20 A, ESQUINA

CAUTELLA
NÃO EMPREGA INCULCADORES PELO CAMPO.

ROGA A TODOS, QUE MANDAM ENCOMMENDAS Á ELLA, EXIJAM A VISTA DA CONTA IMPRESSA RESPECTIVA.

TENDO SIDO ENGANADAS DIVERSAS PESSOAS EM PROCURA DESTA FUNDIÇÃO, OBSERVA-SE QUE A

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
ESTÁ ENTRE O CHAFARIZ E A FORTALEZA, QUE OS EDIFICIOS ESTÃO DE—AMBOS OS LADOS DA RUA, PERTO DA COCHEIRA DOS BONDS E PINTADOS DE VERDE NOS ANDARES INFERIORES.

AGUA DIVINA
E COUDRAY
DITTA AGUA DE SAUDE
Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS
GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
SABÃO DE LACTEINA para toucador.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.
ELIXIR DENTIFRICIO para sanear a bocca
VINAGRE DE VIOLETAS para toucador.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA, **13, Rue d'Enghien, em PARIS**
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da **America**.

Vendem-se em *Pernambuco*, em Bazar da **Victoria, AMARAL NABUCO e C.**

MARINONI
57, Rua de Vaugirard — **Rua de Vaugirard, 57**
PARIS — **PARIS**

MÁCHINAS A VAPOR PORTATEIS DE 1 Á 10 CAVALLOS
MÁCHINAS DE GRANDE VELOCIDADE PARA IMPRESSÃO DE JORNAES
PRÉLO PARA RETIRAÇÃO
PRÉLO UNIVERSAL
PRÉLO INDISPENSAVEL
QUATRO MIL MÁCHINAS VENDIDAS

O Tonico Oiental
PARA O
CABELLO

E' a agradavel refanegrta pre paração por penteartos cabello, evitarem as cães eextirpar a inha, a caspa toda as molestias da cabeça, conservandosos cabellos bom e abundante, lusroso e fino.

Vendem
Bartholomeu e Comp. A. Caors, Jas. Elias de Moura e Comp, P. Pau... e Com.

— Aluga-se a casa terrea n. 19 á rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas : a tratar na thesouraria das loterias.

D. Maria Rosa da Conceição Moraes

Os filhos, genro e noras de D. Maria Rosa da Conceição Moraes, mandam resar algumas missas por sua alma, no dia 10 do corrente mez, pelas 8 horas da manhã, na igreja do convento de S. Francisco e capella do cemiterio publico.

D. Luiza de Menezes Vasconcellos de Drummond, e seus filhos agradecem cordialmente á todos os seus charos parentes, amigos e mais pessôas [muitas espontaneamente] que se dignaram de prestar-lhes a subida fineza de assistir, na igreja de N. S. do Carmo, aos suffragios por alma de seu mui querido e sempre chorado esposo e pai o Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, e d'ahi acompanhar o seu feretro até o cemiterio publico, e pedem-lhes mui encarecidamente o especial obsequio de concorrer ás missas, que serão celebradas n'aquella mesma igreja, por alma do dito seu presadissimo esposo e pai, quinta-feira 11 do corrente, pelas 7 horas da manhã, o que fará subir de ponto a acrysolada gratidão, que desde já e para sempre confessarão dever-lhes.

Recife, 7 de julho de 1878.

DESCOBERTA
CURA-SE
A ASTHMA
SUFFOCAÇÃO e TOSSE
COM O
PÓ DO Dr CLERY
Deposito em *Pernambuco*,
ELIAS de MOURA e C.

A' CESTA FLORIDA
OLEO
Superfino de
IXORA BREONI
preparado e fabricado
por
ED. PINAUD
PERFUMISTA
37, Boulevard de Strasbourg, 37
PARIS

Este Oleo possue o mais delicioso arôma das flôres e ne composto di ingredientes matuôsas os mais preciosas. Elle dá aos cabellos um brilhante incomparavel impregnando-as de um perfume entreniamente fino et delicado.

CONSTIPAÇÕES DESPREZADAS
BRONCHITES CHRONICAS
TISICA

TRATAMENTO RACIONAL
PELAS
CAPSULAS DE ALCATRÃO
DE GUYOT
Pharmaceutico de Paris

Estas capsulas, esphericas, da grossura d'uma pilula, contém alcatrão de Norwega, puro de toda a mistura e de primeira qualidade. A capsula dissolve-se no estomago, o alcatrão torna-se em emulsão e opera rapidamente.

« O uso habitual e quotidiano do alcatrão he « muito recommendado para os convalescentes e « para as pessoas fracas : constitue um excellente « preservativo contra uma grande quantidade de « doenças, sobre tudo contra as doenças epidemicas. »
(*Annuaire de thérapeutique* du professeur BOUCHARDAT.)

« O alcatrão, diz M. A. Cazenave, foi mais particulamente empregado contra as phlegmasias « chronicas da pelle e contra a tisica pulmonar. « Resulta dos factos observados até hoje, que o « alcatrão tem uma acção evidentemente estimulante, que, dado em doses moderadas, excita os « orgãos digestivos, e accelera a circulação. »
(*Dictionnaire de médecine* du docteur FABRE.)

« No interior, o alcatrão opera augmentando a « dose das urinas, excitando o apetite, accelerando « a digestão. Receitam-no sobre tudo contra os « catarrhos chronicos do pulmão e da bexiga. »
(*Traité de pharmacie* du professeur SOUBEIRAN.)

Com a dose ordinaria de uma ou duas capsulas na occasião da comida, esté medicamento he de huma efficia notavel nas doenças seguintes :

BRONCHITES
CATARRHOS PULMONARES
ASTHMA
TOSSE TEIMOSA
CONSTIPAÇÕES
TISICA PULMONAR
IRRITAÇÃO DO PEITO
DOENÇA DE GARGANTA
DYSPEPSIA
CATARRHOS DE BEXIGA

e em geral contra todas as effecções das mocosas. Cada frasco, do preço de 2 francos 50 centesimos contém 60 capsulas. He diser bastante para demonstrar o pouco que custa o tratamente pelas capsulas de alcatrão; seja 15 centesimos por dia.

Para evitar as falsificações e imitações, exigir no rotulo branco o texto impresso em preto, e a firma GUYOT *impressa em* **tres cores.**

Ao lado o fac-simile em preto da firma.

EM PARIS, CASA DE L. FRERE, 19, RUE JACOB

AMA Precisa-se de uma ama de boa conducta, que saiba cozinhar bem e engommar, prefere-se escrava : a tratar no cobrado n. 94 da rua da Soledade. esquina da de S. Borja.

Tem agua

Aluga-se a loja do sobrado da rua Direita, hoje Marcilio Dias n. 120, tem agua de Beberibe e grandes commodos para familia ; está pintado de novo : a tratar á rua Primeiro de Março n. 1.

CHAPÉOS PARA SENHORA
Pretos para luto
Loja da Conquista
Rua do Cabugá n. 6.

Aos pais de familia

Uma senhora completamente habilitada nas materias que constituem o ensino primario, se offerece para leccionar em casas particulares : as pessoas que quizerem se utilisar de seus serviços, poderão dirigir-se á rua do Coronel Suassuna n. 144.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 29.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (269ª), que se extrahirá na quinta-feira 11 de julho.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous meios n. 803 com 800$, um inteiro n. 3474 com 200$, dous meios n. 2202 com 100$, e outras sortes de 40$ e 20$000, da loteria que se acabou de extrahir (268.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 29.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife [269.ª), que se extrahirá na quinta-feira 11 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima.

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

Aluga-se

a casa e sitio denominado do Outy, sito á barreira do Giquiá, offerecendo commodos para uma familia, e tambem para estabelecimento de melhados e garapeira. padaria, etc., etc., que para qualquer destes negocios é ella bastante conhecida e afreguezada, aluguel commodo. Tambem aluga-se o 1º andar do sobrado n. 50, á rua do Queimado, mui proprio para loja de roupas, chapéos, bilhar, café, etc. : a tratar na mesma loja.

Aluga-se

o 1º andar da rua da Imperatriz n. 1 : a tratar na rua do Barão da Victoria n. 23.

Ama de leite

Aluga-se uma mulata sem cria, com muito bom leite : na rua da Aurora n. 169.

Hom'essa

Uvas brancas das melhores que existem, sapotas, sapotis, abacates, laranjas de umbigo e outras fructas proprias para embarque e para consumo : sempre encontrarão no Bazar de Horticultura á rua do Imperador n. 22

CASA.—Aluga-se ou vende-se uma excellente casa com todas as commodidades possiveis para uma grande familia, taes como : encanamento d'agua e gaz, grande quintal com portão para a rua dos Prazeres, e outras mais ; acha-se bastante aceiada e trata-se no becco do Veras n. 13.

Aluga-se uma das melhores casa da cidade do Cabo, na rua do Visconde de Pelotas n. 20, com todos os commodos ; a tratar na rua de Hortas n. 86, sobrado.

Attenção

Na rua da Conceição n. 6, armazem do sal, tem uma pessoa que estanha, prateia e doura por preço muito resumido, e garante qualquer obra que receba para fazer, para isto capricha no seu trabalho.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira que queira ir para a provincia das Alagoas, paga-se bem : a tratar á rua do Hospicio n. 32.

Pedro Celso C. Aguiar

Negociante em café do Ceará e commissionista de generos nacionaes e estrangeiros
Rua dos Mercadores 40 AA.
PARA'

Casacas modernas

Para casamentos
ALUGA-SE
61—Rua Duque de Caxias—61

CYLINDROS

Chegaram os acreditados cylindros americanos para padaria : na antiga loja do Bastos, á rua do Marquez de Olinda n. 56 A.

Bomba e cano de cobre

Furtaram na noite de 6 para 7 do corrente, de uma das cacimbas da fabrica de fiação e tecidos, uma bomba de cobre com cano do mesmo metal : quem a apprehender ou della der noticia naquelle estabelecimento, será generosamente gratificado.

Cozinheiro

No Restaurant da Madre de Deus n. 36, 1.º andar, precisa-se de um bom.

Cobre

Troca-se com o desconto de tres por cento : na rua Direita n. 30.

Official de pharmacia

Nesta typographia se dirá quem precisa de um com pratica.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio ; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade

Escravo fugido

Fugio de bordo do patacho nacional *Arthur*, na noite de 13 para 14 do corrente, o escravo Luiz, mulato, de 23 a 25 annos de idade, baixo, gordo, pouca barba, rosto redondo e um pouco picado de bexigas, com uma cicatriz do lado do olho esquerdo ; diz ser fôrro, é bem fallante e veste-se bem ; levou um chapéo do Chile, outro de massa preto e as matriculas da tripolação do referido patacho.

Pede-se aos Srs. capitães de campo ou qualquer outra pessoa, que se sirvam captural-o e conduzil-o a bordo do referido navio, ou ao armazem á rua do Commercio n. 10, que serão generosamente gratificados.

Recommenda-se ás autoridades policiaes a apprehensão do mesmo

Recife, 15 de fevereiro de 1878.

Escravos Fugidos

Antonio e Vicente

Ao amanhecer de hoje, 26, fugiram do engenho Pimentel, os escravos acima referidos, sendo Antonio, pardo escuro, de 27 annos, sem barba, altura e corpo regulares, tendo ligeira ernea inguinal direita, sem marca alguma no corpo, é da provincia do Rio Grande do Norte, tendo embarcado ha pouco para aqui nesta villa de Mossoró, onde foi escravo do Sr. tenente-coronel Miguel Archanjo Guilherme de Mello ; e Vicente pardo, mais claro, com pouca barba, côr palida, altura e corpo regulares, e representa uns 30 annos, é do Rio Grande tambem, vindo junto com o mesmo Antonio, em companhia de quem fugio, este foi do Sr. José Fernandes Pimenta.

Estes dous escravos vieram ha pouco no vapor *Mamanguape* para esta capital, donde seguiram, para o dito engenho Pimentel. Presume-se que elles tenham tomado a direção do caminho de ferro, mas póde succeder que busquem a estrada de Santo Antão ou Nazareth, e assim pede-se ás autoridades a sua prisão e aos capitães de campo se gratificará se os apresentarem no mesmo engenho Pimentel a seu senhor capitão Francisco de Paula de Albuquerque Lima, ou nesta cidade á rua do Imperador n. 77, 1º andar.

Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambaléa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade ; foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta : quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado. Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama.

Casas vazias

Alugam-se as seguintes casas por preços razoaveis :

O sobrado de um andar e sotão á rua do Bartholomeu n. 33, com oitão com janellas para a rua do Marquez do Herval, tendo no 1º andar duas salas, 1 gabinete, 4 quartos, cozinha, um grande terraço, e no sotão grandes commodos.

As casas terreas ns. 39, 41, 43 e 47, sitas na mesma rua do Bartholomeu, com duas salas, 3 quartos, cozinha e quintal com cacimba : a tratar á rua do Rosario n. 34, botica.

Aluga-se

o 1º andar da casa n. 59 á rua Duque de Caxias, proprio para uma sala de dança. para o que offerece todo o commodo : a tratar no mesmo.

Aluga-se barato

A casa n. 40 á rua do Calabouço, que faz esquina para a rua de Santo Amaro, propria para negocio e moradia ; a tratar na rua da Cruz n. 18 armazem.

Sitio

Aluga-se um sitio na Capunga, rua da Ventura n. 22, com boa casa de vivenda para familia, com boa agua, tanque para banho, bomba de repucho, commodos para pretos e feitor, arvoredos de fructos e bom jardim : a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35, e a chave na travessa da Ventura n. 3.

Ama de leite

Offerece-se uma ama com bastante leite e sem cria, escrava : na rua da Soledade n. 37.

Depois do jantar

De ha muito se sentia a falta de uma casa n'esta cidade, onde os amantes do bom café depois de jantar, fossem saborear uma chicara dessa deliciosa e hygienica bebida. agora porém, já ninguem sente essa falta, por que o Campos, da confeitaria, tem tomado a seu cargo fornecer bom café a todos que se dirigirem á rua do Imperador n. 24,

Confeitaria do Campos.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de idade de 12 a 14 annos, portuguez, para taverna : no largo do Mercado n. 23.

Aluga-se

a casa do largo de S. Pantaleão, na povoação do Monteiro n. 10, com sotão, contendo neste um salão e 4 quartos, com escada independente, e no pavimento terreo 4 salas, 4 quartos, cozinha e cocheira, por preço commodo : trata-se na rua do Coronel Suassuna n. 244.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA

DO

BACHAREL M. DE SIQUEIRA C.

Remedio efficaz para curar qualquer erysipela e para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á venda com instrucções attestados de medicos e pessoas notaveis.

Depositos unicos— Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, das 4 horas da tarde em diante, no Chora-Menino, junto á Pontezinha.

Não é Xenios nem Xenias!

E' uma outra questão !

. . . .

E' que entre doces, confeitos,
Empadas, podins bem feitos,
Ha grande revolução !

A maior novidade do dia não resta duvida que é a apparição da bem montada e luxuosa

CONFEITARIA
LUSO-BRASILEIRA

que acaba de franquear seus porticos á concurrencia publica, na loja do predio á

Rua do Imperador n. 14

Os proprietarios deste estabelecimento conscios de que elle está montado com toda a decencia e gosto preciso para ser obsequiado com a visita das excellentissimas familias, lhes pedem esta honra e tambem seu valioso auxilio na obsequiosidade de suas encommendas, que serão desempenhadas satisfactoriamente :

A FINA PASTELARIA
E
CONFEITARIA

a que especialmente se dedica o estabelecimento, é recommendação sufficiente para que possam os proprietarios impetrar os favores de encommendas para

Bailes
Casamentos
Baptisados

e para outros entretenimentos familiares que reclamem

UM CHA'
OU UMA BOA MESA

Qualquer estomago não soffrerá mais inquietações pela falta de um succulento lunch !

O amigo que honrar o estabelecimento, tem previa licença para servir-se não só de uma ou mais das saborosas

Empadas de camarão

que lhe custará sómente 100 rs., cada uma, como tambem de qualquer qualidade de podins, bolos ou doces que melhor lhes appetecerem.

A' LUSO-BRASILEIRA

NOVA CONFEITARIA

14 —Rua do Imperador—14

500$

A quem apprehender o escravo Caetano, pardo escuro, com 22 annos, corpo reforçado, altura regular, vendido aqui em fevereiro de 1876 por Antonio José de Mello, do Bonito, de quem foi escravo muitos annos.

500$

A quem apprehender o escravo Pompéo, fugido do Rio para aqui, pardo, altura regular, com 24 annos, vendido aqui em abril de 77 por Manoel de Farias Castro Sobrinho, tendo sido escravo de Paulino Henriques de Andrade, matriculado na collectoria do Batalhão, provincia da Parahyba.

500$

A quem apprehender o escravo Sebastião, fula, 24 annos, altura regular, corpo reforçado, vendido aqui em dezembro de 73 por José Francisco de Pontes Azevedo, de S. Caetano, freguezia da Raposa.

A entregar á rua do Livramento n. 38, a João Pedro de Mello.

Attenção

Alugam-se por preço rasoavel as casas terreas sitas á rua do Bartholomeu ns. 53, 55 e 59, com 3 quartos, duas salas, cozinha e quintal com cacimba : a tratar na rua do Rosario n. 34 , botica.

Padaria em Una

Aluga-se ou faz-se qualquer negocio, á vontade dos pretendentes, com uma casa com todos os utensilios de padaria, e bom forno, na rua Nova de Palmares, em Una n. 77, e tambem um terreno defronte da mesma padaria, com bastante fundo, tendo já alicerces para casa, e uma meia-agua ; tambem faz-se qualquer permuta por predio nesta cidade : a tratar na rua Vidal de Negreiros, outr'ora Cinco Pontas n. 82, com o seu proprietario.

Escravo Luiz

Fugio no dia 3 de julho do engenho Acahú, da cidade de Goyanna, o preto Luiz, africano, idade 60 annos, côr preta, olhos afumaçados, calvo, falta de dentes, corpo regular, robusto, tem marcas de feridas nos regeitos dos pés, causadas por queimaduras. Este escravo inculca-se forro, e consta ter seguido para a cidade do Recife. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do dito escravo, a entregar no referido engenho ou na rua da Cruz n. 30. escriptorio.

Attenção

Dá-se sociedade em um estabelecimento de molhados, bem afreguezado, a uma pessoa que entre com algum capital : a tratar na rua do Motocolombó n. 24, Afogados.

Casa na Soledade

Aluga-se a casa do Caminho-Novo n. 153, caiada e pintada de novo, tem 4 salas, 10 quartos, cozinha fóra, tanque para banho, gallinheiro, grande quintal murado e cacimba, preço muito commodo : para ver, a chave está junto na casa n. 151, e trata-se no Recife, rua do Marquez de Olinda n. 3.

Aluga-se

um bom escravo, podendo bem servir para criado : a tratar na rua Duque de Caxias numero 40.

XAROPE DE
JARAMACARU' COMPOSTO

DE

CARLOS BITTENCOURT

Pharmaceutico diplomado pela academia de medicina da Bahia

MARAVILHOSA DESCOBERTA DO SECULO !

O primeiro peitoral conhecido na medicina, de origem americana !

UNICAMENTE PREPARADO PELO AUTOR E DE COMPOSIÇÃO DESCONHECIDA

Temos experiencia de curas rapidas effectuadas com o—xarope de jaramacarú composto—em molestias rebeldes a qualquer outra medicação !

Cura radicalmente as seguintes doenças : asthma, defluxo, tosse simples ou convulsa, bronchite, affecções da garganta, affecções dos pulmões, e empregado com grande successo na phtysica laryngéa e pulmonar !

Preço para a capital . um frasco 2$000, e uma duzia 22$000

Salsaparrilha e caroba

DE

Carlos Bittencourt

Grande depurativo do sangue

! SEM MERCURIO !

Composição vegetal feita com o extracto de diversas plantas americanas sem consequencias nocivas como as desses preparados que se annunciam pomposamente.

Unico especifico nas doenças seguintes :

Rheumatismo, syphilis, ulceras, empingens, cancros do penis, gonorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas, papeira, escrofulas, molestias da pelle e todas as doenças que teem a sua origem na impureza do sangue.

Preço para a capital : um frasco 2$000, e uma duzia 22$000

Reduzindo os preços, o autor tem por fim pôr ao alcance de todos este precioso medicamento e acabar com as especulações, exigindo-se 4$000 por um preparado nacional ! ! !

—

Xarope depurativo iodurado

DE

GIBERT E BOUTIGNY

SEGUNDO A FORMULA

Preparado pelo pharmaceutico

Carlos Bettencourt

Não é este preparado um medicamento secreto e ainda menos uma invenção moderna. A sua aceitação é devida a uma longa experiencia que lhe reconheceu a sua verdadeira utilidade. Os Drs. Gibert, Ricord, Curveilher e outros tantos medicos celebres o ensaiaram com grande exito nos hospitaes de Paris, d'ahi a sua applicação nas molestias seguintes : syphilis secundaria e terciaria e em todos os seus accidentes, impigens, molestias da pelle, sangue alterado, ulceras, escrofulas, rheumatismo e outras tantas molestias oriundas d'um sangue viciado, são curadas por este regenerador.

PREÇO

1 frasco	2$000
1 duzia	20$000

—

ELIXIR

DE

Jurubeba, quina e pega-pinto

FORMULA E PREPARADO OFFICINAL

DE

CARLOS BITTENCOURT

Tonico-febrifugo, e desobstruente de todas as visceras abdominaes. Empregado na *debilidade geral, affecções do estomago, convalescenças, febres intermittentes, antigas e rebeldes, molestias de figado e baço, falta de appetite, anemia, chlorose, côres pallidas e falta de sangue.* É um reconstituinte de energia. Unico preparado neste genero que goza das propriedades da jurubeba quina, pega-pinto e ferro. O autor, depois de ter feito innumeras applicações do seu novo preparado, reconheceu nelle uma efficacia sem exemplo nos preparados de jurubeba, quer pela nova manipulação, quer pela união feliz dos ou ros medicamentos. Em virtude de um processo moderno, que lhe pertence, evitou a *incompatibilidade* da *quina* com o *ferro* !

Preços para a capital :

1 frasco	2$000
1 duzia	22$000

—

INJECÇÃO BETTENCOURT

ANTI-BLENNORRHAGICA

Cura radical em seis dias

Empregada com optimo resultado nas gonorrheas ou esquentamentos agudos ou chronicos, flores brancas e em todos os incommodos da urectra e vagina. E' o primeiro medicamento no seu genero.

PREÇO

Um frasco. . . . 1$500

ATTESTADOS

João Pedro Maduro da Fonceca, doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado o **Xarope de Jaramacarú composto**, preparado pelo pharmaceutico **Carlos Bittencourt**, nos casos de **bronchite, catarrho e epathisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria,** sempre com bom e efficaz resultado ; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.

Dr. João Pedro Maduro da Fonceca.

—

Silverio Lagreca, doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarù composto,** preparado pelo pharmaceutico **Carlos Bittencourt,** nas formas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios,** bem como nas **laryngites** em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio ; pelo que subscrevi o presente. Recife, 4 de novembro de 1877.

Dr. Silverio Lagreca.

Attesto que tenho empregado com bom successo a *salsaparrilha e caroba* do pharmaceutico *Carlos Bettencourt* na cura *anti-syphilitica,* especialmente nas *formas pulserosas* acompanhadas de *cachexia,* tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoramento na funccionalidade gastrica ; pelo que subscrevo o presente. Recife 2 de janeiro de 1878.

Dr. Silverio Lagreca.

—

Theogenes Dario de Cantalice, doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **salsaparrilha e caroba,** preparada pelo pharmaceutico **Carlos Bittencourt,** e tendo obtido os mais felizes resultados nas suas applicações quer nas molestias **syphiliticas** em qualquer dos seus periodos, quer nas doenças **cutaneas,** pelo que o julgo poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1887.

Dr. Theogenes Dario de Cantalice.

—

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular o **Xarope de Jaramacarù composto,** preparado pelo pharmaceutico **Carlos Bittencourt,** e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua applicação nas molestias dos **orgãos respiratorios,** quer chronicas quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importunos como **a tosse, a dyspnéa e a expectoração,** já curando radicalmente todas as affecções **pulmonares,** nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1877.

Dr. Theogenes Dario de Cantalice.

DEPOSITO GERAL

Pharmacia Galeno

Carlos Bitencourt

N. 51.—Rua do Barão da Victoria—N. 51

Pernambuco

GRANDE FABRICA
DE
CHAPEOS DE SOL
DE
FRANCISCO XAVIER FERREIRA
SUCCESSOR
DE Mme VIRGINIA FALQUE
4, RUA 1º DE MARÇO, 4
—
Completo sortimento de CHAPEOS DE SOL de todos os feitios—de todas as qualidades
Faz-se todo e qualquer concerto e tudo pelos mais commodos preços.
—
4, RUA 1º DE MARÇO, 4

PILULAS do Dor CRONIER
DE
IODURO DE FERRO
E DE
QUININA

O IODURO DE FERRO E O DE QUININA por suas propriedades tonicas e depurativas, é o remedio mais activo no tratamento da Chlorose, das Flores brancas, da Suppressão das regras, das Menstruações difficeis, das Dôres de estomago e das Affecções escrofulosas. Estas PILULAS, preparadas com cuidado, e que se conservam indefinidamente, restituem ao sangue sua força, e fortificam pouco a pouco as Constituições lymphaticas, debeis e gastas.

Deposito geral, rua de Grenelle-St-Germain, 9, em PARIS.

Em *Pernambuco*, em casa de ELIAS DE MOURA & Cª, e nas principaes pharmacias.

VICHY

Administração : PARIZ, 22, boulevart Montmartre.

GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia.

CÉLESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIGA-SE
O NOME DA FONTE NA CAPSULA

As Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em *Pernambuco*, em casa de HARISMENDY e LABILLE, 9, r. do Commercio.

Bom ponto

Aluga-se o armazem n. 5, largo da Praceita da Concordia, excellente ponto para armazem de materiaes ou deposito de recolher.

Tambem se aluga a loja do sobrado n. 67 á rua do Bartholomeu, em frente a casa de detenção, proprio para estabelecimento de molhados : trata-se na botica da rua do Rosario n. 34.

COMPRAS

Compra-se

A pessoa que tiver e quizer vender a obra intitulada — Historia de Gil-Braz de Santilhana—em 4 volumes, dirija-se á esta typographia. no 1º andar.

Compra-se

tres bilhares em bom estado : a tratar na rua do Imperador, livraria n. 79.

Aproveitem

Compra-se uma balança decimal, em bom estado ; na rua larga do Rosario n. 27.

Compra-se

um gradeamento para escriptorio, que esteja em bom estado : a tratar na rua do Imperador numero 15.

VENDAS

Só vendo-se

Vende-se uma propriedade á margem da Cambôa dos Remedios, com casa, olaria, viveiros com peixes ; por commodo preço : n'esta typographia se dirá quem vende.

— Vende-se um bom terreno na Torre, demarcado e desembaraçado, n'um dos melhores locaes, com 600 palmos de frente e 1,250 de fundo : a tratar na rua do Bom Jesus n. 6, 1.º andar, Recife.

— Vende-se duas escravas pretas, moças, sem vicios, sadias, sabendo cozinhar bem, engommar, coser e lavar, tendo cada uma um filho ingenuo : a tratar na rua Direita n. 32, das 8 horas ás 10 da manhã, e das 2 da tarde ás 6 horas.

O Barateiro

Não tem rival

Rua 1º de Março n. 1

Os proprietarios deste bem acreditado estabelecimento, teem resolvido fazer grandes reducções nos preços de suas fazendas, pelo que convidam aos seus numerosos freguezes para aproveitarem o ensejo, de comprar barato, e por pouco dinheiro.

Gorgorões de côres, para vestidos, a 700 e 800 rs. o covado.

Alpacas de côres, com listras e de quadros, a 500, 600 e 700 rs. o covado.

Popelines de linho a 400 rs, o covado.

Ditas de dito e seda, gostos especiaes, a 500, 600, 700 e 800 rs. o covado.

Batistes de côres fixas a 240, 280 e 300 rs. o covado.

Cretones para vestidos, gostos novos, a 360, 400 e 440 rs. o covado.

Chitas percales, finas, a 300 e 320 o covado.

Cretones para cobertas a 700 rs. o covado.

Punhos e collarinhos para senhoras, ultimo gosto, a 2$, 2$500 e 4$000. São os mais modernos.

Gravatas para senhoras, ultima moda, para todos os preços.

Nanzuck de côres, para vestidos, a 400 rs o covado.

Mariposas de côres a 360 e 400 rs. o covado.

Ditas brancas, lindos desenhos, a 400 e 440 rs. o covado.

Fustões acolchoados, que lindo sortimento ! a 700, 800 e 900 rs. o covado.

Espartinhos um, 5$000.

Ditos com couraça, 7$000.

Lãs com quadrinhos e listras, largura 3½ palmos, a 600 rs. o covado.

Bramante de algodão, 4 larguras, a 1$500 a vara.

Dito de linho, com 10 palmos de largura, a 2$500.

Dito francez, superior, a 3$ a vara.

Cambraia Victoria, 8 1½ varas, a 3$500 a peça.

Toalhas felpudas a 6$ e 10$000 a duzia.

Ditas para banho a 24$000 a duzia.

Babadinhos e entre-meios bordados, para barato preço. Estão-se acabando.

Cantão, alpaca, lã, princeta preta, tudo proprio para luto, e vendemos barato

Camisas de meia de 12$ a 24$000.

Colchas para cama, de 3$ a 7$000.

Camisas de cretone, que bonito sortimento ! Nos preços não ha rival.

Ditas brancas, de algodão, a 28$000 a duzia.

Ditas de linho, com collarinhos e sem elles, de 48$ a 60$000 a duzia.

Punhos e collarinhos, para homens, sortimento completo.

Chales de casemira a 5$, 8$ e 11$000.

Lenços, temos um completo sortimento, e que vendemos por preços baratos.

Bretanha de linho.

Esguião de dito, superior qualidade.

Merinó preto, trançado, a 3$000 o covado.

Redes de fio, as melhores que ha, a 17$ e 18$000.

Além destes artigos, temos outros, que vendemos muito barato. Aproveitem, antes que se acabem.

Rua Primeiro de Março n. 1

Agostinho Santos & C.

Leques baratissimos

O Bazar Victoria, tendo recebido porção de leques de seda, brancos, de côres e pretos, com lindas pinturas de côres, ditos de seda, com plumas e para luto, tem resolvido, para acabal-os, vender a 3$ cada um, é o que se póde chamar barato : vende-se na rua Nova n. 2.

Especial doce de goiaba

Manoel Ferreira & C., á rua do Livramento n. 31, vendem superior e fino doce de goiaba muito novo. A' elle, antes que se acabe.

Farinha de trigo

Vende-se a retalho farinha de trigo da marca *Vernon*, em barricas, muito fresca e a preços reduzidos : a tratar na rua do Vigario n. 1, escriptorio.

ILEGÍVEL

Malas e bolsas

O Bazar Victoria acaba de receber da Europa completo sortimento de comodas e elegantes malas de madeira, de lona e de couro, e bolsas de couro, proprias para viagem, caminho de ferro, cobranças, a tiracolo; ditas de seda e de velludo para meninas e senhora, e vende-se por commodo preço: na rua do Barão da Victoria n. 2.

Verniz para mobilias

Querem envernizar suas mobilias por 1$000 é o custo d'um frasco que dá para uma mobilia, seu brilho é durativo, podendo qualquer pessoa applical-o; vende-se na rua do Barão da Victoria n. 50, esquina da rua de Santo Amaro.

BAZAR DA MODA

Camisas de meia inglezas

Superiores camisas de meia inglezas, mangas curtas, por terem um pequeno defeito: vende-se na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas; a 12$000 a duzia.

Panno para saias a 1$200 o metro

Superior panno para saias com uma largura que com metro e meio dá uma saia, por 1$200 o metro; é uma completa pechincha, é só onde tem e na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas.

Formicida Capanema

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO IMPERIAL

Extingue completamente qualquer formigueiro e vende-se aos seguintes preços:

Lata de um litro a		2$570
Dita de dous	« «	4$500
Dita de cinco	« «	10$000

No escriptorio de Alfredo Ferreira Baltar, á rua do Bom Jesus n. 40.

CAMISARIA

Grande sortimento de camisas brancas, inglezas e francezas ns. 35, 36, 37, 38, 39, 39, 40, 41 e 42, a 30$000 a duzia, (são de 45$000), a ellas que é grande pechincha; só na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Popelines de seda

Lindas popelines de seda, superiores a 1$ e 1$200 o covado, valem 2$; na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Attenção

1$200 a libra

Vende-se manteiga ingleza flor (de barril), a 1$200 a libra, dita franceza da safra nova a 800 rs. a libra: no progresso do pateo do Carmo numero 9.

Farinha de mandioca Suruhy

Esta superior farinha, nimiamente propria para gasto em casa de familia, e bem acondicionada em barrica, vende-se á preço razoavel, á rua do Brum n. 96, armazem.

— Vende-se um escravo peça, de 16 annos a rua do Imperador n. 50, 3º andar.

N. 20

ALMEIDA & CAMPOS

20—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—20

Tendo em vista mais uma vez facultar melhor as compras de artigos de fantasia, tecidos de diversas qualidades, gostos e côres modernas, pedem attenção aos preços que abaixo descrevem.

COMO SEJAM:

Superiores merinós trançados, de côres lisas, a 640 rs. o covado.

Modernas côres de alpacas lisas para vestidos a 500 rs. o covado.

Tecidos de lã, tambem liso, côres muito mimosas, a 700 rs. o covado.

Turquezas de lã, para vestidos, fingindo, quadros a 800 rs. o covado.

Alpacas de côres com listras e flores, a 500 rs. o covado.

Popelines de linho, completo sortimento de 200 a 300 rs. o covado.

Ditas muito finas, de linho e seda, de 400 a 640 rs. o covado.

Ditas de seda, lisas e com listras, muito finas a 800 rs. o covado.

Gorgorão de lã muito superior a 900 rs. o covado.

Cortes de casemira muito superior a 4$000 um.

Granadine de seda preta e de listra.

Setim Macáo de todas as côres, o melhor que ha a 1$500 o covado.

Grosdenaples preto de 2$ a 3$000 o covado.

Fustão branco, muito fino, para vestidos e roupinhas de crianças, liso, lavrado e com flores a 700, 800 e 900 rs. o covado.

Mariposas brancas, tapadas e arrendadas a 500 rs. o covado.

Cortes de linho, bordados e arrendados a 8$000 um.

Superiores cretones de côres, sem barra a 360, e com barra a 400 rs. o covado.

Batistes miudinhas a 200, 240 e 280 rs. o covado.

Chitas escuras e claras a 240, 280 320 o covado, francezas

Brim pardo, liso, brim angola superior a 500 rs. o covado.

Bramantes de algodão, peças com 12 jardas, a 3$500 uma.

Esguião branco, 1 peça com 8 1/2 jardas por 3$500; pechincha.

Colchas de fustão, brancas e de côres a 2$ e 3$000 uma.

Cobertas de ganga, forradas a 3$, 3$500 e 4$000 uma.

Almeida & Campos

N. 20—Rua do Crespo—N. 20

Cimento Portland

De Robins & C.

Vende-se a 7$ a barrica com 284 libras, peso liquido: a tratar no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1.º andar.

Palmos

Perto da estação dos bonds na Magdalena, vende-se palmos de terreno á vontade do comprador, proprio para plantações e edificação, contendo no terreno diversas fructeiras: no hotel Rocambole, na Magdalena, se dirá quem vende.

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

NA

Fragata Amazons

Rua Duque de Caxias n. 47

Chitas claras e escuras a 200 e 240 rs.
Mouslistas finissimas e padrões lindos a 240 rs.
Mariposas finissimas a 360 rs.
Cretones francezes a 360 e 400 rs.
Cambraias brancas para vestidos, todo preço.
Popelinas de linho a 200, 240 e 320 rs.
Ditas de linho e seda a 400, 500 e 600 rs.
Ditas de seda pura a 1$ e 1$200.
Espartilhos modernos a 3$500 e 4$.
Bonitos chales de lã a 1$000.
Ditos de casemira, grandes e bonitos a 4$, 5$ e 6$000.
Fichús modernos a 2$500 e 3$, é barato.
Alpacas para vestidos a 600 rs.
Gorgorão para vestidos a 850 e 900 rs.
Lindas casemiras para costumes a 2$400 e 2$800.
Bramante com 4 larguras a 1$300, 1$500 e 1$600.
Atoalhado alcochoado para toalhas de mesa.
Lenços brancos abainhados a 1$500 a duzia.
Cortes de cretone com figurino para vestido a 6$ [são de 10$].
Saias para senhora e meninas a 2$, são de 6$.
Ditas bordadas no ultimo gosto a 8$, são de 15$000.
Chapéos palha de Italia ricamente enfeitados a 12$, são de 25$.
Granadine preta com ramagem de côr a 600 rs.
Bombazina fina para vestidos de luto a 1$ e 1$ 00.
Setins de côres lindas. macáo a 1$200, é de 2$.
Grosdenaple e gorgorão de seda, preços baratissimos.
Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$, é grande pechincha.
Camisas inglezas para homem a 30$, são de 45$000.
Guardanapos de linho a 3$500 a duzia.
Madapolões finos a 4$500 e 5$.
Espartilhos superiores a 3$500 e 4$.
Saias brancas bordadas, de 2$ até 10$.
Chales de casemira a 2$.
Collarinhos e punhos para senhor a 2$ e 2$500.
Cortinados bordados, finissimos, a 7$ e 8$ o par, preços de 12$000.
Muitos outros artigos, tudo por preço reduzido.

Rua Duque de Caxias n. 47.

Extincção das formigas

Da fabrica *D. Amelia*, montada na fazenda dos *Fiaes*, cidade da Bahia, sob administração do Sr. engenheiro E. Chauvin, vende se qualquer porção do maravilhoso *formicida Capanema*, privilegiado pelo governo imperial. Este importante preparado chimico o mais efficaz para dar cabo dos insectos damninhos nocivas ás lavouras e jardins e aos gados, principalmente applicado para extinguir a terrivel *formiga saúva* ou *carregadeira*, tem prestado beneficios valiosissimos á opulenta lavoura do sul do imperio. No firme proposito de servir melhor tanto á grande como á pequena lavoura do norte, tendo em consideração o seu estado decadente, reduzio-se o custo deste producto para ficar ao alcance de todos, vendendo-se na referida fabrica *D. Amelia* aos seguintes preços:

Latas com 5 litros	8$000
Ditas de 2 ditos	4$000
Ditas de 1 dito	2$000

A' cada volume acompanha além da etiqueta e marca authentica da fabrica uma memoria do inventor e proprietario, ensinando o processo muito simples de applicar o liquido *formicida*.

Os pedidos podem ser dirigidos ao administrador da fabrica ou apresentados nesta cidade na rua Duque de Caxias n. 6, sobrado.

LIQUIDAÇAÕ

0 43

AS PECHINCHAS

Madapolão francez, fino, a 4$ e 4$500 a peça; venham ver, tem 20 varas.

Camisas inglezas. peito liso e bordado, a 28$ e 36$ a duzia.

Linhos pardos para vestidos a 200 rs. o covado.

Chapéos de palha para homem a 1$500 um.

Cretones chinezes para vestidos, a 200 rs. o covado.

Toalhas acolchoadas, a 4$ a duzia.

Lenços com barra, á ingleza, a 2$500 a duzia,

Colchas de fustão, finas, a 3$.

Brim liso, pardo, para custumes, a 440 rs. o covado.

Cambraia Victoria, fina, a 3$.

Dita transparente, fina, a 3$500.

Chita escura, á 200 rs. o covado.

Maripozas finas, gostos novos, a 300 réis o covado.

Popelines de quadros e listras, de 200 a 500 o covado.

Gorgorão de seda pura, com pouco mofo, a 1$ o covado; foi de 6$: é pechincha.

Batistes lisas de todas as côres, a 280 rs. o covado; é barato.

Batistes de flôres, miudas, padrões bonitos, a 200 rs. o covado; é pechincha.

Granadine preta, para luto, a 500 rs. o covado.

Alpaca preta, a 440 rs. o covado.

Lã preta, a 400 rs. o covado.

Chales de casemira hamburgueza, a 2$ um; val a pena.

Brim preto, para calça, a 500 rs. o covado.

Lãzinhas escocezas, a 100 rs. o covado.

Chambres de cretone, para homem, a 5$ e 6$ um; são de 10$.

Setim Macáo de todas as côres e preços, de 1$200 a 1$500 o covado.

Algodão T muito largo, a 4$ a peça.

Camisas de cretone para meninos, de 6 a 15 annos, a 2$ uma; e muitos outros artigos por menos. sóna rua do Queimadon. 43.

Vinho virgem

Afinal sempre chegou o afamado vinho virgem, que ha mais de tres annos não vem a este mercado; a elle, antes que se acabe.

NO ARMAZEM DO NUNES

14—Rua do Imperador—14

Milho superior e barato

Vende-se milho amarello de superior qualidade, grão pequeno e muito novo: a tratar na rua do Vigario n. 1, escriptorio.

— Vende-se uma escrava boa quitandeira, lavadeira e cozinheira: quem a pretender, dirija-se á rua Vinte Quatro de Maio, taverna, que achará com quem tratar.

Cebolas

A 4$000 a caixa: na rua do Amorim n. 37.

Mudou-se o tempo

JOAQUIM FERREIRA CAMPOS & C.

Rua 1.º de Março n.º 21.

RECEBERAM AS SEGUINTES NOVIDADES:

Lenços de linho com letra e barras de côres a 9$, a duzia.

Meias de côres superiores para homem, duzia 8$, 10 e 12$000. São lindas.

Meias superiores para senhoras, duzia 10$ e 12$000. Admira!...

Brim branco alcochoado superior a 3$ e 3$500 a vara. E' baratissimo.

Dito liso com 4 palmos, covado 360 rs

Alpacas com listras de seda, covado 500 rs.

Chitas chinezas para colchas, covado 500 rs.

Algodão com 5 palmos de largura, vara 400 rs.

Toalhas felpudas, monstruosas, para banho, a 2$500.

Lindas mariposas, brancas e de côres, a 360 e 400 rs. o covado.

Filó preto com salpicos, vara 500 rs

Brilhantina preta e de côres, covado 500 rs.

Esguião amarello, com duas larguras, vara 1$200.

Lindissimas mantas de setim para homem, a 1$000 e 1$200.

Casemiras de cores, finissimas para costumes, covado 3$500.

Damasco de lã e seda, pelo diminuto preço de 3$000 o covado.

Chales de casemira, superior a 5$ e 10$000.

Camisas para meninos, brancas e de côres, duzia a 28$000 e 30$000.

Atoalhado de algodão, idem de linho a 2$000 e 3$000 a vara.

Cortes de cretone, com figurino, bordados e estampados, ultimo gosto a 15$000 e 20$000.

Cortes de casemira de cores, lindos desenhos, a 5$000 e 10$000.

Camisas de linho para homem, o que ha de superior, a 40$000, 50$000 e 60$000 a duzia.

Ditas bordadas, uma 6$000.

Ditas de bonitas cretores, a 30$000 e 40$000 a duzia.

Cambraia preta fina, vara 640 rs.

Mantilhas á brasileira, a 5$500.

Batistes, padrões elegantes, pelo barato preço de 280 e 320 réis o covado.

ROUPA FEITA

E' tão bonito o sortimento deste artigo e por tão barato preço, que só com a presença do elegante cavalheiro, se poderá mostrar a realidade

APENAS 5 MINUTOS

Para lerem os preços resumidos do barateiro

0 59

Á RUA DUQUE DE CAXIAS

Bonitos cortes de casemira ingleza, a 4$500; a elles.

Ditas em peça, proprias para costumes, a 2$000 e 2$500; são preços para liquidar.

Camisas inglezas de cretone a 30$ a duzia.

Ditas brancas superiores, a 30$000 a duzia!

Lenços abainhados, em lindas caixas, a 1$600 a duzia!

Brim pardo liso, superior, a 400 rs, o covado.

Dito branco, de linho puro, a 1$500; aproveitem,

Bramante francez, superior, a 1$400 a vara, 10 1/2 palmos de largura; de linho puro, a 2$200, com ditos de dita.

Merinós pretos, proprios para vestidos, a 2$000 o covado.

Princetas e lãs pretas, a 360 e 800 rs.

Cambraias transparentes, finas, a 2$500 a peça.

Que lindo sortimento de nanzuks, côres matizadas, a 240 rs. o covado.

Chitas finas, a 240 rs. o covado.

Cretones superiores, de 500 rs., vende-se a 320 e 360 rs.; a elles, é baratissimo.

Popelines de linho, finas, gostos novos, a 200 rs.

Ditas de linho e seda, a 400 e 500 rs.

Alpacas de seda, fazenda de 1$500 o covado para acabar, a 600 rs., que pechincha!

Chales de quadros, de lã, 1$500 um.

Ditos de casemiras, finos, a 5$000.

Fichus finos, a 2$000 e 2$500; é barato.

Gravatas para senhoras, são do ultimo gosto, a 1$000 e 1$500.

Madapolões francezes, finos, a 4$800 a peça.

Grande sortimento de grós pretos. setins de todas as côres, por preços resumidos, roupas feitas de todas as qualidades e por medida para o que temos excellente alfaiate.

O 59—Rua Duque de Caxias—n. 59

CARNEIRO DA CUNHA & C.

3.500, esguião, 3,500 a peça

Superiores peças de esguião branco, proprio para camisas, saias e toalhas, muita largura, muito fino, com 10 jardas, a 3$500 a peça: na rua de Crespo n. 20.

Carrinhos e cadeiras de vime

Cadeiras com balanço, e altas para mesa; e carrinhos com quatro rodas, tudo para criança: vende o Bazar da Victoria, rua Nova n. 2.

— Espelhos grandes a Luiz XV.

Bandejas de metal e charão de varios tamanhos e formatos.

Vestuarios de casemira para crianças.

Estampas e quadros dourados.

Cabides de madeira e de ferro; vende-se no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Farinha barata

Vende-se de superior qualidade: na rua do Rangel n. 3, 1.º andar.

A 6$000

Vende-se saccos com milho: no Forte do Mattos, armazem de Sá Leitão.

Attenção

Vende-se ou aluga-se um bilhar: a tratar na rua do Rosario da Boa-Vista n. 56.

NOVIDADE

Entre muitos artigos de luxo e phantasia existentes na NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba ella de receber mais os seguintes:

Lindas flores artificiaes, proprias para bailes, theatros, casamentos e passeios; bonitas mantas para senhoras, gostos novos e bonitos; delicados chapéos para senhoras, primorosamente enfeitados; elegantes tesouras com cabo de madreperola; bons albuns para retratos de diversos tamanhos e qualidades, e tudo está vendendo razoavelmente.

Ventarolas de palha

Recebeu a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, um bom sortimento de ventarolas de palha de diversas côres e gostos.

Prateia os metaes

Verdadeira agua para pratear os metaes: vende-se na NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63.

Do velho faz novo

Glicerina (graxa), a NOVA ESPERANÇA acaba de receber esta excellente graxa glicerina, que reduz a novo o calçado o mais antigo.

Morram as moscas

O papel que recebeu a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, para matar moscas, é efficaz, custa 40 rs. a folha.

É certo

Que a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida a vender os artigos em si existentes por menos 20 por cento do que em outra qualquer parte, e para prova do exposto apreciem os preços seguintes: papel amizade, de boa qualidade, a 500 rs. a caixinha; envelopes a 500 rs. o cento; fita de linho, muito boa, a 60 rs. a peça; botões de osso para calças a 180 rs. a caixa; linhas de 200 jardas a 80 rs. o carretel; caixinhas com colchetes a 60 rs.; cordão para vestidos a 20 rs. a peça, e tudo o mais se está liquidando na NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para os nervosos

Collares anodinos electricos magneticos, contra convulsões das crianças, assim tambem anneis electricos para os que soffrem dos nervos, recebeu a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63.

Recebeu é verdade

A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber o seguinte: papel para flores, bonecas e brinquedos de muitas qualidades, linhas para cozer meias, vispocas de 4 e 8 collecções.

Alimento para crianças de peito e para invalidos

A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu directamente do Sr. G. Mellin um preparado com a denominação acima, o unico alimento que póde com vantagem substituir o leite materno, e o unico recommendado pelas mais distinctas autoridades medicas como o melhor alimento para crianças e invalidos.

Calçado francez

A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu pelo ultimo vapor sapatões de Milié, botinas e sapatões de Suser: está vendendo por preço razoavel, são frescos, a elles antes que se acabem.

ATTENÇÃO

aos dous mil paletots

52 — Rua da Imperatriz — 52

Loja da porta larga, com bandeira verde e amarella.

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido em fazendas, especialmente em roupas feitas, sendo o preços os mais commodos que se póde imaginar!

O seu proprietario tendo feito diversos estudos sobre a ECONOMIA, assim como sobre os interesses reciprocos, tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo: Mais vale muitos cinco do que poucos dez, á vista do que vende tudo quanto tem e continúar a ter em seu estabelecimento por preços sem competidor e muito principalmente roupa feitas. Venham ver, e admirem!

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Paletots.
Paletots.
Paletots.
Paletots.

Rua da Imperatriz, loja da porta larga de Paredes Porto.

— Vende-se o engenho S. Gregorio, com safra, ou sem ella, com proporções para safrejar de 2,000 a 3,000 pães, dista de Gamelleira uma legoa: a ver e tratar no mesmo.

Cretones a 200 rs. o covado

Isto sim é barato

Cretones chinezes com variedades de padrões, gostos muito lindos, proprios para vestidos e camisas, pelo modico preço de 200 rs. o covado: na rua Duque de Caxias n. 43.

Malas para viagem

Por terem soffrido um pequeno toque de avaria, d'agua de chuva, vendem malas muito barato, todas com correias, muito seguras e bem acabadas, e por metade de seu valor, Almeida & Campos: rua Primeiro de Março n. 20.

Casamento e mortalha no céo se talha

Os poucos e ultimos exemplares deste interessante romance, acham-se á venda na livraria Economica.

Vende-se barato

tres milheiros de telhas: quem quizer, dirija-se á rua do Visconde de Goyanna n. 1, taverna nos Quatro Cantos.

— Vende-se um terreno com 100 palmos de frente e 470 de fundo, com uma casa de taipona, cacimba e alguns arvoredos, na rua de Santo Antonio, em Agua-Fria de Beberibe: quem o pretender, dirija-se á rua Velha numero 125.

— Vende-se a taverna da rua da Imperatriz numero 80.

Farinha de Mandioca de S. Matheus

Esta superior farinha, propria para gasto em casa de familia, vende-se por preço medico e a retalho: na rua da Madre Deus n. 5, 1.º andar.

CALDEIRARIA NACIONAL

FUNDIÇÃO DE BRONZE E SINOS

DE

CARDOZO & BRUNO

Rua do Barao do Triumpho, antiga do Brum n. 66

Os proprietarios deste estabelecimento fazem sciente aos senhores de engenhos, agricultores e ao respeitavel publico em geral, que a CALDEIRARIA NACIONAL está montada em condições de se encarregar e dar prompto e satisfactorio cumprimento a quaesquer encommendas tendentes a suas officinas de caldeiraria, latoaria, fundição de bronze e sinos e além de outros artigos, fabricam os seguintes:

MACHINAS DE DEROSNE para fazer espiritos, *ditas de Collars* os melhores systemas *alambiques*, de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de *novo systema* ultimamente adoptados na provincia, *carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras, cobre* picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico de assucar.

BOMBAS aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos.

Teem pessoal preciso e habilitado para bem servir ás pessoas que se dignarem honral-os com a sua confiança e promettem todo zelo, presteza, perfeição e modicidade de preços na execução das encommendas que estiverem a seu cargo.

CARDOZO & BRUNO

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

AU FASHIONABLE PARISIEN

V. CAZES & C.

ALFAIATES

48 A—RUA DO BARAÕ DA VICTORIA—48 A

CASA FRANCEZA

V. CAZES & C., alfaites francezes, muito distinctos pelo seu córte elegante e moderno, participam ao respeitavel publico que acabam de abrir um novo e bem montado estabelecimento para o fabrico de roupas, camisas para homens e menino.

Teem um completo soritimento de fazendas finas dos mais novos padrões, ultimamente chegados de Paris e Londres, onde teem grandes relações com as melhores casas exportadoras.

Os proprietarios, no sentido de collocar sua casa igual a qualquer outra de primeira ordem, teem sob sua direcção um pessoal o mais habilitado de Paris, e neste caso esperam sempre gozar a protecção da elite do povo Pernambucano, promettendo os maiores cuidados nos seus trabalhos, para agradar a todos os que lhes honrarem com a sua confiança.

CAMISARIA FRANCEZA E INGLEZA

CAMISAS FEITAS E POR MEDIDA

Neste ramo de negocio os proprietarios teem prestado toda a attenção e cuidado para chegar ao ultimo ponto de perfeição, e por isso escolheram uma pessoa que era o cortador de uma das melhores fabricas de França.

Além disso teem costureiras e engommadeiras estrangeiras para a preparação das obras, garantindo a maior perfeição no seu trabalho.

Vendem-se camisas em grosso e a retalho; ceroulas, punhos, camisas de meia e de flanella fina, e tudo que pertence ao vestuario do homem.

Por preço mais baratas do que em outra qualquer parte

Encarregam-se de fazer costumes para senhoras

Museu de Joias

N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por este fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão,

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha abertodas 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo a esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, caçoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completos ortimento de relogios de prata ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

ILEGÍVEL

SCIENCIAS

O phonographo
(Conclusão)

Estas então devem ser classificadas como realidades; mas tão de perto entendem com outras applicações, que immediatamente se hão de seguir, que é impossivel separal-as: porisso o inventor enumera-as todas como probabilidades e passa a considerar cada uma especialmente. Entre as mais importantes devem ser mencionadas: a escripta de cartas e outras formas de escriptos dictados, a educação, a leitura, a musica, os assentos de familia; e applicações da electrotypia como sejam livros, caixas de musica, brincos infantis, relogios apparelhos para annunciar e dar signaes, discursos, etc., etc.

O apparelho que agora está sendo aperfeiçoado em pormenores mechanicos, e ha de ser o phonographo modelo e ha de ser usado para todos os fins, excepto os que requerem fórma especial de matriz, como brincos relogios, etc., para a repetição indefinida da mesma cousa. Sendo, porém, a principal utilidade do phonographo a escripta de cartas e outras formas de dictado, o instrumento é feito mais com esse intuito.

Os principios geraes do fabrico são uma folha ou disco com ranhura espiral na superficie, operada por movimento de relogio debaixo da folha; as ranhuras são cortadas muito juntas, de modo a dar grande extensão total a cada pollegada de superficie: um calculo approximativo demonstra que a capacidade de cada folha, em que se faz a impressão phonographica, é de 40:000 palavras Tendo as folhas somente dez pollegadas quadradas, o custo é tão insignificante que somente 100 palavras podem ser postas em uma só folha economicamente.

Entretanto é ainda problematico se menor numero de ranhuras por pollegada não seria melhor, especialmente para cartas; mas é muito para desejar que se tenha sómente uma classe de machinas em todo o mundo; e como muito extensas communicações, postas em uma folha, podem ser transportadas mais economicamente do que postas em duas, é importante que cada folha tenha a maior capacidade possivel. O inventor não tem ainda este ponto decidido. mas fará experiencias com o intuito de verificar a melhor capacidade media.

A applicação pratica desta fórma de phonographo para communicações é muito simples. Colloca-se uma folha de estanho no phonographo, põe-se o motor em movimento e dicta-se no local sem outro esforço mais do que quando se dicta a um stenographo. Tira-se depois a folha, que é collocada em um involucro apropriado e mandada pelos canaes ordinarios ao correspondente a que é destinada. Este, collocando a folha no seu phonographo, imprime-lhe o movimento e ouve o que o seu correspondente tem que lhe dizer. Como este processo lhe dá o tom da voz de seu correspondente, esta é identificada. Podendo esta folha ou chapa ser guardada como qualquer carta, e reproduzida em qualquer occasião posterior, é um perfeito registro. Podendo marcar-se duas folhas com a mesma facilidade com que se marca uma só, o remettente póde guardar uma duplicata da sua communicação. Como o gerente de uma casa de negocio, ou seus socios, actualmente dictam suas cartas mais importantes a caixeiros, que as escrevem, o methodo phonographico não exige delles mais do que isso, com a dupla vantagem de dispensar o caixeiro e guardar inteiro segredo ácerca da communicação. As cartas phonographicas podem ser dictadas em casa, ou no escriptorio de um amigo, por isso que não é necessario que esteja presente a pessoa, que, pelo systema ordinario, a teria de escrever. Podem ser dictadas tão rapidamente quanto os pensamentos se formam [illegible] os traduzem. Quem as recebe, póde ouvil-as á razão de 150 a 200 palavras por minuto, e ao mesmo tempo occupar-se com outra cousa. Todas as interjeições, emphases, exclamações e pontuação em geral podem ser usadas em taes cartas sem gasto de tempo para signaes.

Nos primeiros tempos do phonographo, antes de ser universalmente adoptado, um correspondente em Hong-Kong poderá não ter talvez um apparelho e conseguintemente necessitar de uma carta escripta pelo antigo methodo. Em tal caso o remettente póde usar o seu phonographo simplesmente como machina de dictar, escrevendo depois o caixeiro de seu vagar, segundo o phonographo, que póde dictar muito pausadamente ou com muita rapidez, como mais convier á pessoa que escreve. Esta não precisa ser stenographo, nem estar presente, quando a carta for dictada.

As vantagens de tal innovação sobre os methodos actuaes, morosos, e caros, são bastante numerosas e intuitivas para que seja preciso enumeral-as, ao passo que as desvantagens desapparecerão com a geral introducção do novo methodo.

Toda sorte de escripta dictada, que permitta a applicação da bocca de quem dicta ao boccal do phonographo, póde ser feita como para as cartas. Se o escripto é para o compositor typographico, este preferirá certamente, para compôl-o, usar dos ouvidos em vez dos olhos, para os quaes tem então emprego diverso. Seria até conveniente obrigar as testemunhas em qualquer processo a fallar directamente para dentro do phonographo, de modo a obter-se um registro incontestavel do que disserem. O aperfeiçoamento do phonographo ampliará o seu emprego neste sentido. Então aproveitará não só as testemunhas, como aos juizes e advogados, e até aos oradores parlamentares e outros.

Livros podem ser lidos pelos leitores de profissão que desejem exercer um acto de caridade, ou pelos mesmos pagos para isso, e os registros dessas leituras podem ser usados nos asylos de cegos, nos hospitaes, nos quartos dos doentes e até com muito proveito e deleite pela senhora, ou homem, cujos olhos e mãos estiverem empregados em cousa diversa; não é pequena a a vantagem de ouvir-se um livro lido com perfeição.

A folha commum de registro, repetindo um livro assim lido de cincoenta a cem vezes, obterá preço bastante para pagar ao leitor o trabalho de lêl-o em voz alta para o phonographo.

Para fins de educação o apparelho será de um valor inapreciavel, pois os mestres dirão ao phonographo uma vez o que este poderá repetir aos discipulos interminavelmente.

A musica muito ha de aproveitar tambem com este instrumento. Um canto executado no phonographo é reproduzido com maravilhosa perfeição. Um amigo em uma visita da manhã póde cantar uma aria, que á noite deleite outros visitantes. O phonographo ha de vir a ser um excellente professor de musica e até um acalentador de crianças.

Para guardar os ditos, a voz, as ultimas palavras dos moribundos, dos homens notaveis, o phonographo será um apparelho de primeira necessidade.

Para a multiplicação das matrizes originaes, assim como para a repetição indefinida de uma mesma cousa, é essencial empregar a electrotypia como auxiliar. Este problema é de facil solução e abre um campo vastissimo á nova descoberta, pois habilitará o phonographo a produzir o seguinte:

Livros phonographicos.—Um livro de 40,000 palavras em uma simples chapa de metal de dez pollegadas quadradas é uma conquista muito provavel. Não é preciso mencionar as vantagens de taes livros; elles serão ouvidos onde actualmente os não lêem; guardarão mais do que as emanações [illegible] do cerebro do autor; como legado ás gerações futuras e como meio de conservar as linguas, o seu valor é inestimavel.

Caixas de musica e brincos infantis.—Até hoje não conseguio o autor obter a perfeita tonalidade da voz no canto, mas espera conseguil-o e então poderão guardar-se atravéz dos seculos os melhores trecha de cantores e artistas, cujas glorias serão perpetuadas para deleite de muitas gerações. Os brincos infantis terão muito desenvolvimento e o phonographo, alojado no bojo de bonecos, animaes e outros objectos, vencerá a quantos automatos, a paciencia humana tem fabricado.

Relogios.—O relogio phonographico dirá a hora do dia, chamará para as refeições, despertará o dono á hora precisa, lembrando-lhe o que tem a fazer, despedirá os namorados ás dez horas da noite, etc.

Estas applicações do phonographo dão bastante idéa desta maravilha do nosso tempo. Os Washingtons, os Lincolns, Thiers, os José Estevanes, os Nabucos, ainda depois de desapparecerem do meio dos seus compatriotas, continuarão a repetir nos mais remotos pontos dos seus paizes, perante varias gerações, as palavras de bom conselho que uma vez proferiram.

Unido ao telephone, continúa Mr. Edison, o phonographo revolucionará os presentes systemas de telegraphia, pois completará o que o telephone já fazia: o telephone transmittirá o som, o phonographo o fixará, o registrará.

Ainda mais: sendo commum o principio que servio de base a ambos os instrumentos, a vibração das ondas sonoras póde ser utilisada a um tempo para um e outro apparelho, ficando assim o transmittente de um telegramma habilitado para envial-o, registrando-o ao mesmo tempo. Que systema de telegraphia póde ser comparado a este? Uma combinação semelhante no outro extremo do fio telegraphico habilita a pessoa que recebe o telegramma a ouvil-o e ao mesmo tempo registral-o. Para conseguir este immenso resultado Mr. Edison inventou e está aperfeiçoando o que elle chama o *Carbon Telephone*, que registrará qualquer mensagem no phonographo.

Uma companhia telegraphica no futuro, e futuro não muito distante,—conclue Mr. Edison, será simplesmente uma organisação que possuia um systema colossal de fios, com estações centraes e subsidiarias, dirigidas por pessoal intelligente, cujo unico trabalho será ter os fios em perfeito estado de conservação e dar prompta attenção ao assignante tal em New-York. quando este fizer signal de que deseja ter communicação secreta com o assignante tal em Boston durante tres minutos.

O que é hoje fora de duvida é que o som, não só póde ser transmittindo, como guardado captivo, impresso, fixado em uma chapa metallica.

Os Latinos que escreveram a sentença—*Verba volante, escripta manent*,—se resuscitassem hoje, teriam boa opportunidade de reconhecer que, ao appellidarem-se senhores do conhecido e do desconhecido, não passavam de uns pretenciosos.

[Do *Novo Mundo*.]

—

A instrucção popular em França, as créches—as salas do asylo—as escolas primarias—as escolas profissionaes—as escolas primarias superiores—insufficiencia da educação da mulher—sua consequencia.—Portugal—comparação—as créches—as casas de asylo da infancia desvalida—falta de escolas profissionaes e de bôas escolas primarias.

Em França as instituições do estado ou as de beneficencia acompanham desvelada e carinhosamente a infancia pobre, desde o berço até ao terminar na escola primaria a instrucção indispensavel ao homem que a sorte destinou á vida aspera e trabalhadora do popular.

As créches tomam a creancinha no berço que a mãi é obrigada a abandonar pelas exigencias do trabalho quotidiano.

As salas do asylo tomam-a ao sahir da créche, e guardam-a até aos sete annos, idade em que é entregue á escola primaria.

Aquelles que teem metido a extrema penuria da infancia pobre, os perigos que a cercam, a dissolução do meio em que vivem, comprehenderão o alcance extraordinario d'estas instituições protectoras e quanto lhes devem as gerações futuras.

E' livre na maioria dos casos a frequencia d'essas instituições. Por isso, talvez ellas não são tão povoadas como seria para desejar.

As créches francezas, fundadas em 1844 pelo Sr. Firmu Marbeau, são 140.

A população é aproximadamente de 3:000 crianças, o que é pouquissimo em um paiz onde se conta por milhões a infancia indigente.

As salas de asylo que existem ha muis tempo são relativamente mais concorridas, ha 3:774 que abrigam para cima de 500:000 crianças.

Não se excede o cuidado, o aceio, a ordem e o conforto que existem n'essas instituições, onde se estuda quanto possa concorrer para o perfeito desempenho das obrigações que lhe são impostas.

Um curso normal, habilita expressamente as professoras e as regentes destas casas; e o estudo honorifico «de escola modelo», é a recompensa daquellas que conseguem elevar acima do vulgar, o estabelecimento a seu cargo.

Nestas instituições, e nas escolas primarias, ha duas cathegorias, escolas publicas e escolas livres ou particulares.

As instituições publicas tem augmentado, e ao contrario as outras teem diminuido em numero e importancia nos ultimos dez annos.

Ao contrario do que succede em Inglaterra, aqui prefere-se o ensino publico ao particular.

Tanto nas créches como nas salas de asylo, ha muitas regidas pelas religiosas, e mais commummente pelas irmãs de S. Francisco de Paula.

Comtudo o numero das instituições civis é maior do que o das instituições religiosas.

As escolas primarias tambem estão nas mesmas circumstancias; civis e religiosas, são em maior numero e mais concorridas aquellas do que estas. Não ha muitos annos succedia o contrario.

Nas salas de asylo, dá-se antes a educação, por assim dizer material, do que a instrucção propriamente dita.

Nas escolas primarias é obrigatoria a instrucção moral e religiosa, a leitura e escripta da lingua franceza, a arithemetica elementar, o systema metrico, os elementos de historia e de geographia.

E' facultativo o estudo nas seguintes disciplinas: geometria elementar, introducção ás sciencias physicas e naturaes, noções de agricultura, de industria, e de hygiene, agrimensura, desenho linear e de ornato, linguas, contabilidade, canto e gymnastica.

Os alumnos que adquirem o curso completo teem um certificado de estudos, que está sendo muito apreciado e concorre efficazmente para a frequencia das disciplinas facultativas no todo ou em parte.

Nas escolas, mesmo nas que são mantidas pelo estado, pagam aquelles que podendo, o querem fazer. Não ha repugnancia a satisfazer esta retribuição.

As ultimas estatisticas mostram que se equilibra quasi o numero de alumnos pagantes e o d'aquelles que o não são.

Andam por 80,000 o numero das escolas primarias estabelecidas em França. Dessas, 5,000 são mantidas pelo estado. As outras são de industria particular, ou pertencentes a sociedades, obras pias, etc.

O programma do ensino é o mesmo para todas as escolas; mesmo sem distincção de escolas civis e religiosas.

A sahida da escola primaria não significa o pobre para o abandono aos azares da vida.

Acompanhado menos de perto, fica livre de seguir o rumo mais consoante á sua vontade ou a dos pais, mas querendo, pode entrar nas escolas profissionaes e nas escolas primarias superiores que o podem levar longe.

Nas escolas profissionaes formam-se os bons operarios. nas escolas primarias superiores, formam-se empregados habeis, que são procurados pelos banqueiros e pelos grandes negociantes, para seus escriptorios.

Admira e é para censurar que o patrocinio desvelado e intelligente dessa instituição tão completa e proveitosa para o ensino e a educação dos rapazes, seja tão insufficiente para a educação da mulher, pois deixa a creança desamparada, ou quasi ao sahir da sala do asylo. Está talvez nesta insufficiencia uma das mais poderosas causas da desmoralisação nos centros populares.

Apenas em Paris, ha algumas escolas de costura e de corte, que principiam a ser bastante concorridas.

Terminando esta noticia, devemainda citar-se algumas instituições especiaes que acodem aos enfermos, ou aquelles para quem a natureza foi menos prodiga, privando os de nascença, de condições essenciaes para o labutar da vida.

Referimos-nos aos institutos dos cegos, eaos de surdos-mudos.

Os estabelecimentos de educação para cegos, são 19, que ministram o pão e o ensino a 600 infelizes.

As escolas de surdos-mudos, são 44, e frequentadas por 4,000 discipulos.

Desejavamos, sempre que nos occupamos das instituições uteis do estrangeiro, estabelecer a comparação com o que se passa entre nós. Em geral nada podemos fazer pela mingua ou pela imperfeição dos dados estatisticos, mas neste caso não é necessario recorrer a informações para conhecer a immensa distancia que nos separa da França.

A créche é entre nós uma instituição modernissima que deve á mais alta e á mais sympathica protecção o exito dos primeiros passos.

Tem grande futuro e ha de mais tarde ser um dos grandes melhoramentos de Portugal.

A casa de asylo existe de longa data; é principalmente frequentada pelas creanças do sexo feminino; bem acceite, comprehendida e aproveitada pelo povo, a instituição tem-se propagado vagarosamente, não correspondendo em geral os meios ao elogio que todos fazem de seus bons serviços.

Escolas profissionaes, escolas primarias, boas, que desenvolvam a creança, que a instruam praticamente, a eduquem e a moralisem, não as conhecemos.

—

A industria do vidro,—sua importancia—sua vulgarisação—serviços que presta á sciencia e ao commercio—historia—principaes fabricas da França—preeminencias da industria ingleza—nenhuma importancia das machinas na industria do vidro—progressos realisados nos ultimos 10 annos—barateza—a industria do vidro em Portugal—seu atrazo—a protecção de que goza esta industria—numero de fabricas.

Já nestas cartas nos occupamos da industria do vidro na parte relativa á vidraça e aos vidros pintados, que se prendem ao dominio mais elevado das bellas artes.

Agora vamos tratar das outras variedades desta industria, que entram na ornamentação com os esplendores dos crystaes e dos vidros, ou a formosura dos espelhos e que subsidiam as sciencias e a muitas das outras industrias, com as medidas, os utensilios, as provectas, etc.

Poucas industrias existem no presente tão intimamente ligadas á vida.

Os vidros e os crystaes são indispensaveis a viver luxuoso, e tambem nas suas formas mais modestas, ao pobre ou ao remediado.

A ornamentação desses esplendidos armazens, desconhecidos de outras eras, a dos salões, das escadarias, das estufas, dos theatros, depende em grande parte da industria do vidro, assim como o singelo espelho constitue ás vezes por si só a alegria, ou a decoração do quarto modesto, onde se abriga a operaria, ou o homem estudioso e trabalhador.

No laboratorio, o vidro, deixadas de parte as elegancias, toma as fórmas agrestes que a sciencia lhe pede, talvez sem razão, para prestar valioso auxilio aos trabalhos do chimico, ao professor de physica, e ao preparador de sciencias naturaes. Sem o vidro muitos museus seriam impossiveis, muitas exposições difficeis ou apoucadas.

Quanto se não deve á optica, a quem esta industria presta os elementos mais preciosos?

O commercio deve á industria do vidro a fruição de muitos milhões—a garrafa e o frasco são verdadeiras potencias.

Talvez ainda ninguem se lembrasse de avaliar o alcance da vitrine, do mostrador; avaliem-n'o, reduzam-n'o a algarismos; acharão que representam milhares de contos, no exercicio annual do trafico mercantil.

A industria do vidro é das mais antigas, mas depois da queda do imperio roma no, chegou á profunda decadencia.

No decurso do 12º seculo recomeçaram os esplendores e successivamente em Veneza e na Bohemia, mais tarde na França, fabricaram-se espelhos e crystaes, cuja reputação ainda hoje é tão grande como nos antigos tempos.

Mas é o seculo 19º, o grande seculo da vidraria.

A exposição de Paris apresenta collecções esplendidas, no meio das quaes o visitante fica deslumbrado e aturdido.

São as collecções da Inglaterra que nos parecem as melhores; depois as da França, com os seus magnificos productos de S. Gobain, de Baccarat, de S. Louis, e os outros mais modestos de Pantin, ou de Clichy. As collecções numerosas e variadas da Belgica, da Italia e da Allemanha, onde a feição da arte moderna não deixa esquecidas as grandezas da arte antiga.

Na fabricação dos vidros e dos crystaes, pede-se mais ao engenho e á destreza do homem, do que ás prendas da machina. A fabricação é quasi exclusivamente manual.

Os operarios empregados nas diversas manufacturas da Europa constituem uma verdadeira população, e talvez não haja industria que empregue maior numero de creanças.

Só o fabrico dos espelhos é que se utilisa da machina em grande escala, e lhe deve muitos dos seus progressos.

A *tempera* do vidro é alvo de estudos repetidos em toda a parte, podendo e devendo ser o movel de muitas transformações uteis nas modestas categorias desta industria.

Já se chegou a descobrir o vidro que se não quebra.

Tivemos occasião de o ver em uma das muitas e famosas fabricas de Charleroy—um pedaço delle, lançado á terra com violencia, pisado mesmo a pés, ou batido com um páo, resiste sempre e não se quebra. Comtudo tem-se encontrado difficuldades para o applicar, porque outras qualidades mais lhe contrabalançam estas excellentes, pelo menos, sob o ponto de vista economico. Crê-se que só será applicavel em certas industrias.

(Continúa).

FOLHETIM

AS CASTELLÃS DE NESLE

POR

MOLE' GENTILHOME

SEGUNDA PARTE

(Continuação do n. 154)

III

UMA EXPLICAÇÃO

— Este bilhete foi escripto ha tres dias, accrescentou a condessa de Vintimille; leia a data.

Gastão dobrou a carta, e ajoelhando-se para entregal-a, disse profundamente commovido:

— Perdôe-me, minha senhora, ter-lhe pedido esta justificação.

— E agora promette-me não acreditar mais nas calumnias que inventarem contra mim?

— Juro que ninguem no mundo me fará duvidar um só momento da pureza e da honra de V. Exc.

— Levante-se e esqueçamos para sempre o assumpto desta conversação, que devia ser tão penosa para si como para mim.

O mancebo levantou-se.

Depois de um curto silencio, a condessa de Vintimille, que estava morta por mudar de assumpto, e tratar do que mais lhe interessava, communicou ao seu paladino o plano do rapto do cardeal. Gastão comprehendeu-o perfeitamente, e completou-o mesmo por uma exposição clara e rapida dos meios de execução, que lhe pareciam mais convenientes.

Determinou se que a emboscada em que tinha de cahir o primeiro ministro de Luiz XV, e cujo successo não admittia duvida, se fosse commettida a empreza audaciosa a homens resolutos e valentes, decidio-se que se désse o golpe fatal na liberdade do cardeal, quando sua eminencia fizesse a primeira digressão á sua quinta d'Issy, nos arredores de Paris.

Combinou-se tambem que Gastão se entenderia com o duque de Gesvres, dando-lhe as instrucções necessarias para o senhor Fourgerolles, fim de que estivesse prompta a prisão, que havia de receber o illustre captivo. E continuavam a deslindar estes planos, quando a porta principal da sala se abrio.

Um criado dirigio-se á condessa para lhe fallar; mas antes que pronunciasse uma só palavra, surgio um homem no limiar da porta, direito e firme, como um soldado da velha guarda de Turenne.

Era o sargento Laripaliére.

— Estava cá! murmurou elle, vendo Gastão; não me enganei.

— Este homem aqui! murmurou Gastão com uma surda colera.

— Que quer o senhor? perguntou a condessa de Vintimille ao sargento.

— Não se incommode, minha senhora, respondeu Laripaliére, inclinando-se humildemente, e significando ao criado que não precisava mais dos seus serviços; eu sou um pobre sargento reformado, e vinha pedir a protecção do senhor conde de Vintimille. Trago uma recommendação para elle.

Laripaliére pronunciou estas palavras n'um tom calmo, e n'um ar de perfeita naturalidade, de sorte que tanto Gastão como a condessa ficaram persuadidos do apparente motivo da sua apresentação.

— Espere, senhor, disse a favorita ao sargento, parece-me que ahi vem o conde; entenda-se com elle.

Effectivamente o conde de Vintimille entrava neste momento.

— Venha commigo, senhor Dauriac, disse a condessa a Gastão, preciso de lhe fallar ainda; venha commigo.

E levou o mancebo para outra sala do palacio, deixando Laripaliére na presença do conde de Vintimille.

IV

O ESPOSO DA FAVORITA

Antes de lhe dirigir a palavra, Laripaliére estudou, alguns momentos a physionomia do conde, que lhe pareceu summamente agradavel.

— Quem é o senhor, e que vem fazer aqui? perguntou o conde de Vintimille, irritado por aquelle olhar perscrutador.

— Quem sou eu, senhor conde? respondeu Laripaliére; quando lh'o [illegible]ser, não fica mais adiantado no meu conhecimento do que está agora, porque se o meu nome é irreprehensivel, é tambem da maior obscuridade. Emquanto ao que venho fazer aqui, isso é outro caso... venho tratar d'um negocio grave, senhor conde; venho avisar um homem a respeito d'uma cousa que interessa no mais alto grão a sua honra; e conforme receber este aviso, saberei o que é esse homem, o que vale, e o caso que se deve fazer delle.

O conde vibrou o seu olhar altivo sobre Laripaliére, que, sem se affrontar, continuou nos seguintes termos:

— Como não quero occultar-lhe por mais tempo que é de V. Exc. que se trata, senhor conde, devo advertil-o, antes de entrar no assumpto, que tem de acontecer de duas uma; ou V. Exc me agradece sinceramente o serviço que lhe presto, ou se ri de mim, e me expulsa de sua casa, como um cão. Ora, posso affiançar-lhe, senhor conde, que seria fatal, não para mim, mas para V Exc., que se désse o ultimo caso.

— Ahi está uma conversa, que preludia d'um modo assazmente mysterioso, disse o conde de Vintimille, mettendo as mãos nos bolsos, assentando-se commodamente n'um *fauteuil*, e pregando os olhos no tecto da sala; queira continuar, senhor... Mas como já tenho um certo interesse no que me vai dizer, desejo saber o seu nome e qualidades, por mais insignificantes que sejam.

Chamo-me Laripaliére, e fui sargento das guardas francezas.

— Tudo isso! disse o conde accentuando a zombaria; e com o nome de Laripaliére, e a alta dignidade de ex-sargento das guardas francezas, interessa-se pela honra da casa de Vintimille.

Muito obrigado, senhor sargento Laripaliére; que gloria para a nossa familia!

— Ouça, senhor conde, acudio Laripaliére, sem se importar com as ironias do fidalgo, e acredite, se quizer. Gosto muito de o ver tão bem disposto para se divertir commigo, porque isso prova-me que foi calumniado, e que ignora completamente aquillo de que venho prevenil-o.

— Ah! então semeiam por ahi grossas calumnias a meu respeito?

— Não sei se são grossas ou delgadas, o que sei é que são muito graves.

— Queira instruir-me, meu caro senhor Laripaliére, já que se deu ao incommodo de procurar-me para isso; eu sou todo ouvidos.

— Senhor conde, V. Exc. casou com a senhora D. Paulina Felicidade, segunda filha do marquez de Nesle, por affeição, creio eu, e assim o dizem, não é verdade?

— E' exacto; um casamento de inclinação.

— E parece-me que V. Exc. ainda ama a senhora condessa?

— Se a amo ainda! desafio a todos para que mostrem na côrte alguns esposos mais amigos e mais unidos do que nós.

— Pois bem, senhor conde, se deseja conservar ao mesmo tempo o amor de sua mulher e a honra do seu nome, deixe immediatamente a côrte, como fez seu cunhado o duque de Flavacourt, deixe a côrte, se não quer partilhar a posição degradante do conde de Mailly.

— Que me diz, meu caro senhor Laripaliére? Espanta-me! O duque de Flavacourt condemnou-se ao exilio da provincia para subtrahir sua mulher á paixão do rei, e a condessa de Mailly cahio ha muito tempo no laço, que sua irmã evitou... Tudo isto pertence á historia antiga... Mas agora, quem é que suppõe sua magestade capaz...

— De querer substituir a condessa de Mailly pela condessa de Vintimille? E' isso justamente.

— Ora adeus!

— Pois affirmam que já o fez senhor conde; e os numerosos favores, que são concedidos a V. Exc., ha pouco tempo, fazem com que V. Exc. seja accusado d'uma certa cumplicidade, que nada tem de lisongeira, nem de honrosa.

— Vejam que desgraça! disse o conde de Vintimille, com admiração ingenua.

— Ah! meu caro Laripaliére, a côrte é um lugar detestavel, e o meu amigo faz muito bem, conservando-se longe della. Crêia que faz muito bem.

Laripaliére guardou silencio, alguns momentos; depois continuou n'um tom glacial:

— Zombe da minha humilde posição já que se diverte com isso, senhor conde, mas juro-lhe por alma de meu pai, que eu, pobre sargento ignorado, sem amigos, quasi sem familia, se um homem viesse dizer-me: — A mulher que usa de teu nome deshonra-te diante de todos, e affirmam que tu o sabes; a mulher que usa do teu nome entrega-se publicamente a outro, e affirmam que tu recebes a paga dessa vergonha; eu, senhor conde, apezar da nullidade do meu nome e da obscuridade do meu nascimento, sentiria subir-me o sangue ao rosto, sentiria ferver-me o sangue de colera e de desesperação; e juro-lhe que minha mulher, antes de uma hora, deixaria immediatamente Paris, para nunca mais ahi voltar, e o homem que me advertisse, quem quer que fosse, consideral-o-hia como o meu melhor amigo.

O conde de Vintimille ficou alguns instantes sem responder; depois, sahindo de repente da sua distracção profunda, disse no tom da sua natural frivolidade:

— Ah! meu bom senhor Laripaliére! com que então fazia isso? Pois veja, como as mesmas causas podem produzir effeitos diversos. Eu, conde de Vintimille, se um homem viesse avisar-me de tal, não somente conservaria precisamente os empregos e dignidades, que, pretendessem, que eram o preço da minha deshonra, mas até se esse homem fosse meu igual, dir-lhe-hia peremptoriamente: O senhor, fazendo-se éco de semelhantes calumnias, insulta tres pessoas ao mesmo tempo; eu, em primeiro lugar, minha mulher depois, e por ultimo o rei de França, ao qual attribue uma acção indigna do seu caracter, affirmando que elle concede á baixeza e abjecção os favores devidos ao merito. Temos, pois, de nos cortar o pescoço um ao outro se lhe aprouver. Se, pelo contrario, esse homem fosse d'uma condição inferior á minha, se elle não tivesse a nobreza precisa para cruzar a sua espada commigo, se elle se chamasse, por exemplo, Laripaliére...

— Que fazia nesse caso, senhor conde?

— Dizia-lhe simplesmente: Meu caro senhor Laripaliére, tenha a bondade de me abrir aquella janella.

Laripaliére abrio a janella, que lhe designava o conde.

— Depois? disse elle.

— Calcule, pouco mais ou menos, a distancia que vai da janella á rua.

— Trinta pés, pouco mais ou menos, respondeu o sargento com todo o socego.

— Ora bem, meu caro senhor Laripaliére, depois de feito esse calculo, via-me obrigado a dizer-lhe o seguinte:—Se não quer sahir immediatamente pela porta, terei o incommodo de o fazer saltar por essa janella; e se se demora dous minutos mais em minha casa, não lhe será permittido escolher a porta ou a janella. E como não é preciso grande discernimento para reconhecer a immensa vantagem que ha, em semelhante caso, em dar preferencia á porta sobre a janella, estou certo que não esperaria os dous minutos marcados para tomar a sua resolução, não lhe parece?

— Senhor conde, respondeu Laripaliére, V. Exc. ha de lembrar-se de que lhe disse, no principio da nossa conversação o seguinte: Depois de ouvir o que sou obrigado a communicar-lhe, ou me agradece o relevante serviço, que lhe presto, ou me expulsa de sua casa, como um cão. Sentiria mais por V. Exc do que por mim, que tomasse o segundo expediente. No emtanto foi esse que V. Exc. adoptou, e creia que muito me peza, attendendo somente á sua dignidade e ao seu pundonor de fidalgo.

— Quer dizer, se não me engano, que vai fazer côro com os outros imbecis, no tocante aos favores e bondades, com que sua magestade me honra. A ultima consolação que me restava na minha desgraça, a estima do senhor Laripaliére, até essa me foge!

— Na verdade, senhor conde, exclamou o sargento meio irritado com as chanças do fidalgo, se outro qualquer me contasse a scena que V. Exc. faz commigo, tratal-o-hia de impostor.

(Continuar-se-ha.)

Typ.—do *Diario* rua Duque de Caxias